



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Faculdade de Educação


Jéssica Coelho de Lima Pereira

Inspeção Escolar: uma análise das relações de poder

Rio de Janeiro
2012

Jéssica Coelho de Lima Pereira

Inspeção Escolar: uma análise das relações de poder



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de mestre, ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Antonio Saléh Amado

Rio de Janeiro
2012

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

P436 Pereira, Jéssica Coelho de Lima.

Inspeção Escolar: uma análise das relações de poder / Jéssica Coelho de Lima Pereira. – 2012.

117 f.

Orientador: Luiz Antonio Saléh Amado.

Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Educação.

1. Supervisão escolar – Brasil – Aspectos políticos – Teses. 2. Supervisão escolar – Brasil - História – Teses. 3. Supervisão do ensino pelo Estado – Brasil - Teses. I. Amado, Luiz Antonio Saléh. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação. III. Título.

rc

CDU 37.014.6(81)

Autorizo apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação.

Assinatura

Data

Jéssica Coelho de Lima Pereira

Inspeção Escolar: uma análise das relações de poder

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de mestre, ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: formação humana.

Aprovado em 27 de novembro de 2012.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Luiz Antonio Saléh Amado (Orientador)
Faculdade de Educação - UERJ

Prof.^a Dr.^a Heliana de Barros Conde Rodrigues
Faculdade de Educação - UERJ

Prof.^a Dr.^a Karina Pereira Pinto
Universidade Estadual de Santa Cruz

Rio de Janeiro
2012

Dedico este trabalho aos Inspectores Escolares que enfrentam e suportam todos os dias as dificuldades dessa função, mas que estão sempre em busca de novas possibilidades.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais – Marcilio e Telma – pelo amor e dedicação em todos os momentos da minha vida.

Ao meu esposo Felipe pelo apoio.

Aos meus irmãos Érica e Rafael pelo carinho.

Ao meu orientador, Saléh, pelo respeito, credibilidade, paciência, disponibilidade principalmente amizade.

À professora Heliana pela participação na banca. Obrigada pelas inspiradoras contribuições que me acompanharam desde o momento da qualificação.

À professora Karina pela disponibilidade para participar da banca e contribuir para o enriquecimento deste trabalho.

Aos amigos do grupo de pesquisa. O apoio de vocês foi fundamental!

Aos amigos Inspectores pelas contribuições diretas e indiretas que tornaram possível este trabalho!

O mais importante do bordado é o avesso, é o avesso. O mais importante em mim é o que eu não conheço, o que eu não conheço [...] É o segredo do ponto, o rendado do tempo. É como me foi passado o ensinamento.

Jorge Vercillo e Jotta Velloso

RESUMO

PEREIRA, Jéssica Coelho de Lima. Inspeção escolar: uma análise das relações de poder. 2012. 117f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

Este estudo propõe uma análise das relações de poder que circulam nas práticas da Inspeção Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, tendo como cenário principal as condições que permitiram a realização do concurso para o cargo Professor Inspetor Escolar em 2007. Para o desenvolvimento do trabalho foram utilizadas as contribuições de Michel Foucault e da Análise Institucional. O primeiro capítulo, “*A produção da Inspeção Escolar*”, faz uma revisão das condições que produziram a necessidade da atuação da Inspeção Escolar no Brasil e as condições que contribuíram para a realização do concurso para o cargo Professor Inspetor Escolar em 2007. O segundo capítulo, “*A fiscalização permanente*”, discute as práticas desenvolvidas pela Inspeção Escolar que evidenciam o uso de técnicas disciplinares, que contribuíram para o fortalecimento do neoliberalismo. O terceiro capítulo, “*Análise de Implicação*”, traz reflexões sobre as questões que se evidenciam nas práticas atuais do grupo de Inspeção Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, a partir dos conceitos da Análise Institucional.

Palavras-chave: Inspeção Escolar, relações de poder, controle.

ABSTRACT

This study purposes an analysis about power exchanges in Scholar Inspections practices in State Department of Education in Rio de Janeiro, having as main scenario conditions that allowed the competition for the post of Teacher School Inspector in 2007. The main source for the development of the work was the contributions of Michel Foucault in Institutional Analysis. The first chapter, "*The production of School Inspection*", reviews the conditions that led the need for a School Inspection in Brazil and the conditions that contributed to the tender for the job of Teacher School Inspector in 2007. The second chapter, "*The permanent supervision*", explores the practices developed by the School Inspection evincing the use of disciplinary techniques that contributed to the strengthening of neoliberalism. The third chapter, "*Implication Analysis*" provides reflections on issues that stand out in current practices of the School Inspection Group of the State Department of Education in Rio de Janeiro, from the light of Institutional Analysis.

Keywords: School Inspection, power relations, control.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SEEDUC/RJ	Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro
GQT	Gestão da Qualidade Total
COIE	Coordenadoria de Inspeção Escolar
CDIN	Coordenação de Inspeção Escolar
D.O.	Diário Oficial
IGPSC	Inspetoria Geral de Instrução Primária e Secundária da Corte
DIP	Departamento de Imprensa e Propaganda
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAC	Serviço Nacional de aprendizagem Comercial
MEC	Ministério da Educação e Cultura
USAID	United States Agency for International Development
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
GIDE	Gestão Integrada da Escola
IGTs	Integrantes do Grupo de Trabalho

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	10
1	A PRODUÇÃO DA INSPEÇÃO ESCOLAR	14
1.1	Momentos e definições	15
1.2	Percursos da Inspeção Escolar na Legislação Educacional brasileira	19
1.2.1	<u>Inspeção X Supervisão</u>	21
1.3	Percursos da Inspeção Escolar no Sistema Estadual do Rio de Janeiro	27
2	A FISCALIZAÇÃO PERMANENTE	36
2.1	Práticas Disciplinares	37
2.1.1	<u>Ratio Studiorum</u>	42
2.1.2	<u>Governo Imperial</u>	43
2.1.3	<u>República</u>	46
2.1.4	<u>E a Inspeção aparece na legislação</u>	47
2.1.5	<u>Era Vargas</u>	49
2.1.6	<u>Ditadura Militar</u>	51
2.2	Novas Exigências	57
2.3	Função Preventiva	58
3	ANÁLISES DE IMPLICAÇÃO	63
3.1	O olhar que vigia	64
3.2	Os Registros (Termo de Visita)	68
3.3	Uma questão de sobreimplicação	72
3.4	Esvaziamento de Poder?	78
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
	REFERÊNCIAS	86
	ANEXO A - Edital do Concurso para Professor Inspetor Escolar.....	91
	ANEXO B - Portaria E/COIE.E Normativa N.º 03, de 19 de setembro de 2001 ..	101
	ANEXO C – Termo de Visita 1	102
	ANEXO D – Termo de Visita 2	103
	ANEXO E – Termo de Visita 3	105
	ANEXO F – Resultados 2011	110

INTRODUÇÃO

Os Inspectores Escolares da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro tem atuado nas unidades escolares com base em vários paradoxos que foram produzidos por interesses governamentais específicos, a partir de estratégias políticas e relações de poder bem delimitadas. Ao contribuir para a garantia da qualidade da educação, a Inspeção Escolar tem contribuído para a manutenção do controle do sistema escolar.

Para que fique claro, não está se falando aqui do “inspetor de alunos” ou do “inspetor de disciplinas”, mas do profissional da educação, graduado em Pedagogia que atua nos sistemas de ensino através da fiscalização das unidades escolares.

Pra que serve o inspetor escolar? Este questionamento surgiu no momento em que decidi me inscrever no concurso para o cargo de **Professor Inspetor Escolar** da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ) em 2007. Estava terminando a faculdade de Pedagogia e a dúvida da maioria dos interessados nas quinhentas vagas, era sobre a habilitação necessária para assumir este cargo, até então desconhecido, haja vista que era o primeiro concurso público da história da SEEDUC/RJ para esta categoria.

Quando mostrei o edital para duas professoras da faculdade fiquei aliviada por saber que minha habilitação permitia a inscrição, entretanto, fiquei curiosa quando uma delas falou: “essa habilitação de Inspetor Escolar nem existe mais! Por que o Estado quer voltar com o inspetor?”. A outra professora respondeu: “para controlar os documentos, senão a escola fica uma bagunça!”. Posteriormente, descobri que essa professora já havia atuado como Inspetora na rede estadual de educação.

Fiz a prova, passei no concurso e em 2008 comecei a trabalhar na Coordenaria Regional da Região Metropolitana V (Duque de Caxias), atualmente Regional Metropolitana V, ainda sem entender o que eu tinha que fazer. Aliás, a maioria dos aprovados não sabia muito bem acerca dos desafios da nova profissão.

Na primeira reunião fomos aclamados, pois finalmente o concurso tinha sido realizado após anos de “luta”. Ou seja, todos pareciam felizes, haja vista que agora o serviço atrasado “iria andar”. Mas quem fazia o serviço antes? Como o número de inspetores que assumiram o cargo através de uma seleção interna realizado na década de setenta era muito pequeno em comparação ao volume de trabalho, as Coordenadorias Regionais nomeavam professores para assumirem a função de supervisores, na tentativa de suprir a carência. Dentre os aprovados no novo concurso, estavam também alguns dos que atuavam anteriormente como supervisores.

No primeiro mês de trabalho participamos de várias reuniões de capacitação antes de visitarmos as escolas, porém, conforme percebi posteriormente, a prática era bem mais complicada do que eu imaginava. No dia da escolha das escolas, para finalmente irmos a campo, a fala de um dos profissionais da equipe de Inspeção me inquietou ainda mais: “quando vocês chegarem à escola façam uma cara bem séria e mantenham a postura, para que os diretores possam respeitar vocês! Vocês têm o poder na caneta!”. Como assim? Pensei. Fazer “cara feia” e ficar séria para ser respeitada, tendo o poder na caneta?

Os meses foram passando e a prática foi revelando a função no seu sentido técnico: acompanhar e avaliar as unidades escolares, autorizar novas escolas, assinar documentos, certificar concluintes do Ensino Médio, conferir a escrituração escolar, orientar os diretores e secretários sobre o cumprimento da legislação, verificar o cumprimento da legislação, apurar denúncias e reclamações, expedir documentos de escolas extintas, e tantas outras atribuições que vão surgindo de acordo com novas portarias, resoluções, deliberações, pareceres e ordens de serviço.

Outras frases impactantes foram surgindo: “vocês são os OLHOS da Secretaria na escola”, “o papel do Inspetor é avaliar a qualidade do ensino”, “o Inspetor apenas apura os fatos”, “o Inspetor tem que verificar se a lei está sendo cumprida”, “o Inspetor é responsável pela sua escola”, “o Inspetor tem poder de polícia”. Essas frases e a rotina do trabalho foram revelando outros aspectos que embora da função: a vigilância e o controle.

Por se tratar de uma função de inspeção esses aspectos não seriam óbvios? Depende. Se forem analisados apenas sob o ponto de vista técnico, sim. Mas, se forem analisados a partir de uma perspectiva que reconheça os efeitos produzidos a partir das relações de poder estabelecidas através da/na função de inspeção, as palavras “vigilância” e “controle” atendem a interesses específicos que estão para além da eficácia de projetos educacionais.

Todas essas inquietações relativas à minha profissão, aliadas às leituras e estudos que tenho feito desde a graduação, me incentivaram a realizar uma pesquisa que objetiva analisar e refletir sobre as relações de poder que são estabelecidas nas práticas da inspeção escolar no contexto da SEEDUC/RJ.

O objetivo deste trabalho **não** é propor um novo método de Inspeção Escolar ou defender técnicas de Inspeção ou definir a melhor forma de Inspeção Escolar. Mas o objetivo deste trabalho é analisar as condições que permitiram a realização do concurso para o cargo Professor Inspetor Escolar em 2007 e analisar as práticas e os efeitos das relações de poder que permeiam a função.

Portanto, trata-se de um trabalho que procura fazer uma genealogia, no sentido de entender uma história que não busca a origem, mas os fragmentos, as desconstruções. Entender que as “verdades” não são verdadeiras, naturais, essenciais, mas produzidas, fabricadas.

Compreendendo que “o poder não se funda em si mesmo e não se dá a partir de si mesmo” (FOUCAULT, 2008a, p. 4); que anterior à produção econômica existe a produção de subjetividades, que é preciso romper com a ideia de que primeiro se deve conhecer para depois transformar; que a pesquisa é uma tarefa social e que não há neutralidade na pesquisa científica, as contribuições de Michel Foucault e da Análise Institucional serão utilizadas como ferramentas para o desenvolvimento deste trabalho.

Para a realização da pesquisa foram analisados os dispositivos legais que fundamentam a atuação da Inspeção Escolar, principalmente a Portaria E/COIE.E Normativa n.º 03, de 19 de setembro de 2001, que fixa as atribuições do Inspetor Escolar; além da análise de relatos de Inspectores que atuam ou já atuaram na função durante reuniões e visitas, análise de Termos de Visitas e uma entrevista com o atual Coordenador da Coordenação de Inspeção Escolar (CDIN).

Ao iniciar esta pesquisa deparei-me com a escassez de referencial bibliográfico acerca da Inspeção Escolar, haja vista que ainda há certa “confusão” no que diz respeito à diferenciação entre Inspeção e Supervisão. A obra de João Gilberto Meneses intitulada “*Princípios de Métodos de Inspeção Escolar*” (1977) tem sido utilizada como uma das principais fontes de pesquisa no que se refere à Inspeção Escolar. Entretanto, para a discussão deste trabalho, a referida obra será utilizada não apenas como uma fonte, mas como um dos documentos de análise dos processos de produção acerca do entendimento a respeito da Inspeção Escolar, haja vista que se apresenta como fundamentação teórica para a prática de trabalho dos inspetores a partir das discussões para aprovação do Parecer 252/69 que reformulou o curso de Pedagogia. Além de naturalizar a função de inspeção, o autor procura definir de forma conceitual o que seria Inspeção Escolar e apresenta um verdadeiro manual de práticas de inspeção, baseado nas teorias da Administração, em que uma Inspeção seria uma atividade administrativa convergindo para a garantia da eficiência através do controle.

O primeiro capítulo “*A produção da Inspeção Escolar*” faz uma revisão das condições que produziram a necessidade da atuação da Inspeção Escolar no Brasil e as condições que contribuíram para a realização do concurso para o cargo Professor Inspetor Escolar em 2007.

O segundo capítulo “*A fiscalização permanente*” discute as práticas desenvolvidas pela Inspeção Escolar, que evidenciam o uso de técnicas disciplinares para o fortalecimento do neoliberalismo, conforme descreveu Michel Foucault.

O terceiro capítulo “*Análises de Implicação*” traz reflexões sobre as questões se evidenciam nas práticas atuais grupo de Inspeção da SEEDUC/RJ. Também discute o conceito de “sobreimplicação” utilizado pela Análise Institucional; e as reflexões provocadas pela análise da implicação desta Inspetora que vos escreve.

1 A PRODUÇÃO DA INSPEÇÃO ESCOLAR

No lugar de sucessão de fatos, a história das descontinuidades.

Rosa Maria Bueno Fischer

“Bom dia! Inspeção escolar. Tudo bem? Posso falar com alguém responsável pela escola?”. Geralmente uma pequena pausa é a resposta. Em seguida as portas da escola se abrem e sou encaminhada à sala da Direção, Secretaria ou Coordenação. A pequena pausa como resposta ao cumprimento pode representar: incômodo, surpresa, resistência, receio ou desconfiança diante deste profissional, o “Inspetor Escolar”, que está marcado por uma história confusa, cheia de paradoxos e até mesmo desconhecida por muitos profissionais da educação.

Para que fique claro o lugar do qual estou falando, o Inspetor Escolar, no contexto atual da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ), é o profissional da educação que visita as escolas públicas e privadas da rede estadual de ensino para verificar se elas estão funcionando dentro da legalidade, isto é, atendendo aos dispositivos legais vigentes. As visitas são feitas pelo menos uma vez ao mês, podendo ser agendadas para execução de tarefas, ou de “surpresa” para que a rotina possa ser observada dentro da realidade, sem maquiagens. Ao final de cada visita o inspetor relata em um documento (Termo de Visita) o que fora observado e resolvido durante a vistoria.

O Inspetor Escolar está inserido num contexto educacional que de tempos em tempos vem privilegiando o controle. Esse contexto vem sendo produzido numa perspectiva em que o Inspetor Escolar assumiria o papel de velar pela garantia de uma determinada qualidade no sistema educacional. Embora seja atribuída ao Inspetor Escolar tamanha responsabilidade, ele é um agente que aparece e reaparece nos diferentes planejamentos dos sistemas educacionais.

A prática de Inspeção Escolar foi desenvolvida a partir de um contexto de estruturação de uma organização escolar baseada na ideia de vigilância. Diversas nomenclaturas foram selecionadas para designar os responsáveis pela fiscalização das escolas em diferentes períodos, mas a função de inspecionar era a mesma. No contexto do sistema estadual do Rio de Janeiro, foi realizado no ano de 2007, o primeiro concurso público para o cargo “Professor Inspetor Escolar”. Analisando as condições para a realização do concurso, é possível observar que ele reflete as intenções e interesses de um sistema educacional fiscalizador, delineado a

partir de uma concepção neoliberal em que a lei é vista e entendida como o meio de garantir a liberdade.

1.1 Momentos e definições

A Inspeção Escolar - entendida aqui como uma instituição social, portanto produzida historicamente e composta por um sistema de regras - atravessa e é atravessada pelas relações de poder que circulam no cenário educacional.

Alguns autores, como Meneses (1977) defendem que “a inspeção sempre existiu e não constitui novidade nem nas empresas e nem nas atividades sociais” (p. 5). Ora, essa visão naturalizada da Inspeção neutraliza a possibilidade de pensar outras possibilidades de práticas, principalmente educacionais, além de desconsiderar a historicidade das produções sociais e, principalmente, impede que a função seja questionada. Afinal, a escola nem sempre existiu, as hierarquias também não, assim como os sistemas educacionais, a legislação e, conseqüentemente, a Inspeção. Em vez de tentar achar uma definição em relação a essa função e a esse profissional, por que não pensar sobre os modos que garantiram o seu surgimento, a sua produção e, enfim, a sua institucionalização?

As contribuições da Análise Institucional - na perspectiva dos franceses¹ - nos ajudam a refletir sobre o status de naturalidade das instituições educacionais e questioná-las, servindo como possibilidade de alternativa às cristalizações do campo educacional.

A ideia de “instituição” passou a ser usada com ênfases muito diferentes, sendo possível identificar três momentos: num primeiro momento as instituições são pensadas como estabelecimentos de cuidados, ou seja, a serviço da ação terapêutica; num segundo momento as instituições passam a ser entendidas como dispositivos que estariam instalados no interior dos estabelecimentos; e num terceiro momento, a instituição passa a ser entendida não mais como algo localizável, mas como a “forma” de produzir e reproduzir as relações sociais ou a “forma geral” dessas relações que se instrumentalizarão nos estabelecimentos ou nos dispositivos (RODRIGUES, SOUZA, 1987).

Lapassade (1977) ao propor uma pedagogia institucional, isto é, um novo modo de funcionamento em que “a criança torna-se o centro de decisão, ou melhor, o grupo assume a

¹ O movimento institucionalista se desenvolveu a partir de duas perspectivas: a argentina (Psicologia Institucional) e a francesa (Análise Institucional).

sua própria direção e caminha para a sua própria autogestão” (LAPASSADE, 1977, p.212), faz uma análise da pedagogia-burocrática, um fenômeno que, na pedagogia tradicional, é bastante visível. Enquanto que na pedagogia institucional defende-se a ideia de que as estruturas podem ser alteradas, na pedagogia tradicional, não pode haver questionamentos em relação ao seu modo de funcionamento, e por isso, conta com uma organização hierárquica.

A burocracia pedagógica funciona num sistema em que as decisões fundamentais (programas e nomeações) são tomadas pela “cúpula da burocracia pedagógica” e são transmitidas e executadas através dos vários graus da hierarquia. Várias regras são definidas pela burocracia resultando em estatutos, obrigações, condições de ingresso na profissão pedagógica, definindo um sistema de controle e acaba sendo vista como uma fonte de julgamentos e sanções. Segundo Lapassade:

[...] o “universo burocrático” exprime-se ao nível do “vivido”, e pertence, por esse fato, ao campo da análise psicológica (ansiedade dos professores, por exemplo, quando das “visitas” do Inspetor, encarado antes como um controlador e como um juiz do que como um conselheiro pedagógico (LAPASSADE, 1977, p. 199)

Esse exemplo, entendido pelo autor como pertencendo ao campo da análise psicológica, é o que se reflete nas práticas das relações que foram sendo estabelecidas historicamente entre a Inspeção Escolar e os demais profissionais da educação. A produção de uma relação hierarquizada, autoritária, fragmentada e cristalizada.

Contudo, algumas escolas institucionalistas nos ajudam a entender que não há

[...] uma separação radical entre vida econômica, vida política, vida do desejo inconsciente, vida biológica e natural; o que existem são imanências – isto é, a coextensão, a condição intrínseca de cada um destes campos em relação aos outros, que só podem se separar de uma maneira artificial para a finalidade de seu estudo (BAREMBLITT, 1992, p. 44 e 45)

Assim, segundo o autor, ao invés de uma separação radical, podemos conceber a vida social como uma rede, em que é possível distinguir o “molar” (o macro, o lugar da conservação, da ordem, da regularidade, das leis, do visível, da reprodução) e o “molecular” (o micro, o lugar da produção, do impensável, do novo, do imprevisível). Em outras palavras, movimentos intensos entre o instituído (o que está posto, o que procura conter as transformações, controlar) e o instituinte (dinâmica de transformação).

Podemos considerar, para a análise deste estudo, que a Inspeção Escolar está marcada por processos burocráticos, portanto, inserida no num contexto molar, fazendo parte de uma rede de relações de produções e reproduções que afirmam um modo de funcionamento que induz a efeitos de submissão dos sujeitos.

As condições que levaram às várias mudanças na organização da Inspeção Escolar não se deram simplesmente porque o Estado, o poder, a legislação e as regulamentações assim decretaram. Mas justamente porque mudanças moleculares foram acontecendo e se conectando na vida social. Isto é, os direcionamentos que levaram à institucionalização da Inspeção Escolar, são o resultado das mudanças que surgiram na sociedade, como um dispositivo para contê-las ou reconfigurá-las.

Em meio a tantas mudanças no tecido social, em relação à Inspeção Escolar é possível distinguir, de um modo geral, três períodos de “evolução”, conforme o dicionário de Pedagogia LABOR (MENESES, 1977) aponta: período confessional, período de transição e período técnico-pedagógico.

O período confessional teve como principal característica a influência religiosa. A escola paroquial era a única existente no período anterior ao século XII, em que o bispo da diocese era o responsável pela Inspeção. Com o aumento do número de escolas, a função de inspecionar a educação foi designada aos “cantores de cabido”. Posteriormente a função foi oficializada e agora ao “mestre-escola” ou “escolástico”, era atribuída a tarefa de “elaborar planos de estudos, designar e demitir professores e, em nome do bispo, conceder o direito de ensinar” (MENESES, 1977, p. 7). Embora com outros nomes, a figura do Inspetor Escolar já estava sendo produzida, tendo como pano de fundo o controle exercido pela religião através da educação, haja vista que o direito de ensinar era concedido pelo bispo.

Com as mudanças ocorridas a partir do século XIII devido ao enfraquecimento da influência religiosa e ao desenvolvimento da indústria e do comércio, temos o período denominado de transição. Com o desenvolvimento das administrações municipais as escolas seculares começaram a surgir e a responsabilidade pela inspeção foi sendo lentamente transferida da diocese para o poder civil. Durante este período de transição (por volta do século XVI) o profissional “Inspetor Escolar Público” começa a aparecer (MENESES, 1977).

Após Revolução Francesa temos o período técnico-pedagógico, em que é atribuída ao Estado a responsabilidade pela inspeção. O caráter fiscalizador delineia a atuação do Inspetor, devido à ideia de uma organização escolar, defendida por vários pensadores como Pestalozzi, baseada num sistema de controle. Meneses (1977) destaca que o modelo francês dessa perspectiva de Inspeção Escolar, que apavorava os professores, serviu de modelo para vários sistemas educacionais. A Inspeção Escolar na maioria dos países passa, então, a ser personificada pela figura do Inspetor, um funcionário público, desenvolvendo uma fiscalização pautada na técnica e na burocracia.

No caso do Brasil, pode-se considerar a partir da contribuição de vários pesquisadores (MENESES, 1977; LIMA, 1978; NOGUEIRA, 1989; ALARCÃO, 2002; SAVIANI, 2006; FERREIRA, 2006; BARBOSA, 2008), que a inspeção escolar já estava presente nas práticas educativas mais remotas, embora ainda que não regulamentada como profissão. O modelo de sistema feudal que foi implantado durante a colonização trazia consigo a ideia de controle, delineando o processo educacional que se iniciava no Brasil no período do século XVI.

Mas afinal, o que é a Inspeção Escolar? Seria possível ou necessário defini-la? Essas questões tornam-se “desgastantes”, pois falar sobre a Inspeção Escolar no Brasil não é tarefa fácil, devido à escassez de material sobre o tema, principalmente no que se refere ao sistema estadual do Rio de Janeiro. As críticas em relação à função de inspeção têm sido constantes no âmbito acadêmico, sugerindo inclusive, sua eliminação na organização escolar. Entretanto, sua prática permanece mais viva do que nunca no contexto educacional.

Meneses (1977) situa em seu trabalho que a palavra inspeção vem do latim “*inspectio*”, “*onis*”, e significa “ação de olhar; exame, verificação”. Portanto, de acordo com este autor, no sentido de ação: “**inspeção** é acercar-se de alguma coisa ou alguém para compreender, controlar, cuidar, examinar, fiscalizar, guardar, observar, olhar, revistar, superintender, supervisionar, ver, verificar, vigiar, vistoriar” (MENESES, 1977, p. 23; grifo do autor).

Esta visão foi fortemente influenciada pelas teorias da Administração, em que uma função, que é propriamente de fiscalização, é exercida pela própria administração através de uma inspeção interna, ou seja, vigilância por parte das autoridades da empresa sobre os trabalhadores; e por parte de um organismo estranho – quase sempre o Estado, para verificar se as leis estão sendo cumpridas.

Nesse sentido, a inspeção, no contexto educacional, não diferiria do sentido em que é executada nas empresas. A expressão “Inspeção Escolar” não estaria ligada somente à vigilância e ao controle, mas também à orientação da ação, conforme aponta o “*Dicionário de Pedagogia LABOR*”, de 1936 (MENESES, 1977). Ou seja, no entendimento de Meneses a Inspeção Escolar tem como objetivo **observar**, **orientar** e **examinar** as unidades que compõem os sistemas de ensino para o seu desenvolvimento.

Vejamos uma definição do Petit Dictionnaire Portatif de Pédagogie Pratique, que embora seja de 1962, se mostra bastante atual em relação às práticas que vindo sendo desenvolvidas pelo Inspetor Escolar:

Condenado por esse nome lacônico e pouco amável, o inspetor departamental do ensino é o funcionário mais difícil de ser classificado. É professor quando se ocupa da Escola Normal, preocupando-se com a formação dos futuros mestres; é administrador assoberbado pelo excesso de leis, num dilema constante entre conhecê-las todas e por elas não se deixar dominar; é o examinador que outorga os certificados de estudos; é o conselheiro pedagógico, que gostaria de dar a sua orientação aos professores a respeito das melhores técnicas de ensino e que dariam bons resultados mesmo nas piores classes; é o conferencista que procura persuadir os professores de que eles são intelectuais em perigo pelo contato permanente com crianças e em isolamento cultural; é o animador das atividades peri e pós-escolares, bibliotecário. (MENESES, 1977, p.25)

A atualidade desta definição é perceptível nas várias responsabilidades que são atribuídas ao Inspetor Escolar, visto e entendido, como o profissional da educação comprometido com a garantia de direitos e deveres. Quando possível, preocupa-se com a questão pedagógica, pois também tem responsabilidades no que diz respeito à “qualidade” da educação.

Uma leitura atenta das legislações aprovadas no sistema escolar brasileiro em relação à Inspeção Escolar nos permite perceber uma relação direta com o contexto das políticas educacionais que iam se desenvolvendo em atendimento, principalmente, às exigências internacionais.

1.2 Percursos da Inspeção Escolar na Legislação Educacional brasileira

As atividades educativas começaram a ser organizadas em nosso país pelos jesuítas em 1549 e a ideia de controle e fiscalização começaram a se fazer presentes através de um Plano de Ensino elaborado pelo padre Manoel da Nóbrega. Apresentado em 1586 em sua primeira versão, o Plano Geral dos jesuítas, o *Ratio Studiorum*, era um conjunto de regras relacionadas às atividades dos responsáveis pelo ensino (SAVIANI, 2002).

Após a expulsão da Companhia de Jesus em 1759 pelo Marquês de Pombal, as *aulas régias* – estudos das humanidades, não mais restritas à Igreja, mas pertencentes ao Estado - são criadas a partir da expedição de um alvará, dando fim ao sistema de ensino jesuíta. No que diz respeito à ação de inspeção, cabe destacar que o alvará previa um cargo de Diretor Geral de estudos e a designação de comissários que além de fazerem o levantamento da situação das escolas, também exerciam a função de diretores de estudos (Saviani, 2002). O objetivo do novo modelo era organizar uma estrutura educacional sem os resquícios do modelo anterior, portanto, este professor de confiança do vice-rei desempenhava as atividades acima descritas, para manter o monarca informado. (BARBOSA, 2008).

A partir das discussões da Assembleia Constituinte em 1823, começa a surgir uma “preocupação” com a educação popular e a instrução primária. As escolas de primeiras letras são instituídas a partir da lei de 15 de outubro de 1827 que determina, conforme o artigo 5º, que as aulas deveriam ser realizadas de acordo com o método do Ensino Mútuo, em que o professor deveria exercer a dupla função de docência e supervisão da atividade dos alunos dentro da sala de aula e fora dela e supervisionar as atividades de ensino dos monitores (SAVIANI, 2002).

Entretanto, o Ato Adicional de 1834 transferiu os encargos da regulamentação da instrução primária e secundária às assembleias provinciais. Meneses (1977) aponta que devido aos problemas de infraestrutura das províncias e posteriormente dos estados, os relatórios, principalmente no contexto paulista, apontavam a falta de uma Inspeção Escolar eficiente como um fator responsável pela irregularidade e deficiência das escolas.

Dessa forma, vários clamores começam a ecoar no sentido de criar uma inspeção específica dentro do sistema educacional brasileiro. Dentre esses clamores, cabe destacar: o relatório de 1836 elaborado pelo ministro do Império, que defendia o estabelecimento de uma supervisão permanente para remediar o quadro das escolas; o regulamento de 17 de fevereiro de 1854 que estabelece a missão do inspetor (supervisionar todas as escolas, casas de educação, estabelecimentos de instrução primária e secundária públicos e particulares, autorizar a abertura de escolas particulares, fiscalizar os livros, examinar professores para obtenção de diplomas); a proposta de Liberato Barroso em 1864 em seu pronunciamento na Assembleia Legislativa Nacional, de que a instrução deveria estar debaixo de uma inspeção solícita e zelosa (SAVIANI, 2002).

Durante a gestão do Ministro do império Luiz Pedreira do Coutto Ferraz (1854 a 1865) foi instituída a Inspeção Geral de Instrução Primária e Secundária da Corte, em que a função da Inspeção destinava-se principalmente à vigilância da prática dos professores. O Inspetor Geral elaborava relatórios sobre as práticas docentes, reforçando o controle a partir da descrição dos atos vigiados.

A figura do Inspetor Escolar aparece, de fato, na legislação educacional brasileira nos Decretos nº 19.890/31 e nº 21.241/32. De acordo com esses decretos o Inspetor deveria enviar todo o mês um relatório minucioso e confidencial ao Departamento Nacional de Ensino em relação ao trabalho que era realizado nos estabelecimentos de ensino, a qualidade do ensino ministrado e a assiduidade dos professores. Nos relatórios o Inspetor também poderia sugerir as providências que deveriam ser tomadas pelo Departamento Nacional de Ensino.

O cenário que começa a se formar a partir de 1958, seguindo o movimento liberal-democrático, inicia uma discussão sobre a mudança na concepção de Inspeção Escolar e acaba desencadeando a inclusão do Inspetor Escolar no Quadro do Magistério:

A descentralização administrativa foi o recurso usado pelo Inspetor Escolar para integrar-se ao Quadro do Magistério. Propõe-se a divisão do trabalho e a distribuição das responsabilidades, justificado pelo fato de que a educação é obra coletiva. No momento que o Inspetor Escolar ingressou-se aos Quadros do Magistério ficou definido e oficializado a sua competência, a sua autoridade e designado suas atribuições [sic]. (BARBOSA, 2008, p. 47).

A discussão a respeito do papel da Inspeção desdobra-se numa tentativa de reconfiguração da organização educacional. Novas atribuições são dadas ao Inspetor a partir dos debates travados e dos dispositivos legais, numa tentativa de mudar a concepção já estabelecida. No artigo 75, § 1º do Decreto-Lei nº 4.244/42, por exemplo, a Inspeção passa a desempenhar a função de orientação pedagógica.

Configura-se então, dentro do contexto escolar brasileiro, a ideia de Supervisão em substituição à Inspeção, como uma tentativa de priorizar o fator pedagógico sobre o burocrático, objetivando a melhoria do sistema educativo, preocupando-se com os aspectos legais, mas principalmente com a orientação pedagógica voltada para as metodologias de ensino. Temos a partir daí a produção da dicotomia Inspeção X Supervisão, gerando um grande debate no âmbito educacional, mas gerando também uma confusão em relação às funções desempenhadas, haja vista que ora a legislação educacional fala em Inspeção, ora fala em Supervisão.

1.2.1 Inspeção x Supervisão

Segundo Pereira & Santos (1981) a ideia de supervisão surgiu durante o período de industrialização, como uma estratégia para a melhoria da produção e posteriormente foi introduzida no contexto educacional estadunidense, com o objetivo de melhorar o desempenho das escolas.

Meneses (1977) aponta que o “termo **Inspeção Escolar** não aparece na bibliografia americana” (p. 36; grifo do autor), mas o termo “Supervisão”, para tratar de questões que se referem ao controle de unidades escolares, ou seja, atividades típicas de Inspeção.

A Supervisão emergiu das atividades da Inspeção e no cenário educacional dos Estados Unidos, passou por quatro etapas: tarefa de vigilância; tarefa de orientação e aconselhamento; liderança democrática; e trabalho de análise e melhoria de sistemas (LEMUS *apud* PEREIRA, SANTOS, 1981). No Brasil, a ideia de supervisão começou a se difundir no âmbito educacional na década de 30.

Saviani (2002) aponta que com a Reforma pernambucana de 1928, inicia-se uma “remodelação do aparelho organizacional”, no sentido de separar os setores técnico-pedagógicos dos setores administrativos. Assim, exige-se a criação de órgãos específicos para cuidarem da parte técnica (pedagógica) e órgãos específicos para cuidarem da parte administrativa. Para o autor, essa divisão permitiu o surgimento do Supervisor, responsável pela parte pedagógica, enquanto que ao Diretor cabia a parte administrativa.

Caminhando nessa perspectiva, a Reforma Campos, através do Decreto-Lei nº 19.890/31 propunha uma inspeção:

[...] de forma bem diferente da que vinha ocorrendo até então, uma vez que se tornara formal, mera fiscalização, surgindo a necessidade de uma ação supervisora que, sem deixar de zelar pelos aspectos legais, estivesse voltada para a dinamização do sistema de ensino, na busca de sua melhoria e de maior produtividade no campo pedagógico (PEREIRA, SOUZA, 1981, p. 13)

Nesse sentido, o papel do Supervisor seria uma reconfiguração do papel do Inspetor, privilegiando o aspecto pedagógico, pois:

[...] é quando se quer emprestar à figura do inspetor um papel predominantemente de orientação pedagógica e de estímulo à competência técnica, em lugar da fiscalização para detectar falhas e aplicar punições, que esse profissional passa a ser chamado de supervisor (SAVIANI, 2002, p. 26).

A aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 4024/61, segundo Saviani (2002), foi o reflexo das mudanças que ocorreram a partir da Reforma Francisco Campos (1931) e da Reforma Capanema (1942), no sentido de estruturar e reestruturar o ensino brasileiro. A partir do Decreto nº 19.851/31, coube às Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, formar os professores do ensino secundário. Criou-se então o curso de Pedagogia que pretendia formar os professores das disciplinas do Curso Normal e os “técnicos da educação”, a saber:

A categoria ‘técnicos da educação tinha, aí, um sentido genérico. Em verdade, os cursos de Pedagogia formavam pedagogos, e estes eram os técnicos ou especialistas em educação. O significado de ‘técnico da educação’ coincidia, então, com o ‘pedagogo generalista’ (SAVIANI, 2002, p. 28 e 29).

Durante o período da ditadura militar, novas reformas no ensino foram realizadas para atender à conjuntura que se estabelecia. Acompanhando o ideário da Teoria Taylorista de administração, em que “o controle é feito com o propósito de diminuir os tempos e movimentos a fim de reduzir os gastos e aumentar o ritmo de trabalho, conseqüentemente a produtividade” (BARBOSA, 2008, p. 15), as reformas educacionais que foram ocorrendo nesse período eram fortemente voltadas para o tecnicismo, fortalecendo a burocratização do ensino.

Segundo Aranha (1996) a tendência tecnicista, esboçada sob a influência estadunidense, consiste em:

[...] planejamento e organização racional da atividade pedagógica; operacionalização dos objetivos; parcelamento do trabalho, com a especialização das funções; incentivo à utilização de várias técnicas e instrumentos, como instrução programada, ensino por computador, máquinas de ensinar, telensino, procurando tornar a aprendizagem ‘mais objetiva’. Como todo processo em que predominam práticas administrativas, a tendência tecnicista privilegia as funções de *planejar, organizar, dirigir e controlar*, intensificando a burocratização que leva à divisão do trabalho (ARANHA, 1996, p. 183; grifo do autor).

É nesse contexto que o Parecer nº 252 de 1969 foi aprovado, reformulando o curso de Pedagogia, em atendimento ao que determinava a Lei nº 5.540/68. Com a reforma, o curso foi estruturado em habilitações, portanto, ao invés de formar o técnico da educação, passou-se a formar o especialista em educação. O currículo do curso de Pedagogia previa quatro habilitações: administração, supervisão, orientação e **inspeção**.

Durante a discussão do Parecer nº252/69 surgiram algumas divergências de opinião em relação à inclusão da Inspeção Escolar nas habilitações. Dentre os contrários à inclusão, o Conselheiro Durmeval Trigueiro defendia a extinção da Inspeção Escolar no currículo de Pedagogia e fez um voto em separado para propor a questão. O Conselheiro e Relator Valnir Chagas, ao se pronunciar sobre esse voto alegou que a Inspeção deveria ser excluída devido a sua inutilidade, pois assumiu características de “guarda ao pé da escola”, devendo, portanto, “ressurgir ora como correição, ora como assistência técnica, ora associada à supervisão, ora transferida à competência dos vários sistemas de ensino” (*apud* MENESES, 1977, p. 53).

Embora as discussões caminhassem para a fusão das duas habilitações – inspeção e supervisão - o que ocorreu foi a reconfiguração de uma ideia acerca da função de Inspeção e a habilitação foi mantida, conforme relatado pelo Conselheiro Valnir Chagas:

O inspetor é, e tende a ser cada vez mais, um profissional que atua em âmbito macroeducacional, orientando e coordenando escolas dentro do sistema, enquanto o supervisor está situado no plano da microeducação, orientando e coordenando a atividade de professores dentro da escola. A fusão proposta redundaria, fatalmente na absorção do segundo

pelo primeiro, o que seria tanto mais de lastimar quanto, no progresso da supervisão repousam fundadas esperanças de uma renovação qualitativa da educação brasileira de graus primário e médio (*apud* MENESES, 1977, p. 53, p. 53)

Segundo Meneses (1977) o entendimento que prevaleceu para manter a habilitação, caminhou no sentido de que ao oferecer ao Inspetor uma formação básica de educador e uma formação específica, seria possível eliminar o estilo burocrata que o Inspetor vinha desempenhando. O autor também aponta que na grade curricular referente à habilitação em Inspeção, foram definidas três disciplinas específicas: **Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus, Princípios e Métodos de Inspeção Escolar e Legislação do Ensino**. Em relação à disciplina “Princípios e Métodos de Inspeção Escolar” haveria um “desencontro conceitual”, haja vista que

[...] as designações **Princípios** e **Métodos** também têm permitido díspares encaminhamentos no estudo do tema. A maioria dos autores tem apresentado como **princípios** um rol de regras de comportamento do inspetor escolar; e, quanto aos **métodos**, ficam, sobretudo, na descrição de orientação pedagógica. (MENESES, 1977, p. 2)

Na visão desse autor, que defende a Inspeção como uma habilitação necessária ao sistema escolar, a Inspeção Escolar é uma atividade administrativa, baseada nas principais correntes teóricas da Administração, que convergem para a garantia da eficiência através do controle.

Além da questão da formação do pedagogo, não podemos desconsiderar o fato de que essa reforma consolidou uma divisão de trabalho tecnicista baseada nos pressupostos tayloristas forjados por uma lógica capitalista.

Essa divisão produz efeitos que não dividem apenas as tarefas, mas também, como aponta Coelho (1982), “subestima a capacidade reflexiva dos docentes (executores), reprimindo sua capacidade intelectual e sua atividade criadora” (p. 34). O pedagogo passa a ser o especialista que “manda” e o professor um simples “executor”. Mais do que uma fragmentação, há uma desvalorização da prática docente, então:

Ser ‘habilitado’ em supervisão, orientação, administração ou inspeção, significa, pois, estar livre, alforriado do trabalho quase braçal de regência de classe e em condições para o exercício de uma função na tecnoburocracia educacional, melhor remunerada e menos desgastante do que o trabalho direto e permanente com uma classe de alunos. A passagem da docência ao exercício de uma função burocrática é, em geral, entendida como uma ‘promoção’, ao passo que a ‘volta’ à sala de aula é frequentemente tomada como punição. (COELHO, 1982, p. 36)

As discussões acerca das habilitações perduraram, assim como as discussões acerca da necessidade da Inspeção Escolar. Os sistemas de ensino, em sua maioria, foram se

organizando numa perspectiva de Supervisão, como o caso de São Paulo, em que os supervisores assumiram as responsabilidades de Inspeção. No estado de Minas Gerais, a nomenclatura Inspeção Escolar permaneceu, mas as práticas caminharam para a tentativa de uma atuação menos burocrática².

Aguiar, et al (2006) destacam que em relação às discussões sobre a reforma do curso de Pedagogia, várias entidades (ANFOP, FORUMDIR, ANPAE, ANPED, CEDES e a Executiva Nacional dos Estudantes de Pedagogia) se uniram no sentido de buscar uma redefinição da identidade do curso. Influenciadas por esse movimento, muitas faculdades públicas e privadas, usando de sua autonomia, organizaram seus currículos numa perspectiva de ênfase à docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e excluíram as habilitações.

A partir de 1998 há um fortalecimento do movimento em defesa da valorização do magistério, buscando a formação em nível superior para os professores dos primeiros anos do Ensino Fundamental. Vários documentos foram elaborados e encaminhados ao Conselho Nacional de Educação, propondo novas diretrizes para o curso de Pedagogia, no sentido de ampliar essa formação, tendo como base a docência, mas também se articulando à gestão educacional e à produção de conhecimento na área educacional.

Em 2006 é aprovada a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01, que institui as novas Diretrizes Curriculares para o curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura. De acordo com a resolução, as habilitações foram extintas (artigo 10), haja vista que a formação passa a ser voltada para a docência:

[...] na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2006, artigo 2º).

Com a nova resolução as faculdades não formarão mais o Pedagogo, mas o Licenciado em Pedagogia. Assim, instrumentaliza-se o entendimento de que o docente não é um mero executor de tarefa. Em relação às habilitações que foram extintas, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, prevê que:

A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional. (BRASIL, 1996, artigo 64)

² Ver o estudo de BARBOSA, Maria Rita Leal da Silveira. *Inspeção escolar: um olhar crítico*. Uberlândia: Gráfica Composer Editora Ltda., 2008.

Dessa forma, não há mais uma formação fragmentada para cada habilitação, pois as diretrizes propõem um currículo que permite ao Licenciado em Pedagogia a habilitação para desempenhar funções de gestão. Um exemplo prático: os concursos para Orientação ou Supervisão passaram a exigir como requisito mínimo para habilitação somente Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia + Pós-graduação *lato sensu* na área específica (Orientação ou Supervisão).

Contudo, as discussões acerca da formação dos profissionais da educação não findaram. A promulgação de uma legislação não representa o fim dos problemas, ao contrário, poderá produzir outras questões, demandas e configurações que precisarão ser refletidas, debatidas e reformuladas.

Após a década de 90 o Brasil passou a delinear suas políticas educacionais numa perspectiva de gestão democrática da escola pública e de Gestão de Qualidade total. O termo “gestão” vai ganhando cada vez mais espaço e promovendo algumas mudanças. Por exemplo, o título “diretor” vai sendo substituído por “gestor”. Não se trata de uma simples mudança de nome, mas de uma mudança na concepção de administração escolar.

Em um contexto em que as políticas educacionais são formuladas de acordo com as “exigências” do neoliberalismo, que vão além de questões econômicas e jurídicas de atuação do Estado, os problemas educacionais são tratados como questões técnicas de gerência e administração de recursos humanos e materiais. Como uma moda, a Gestão da Qualidade Total (GQT)³, invade o campo educacional, provocando uma mudança na organização escolar para atender ao mercado. Porém, a lógica não funciona mais no sentido de organizar a educação em forma de mercadoria, mas em tentar reorganizar o interior das escolas de acordo com esquemas de organização do processo de trabalho (SILVA T., 2010).

De acordo com os princípios da gestão democrática, o diretor precisa ser um gestor, ou seja, um líder, que prioriza os aspectos pedagógicos, que distribui tarefas, que forma novos líderes. Sua formação e atuação englobam aspectos de administração, orientação e supervisão, portanto, sua formação acadêmica deve corresponder a essas exigências. Diante desse quadro, cresceu o número de cursos de especialização em Gestão, englobando as habilitações em Administração, Orientação e Supervisão. Seguindo uma linha empresarial, o gestor precisa ter uma visão multidimensional da organização escolar e no contexto da escola pública, precisa ser democrático, ou seja, sua gestão é compartilhada com a comunidade escolar.

³ A GQT é um modelo empresarial iniciado no Japão, no período após a Segunda Guerra Mundial. É caracterizada por seis dimensões básicas: qualidade intrínseca, custo, atendimento, moral, segurança e ética. Seu processo gerencial abarca os seguintes pontos: foco no cliente, trabalho em equipe, decisões baseadas em fatos e dados, busca constante da solução de problemas e da diminuição de erros (LONGO, 1996).

Cada vez mais, terminologias do “mundo empresarial” são emprestadas ao cenário educacional, como foi na utilização da lógica de funcionamento da Gestão da Qualidade Total, muito debatida a partir da década de 90. Na lógica da GQT os alunos são identificados como “clientes”, vendendo a ideia de que os objetivos educacionais são parte das necessidades desses consumidores. Assim, oferecem

[...] uma ilusão de democracia, escolha e participação, a verdade é que a estratégia da qualidade total enquadra o processo escolar e educacional numa estrutura de pensamento e concepção que impede que se pense a educação de outra forma. Os ‘clientes’ estão livres para determinar o que querem, mas aquilo que querem já está determinado antecipadamente quando o todo o quadro mental e conceitual está previamente definido em termos empresariais e industriais. Sob a aparência de escolha e participação, a GQT impõe uma visão de educação e gerência educacional que fecha a possibilidade de se pensar de outra forma. A verdadeira escolha consistiria em poder rejeitar a própria ideia de qualidade total, o que equivaleria a rejeitar toda a noção neoliberal de educação. (SILVA T., 2010, p. 21)

Embora o termo “qualidade total” não cause mais tanto *frisson* nos dias atuais, o tipo de qualidade que se almeja ainda está pautado nesse modo de funcionamento. A responsabilidade pelo sucesso do processo educacional passa a ser de todos, e todos assumem o compromisso de buscar a garantia dessa qualidade.

É fato que essas mudanças acompanham os interesses do mercado na educação, que o setor privado adquire uma maior liberdade de atuação que refletirá nas políticas educacionais, que os acordos internacionais estão sendo garantidos. Mas é nesse contexto, marcado por uma visão “democrática”, de superação da formação fragmentada do pedagogo, de valorização do supervisor pedagógico, que a Inspeção Escolar volta a ser aclamada no cenário do sistema estadual do Rio de Janeiro como um dispositivo de controle para a garantia da qualidade.

1.3 Percursos da Inspeção Escolar no Sistema Estadual do Rio de Janeiro

Quando o edital (Anexo A) do concurso para o cargo “Professor Inspetor Escolar” foi publicado em 2007, muitos profissionais da educação entenderam que a rede estadual do Rio de Janeiro estava propondo um retrocesso, haja vista que no ano anterior as novas diretrizes curriculares para o curso de Pedagogia havia sido publicada e a concepção acerca da Inspeção já havia sido superada pela Supervisão. Quais situações, circunstâncias ou interesses foram determinantes para a realização do concurso?

A partir de um breve recorte histórico, é possível perceber alguns indicadores que levaram ao concurso, como o funcionamento de escolas públicas e privadas sem autorização do poder público e a venda de diplomas. Em entrevista concedida para este trabalho, o professor Alessandro Sathler, atual Coordenador da Coordenação de Inspeção Escolar (CDIN), acrescenta um terceiro fator: a expedição de documentos de escolas extintas.

A Secretaria de Educação e Saúde Pública, atual Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC/RJ), foi criada em 1938 com o objetivo de proporcionar um ensino de qualidade. O Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro (CEE/RJ), um órgão deliberativo, foi criado em 1975, através do Decreto-Lei nº02/1975. Esses dois órgãos ocupam o topo da hierarquia organizacional do ensino oferecido pelo estado do Rio de Janeiro.

As deliberações e pareceres publicados a partir das decisões dessas instâncias demonstram que a dicotomia Inspeção X Supervisão perdurou por um longo período, gerando certa confusão em relação a quem caberia a função de controlar (ao Inspetor ou ao Supervisor?). Acompanhando as tendências que iam se estabelecendo, nota-se que embora os direcionamentos apontassem para a afirmação de uma atuação “supervisora” – pedagógica - a Inspeção Escolar ainda era mantida para resolver questões burocráticas como: regularização de vida escolar, autorização de escolas particulares e autenticação de documentos.

O Parecer nº 87/76 “Sobre Supervisão Educacional” evidencia essa confusão que havia a respeito da atuação do Inspetor e do Supervisor. O Parecer responde a uma consulta feita pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário do Estado da Guanabara acerca do planejamento que estava sendo elaborado na época pela Secretaria de Educação e Cultura para a atuação da supervisão nos estabelecimentos de ensino. As questões formuladas diziam respeito aos limites das ações dos órgãos executivos do Sistema Estadual junto às escolas de livre iniciativa; a quem caberia a execução dessas tarefas; e à possibilidade de distinção entre a Supervisão e a Inspeção.

O próprio Conselho admitiu que o conceito de Supervisão ainda era confuso, mas defendia que devido às políticas de descentralização introduzidas pela LDB de 1961 e pela Lei nº 5.692/71, a Supervisão se encaixaria nesses padrões estabelecidos, assim como nos que estariam por vir, assinalando que:

[...] a supervisão educacional engloba as funções tradicionalmente desempenhadas pela inspeção, situando-as num novo contexto e acrescentando novas funções. Enfatiza a assistência técnica sem deixar de zelar pelo cumprimento das normas legais. Está voltada para a atividade do sistema e, conseqüentemente, para sua melhoria qualitativa e quantitativa (RIO DE JANEIRO, 1978, p. 94).

O parecer, aprovado por unanimidade, em sua conclusão definiu que a Supervisão Educacional assumiria as funções exercidas pela Inspeção Escolar, numa perspectiva de situá-las num novo contexto e enriquecê-las. Contudo, a confusão não acaba por aí. No mesmo ano o sindicato solicita novos esclarecimentos ao Conselho a respeito da autenticação de documentos escolares.

De acordo com o Parecer nº 164/76, a visão do CEE/RJ em relação à Inspeção Escolar era a seguinte:

[...] nos detemos na análise da Consulta para invocar o princípio básico, presente nas Leis nºs 4.024/61 e 5.692/71: a descentralização do ensino. Se antes do advento destas leis se faziam necessárias a presença da inspeção e a rigidez de normas cautelosas, já que a atuação centralizadora do MEC só se podia fazer presente através de seus inspetores, as reformas previstas nas leis citadas deram aos estabelecimentos de ensino maior autonomia, independência de ação e, principalmente, responsabilidade. Assim, os atos e fatos das escolas que se autodisciplinam, autofiscalizam e auto-organizam, através de seus regimentos, se apoiam menos na fiscalização do que na orientação e supervisão dos órgãos competentes do sistema de ensino. (RIO DE JANEIRO, 1978, p.96).

O Parecer também reafirma o já exposto no Parecer nº 87/76, em que a Conselheira Vera Candau emite um conceito sobre Supervisão e Inspeção:

Com a crescente complexidade do sistema de ensino, a função de INSPEÇÃO se foi revestindo de caráter cada vez mais acentuadamente formal e voltada para a prevenção e correção de abusos. A própria limitação desta função assim concebida levou ao progressivo desgaste e, pouco a pouco, foi emergindo a necessidade de uma ação que, sem descuidar os aspectos legais, enfatizara a dinamização do sistema de ensino, buscando sua melhoria e a maior produtividade da ação pedagógica, em termos qualitativos e quantitativos. Neste contexto surge a SUPERVISÃO EDUCACIONAL (RIO DE JANEIRO, 1978, p. 98).

Entretanto, algumas situações de caráter técnico precisavam ser resolvidas, como por exemplo, a autenticação de documentos escolares. Nesse sentido, a decisão do CEE/RJ exposta no Parecer 164/76 e reafirmada no Parecer nº 424/79 foi a de que as assinaturas e carimbos por parte da Supervisão ou Inspeção nos documentos escolares estavam dispensados e eram desnecessários, haja vista que o Decreto nº 70.661/72 reduzia as exigências para o registro de diplomas e certificados. Mesmo com essa decisão, outras questões continuavam pendentes, como o caso de escolas funcionando sem autorização, como aponta o Parecer nº 424/79 que versa sobre a supervisão e inspeção de convênios firmados entre estabelecimentos de ensino regular de 1º e 2º graus entre si ou com instituições credenciadas:

Nos relatórios apresentados pelos CRECTs, em geral, consigna-se a inexistência de convênios irregulares e de cursos supletivos compactados, fora das normas legais. Entretanto esses mesmos documentos contêm registros que merecem atenção. **Um deles refere-se ao fato surpreendente e grave de haver escolas funcionando sem qualquer ato autorizativo.** E não são poucas. Só no Município de Nova Iguaçu foram localizadas 51 escolas nessas

condições, sendo 17 particulares e as restantes municipais. Não entendemos como tais fatos podem acontecer. (RIO DE JANEIRO, 1981, p. 115; grifo nosso).

Enquanto as discussões caminhavam para a substituição da Inspeção pela Supervisão, para atender às necessidades específicas que se apresentavam, foi realizado em 1977 um concurso interno na Secretaria Estadual de Educação para o cargo de Inspetor Escolar. Antes do concurso os Inspectores eram indicados por políticos regionais ou pelas chefias, exigindo-se como requisitos ser da rede estadual e ter formação na área específica.

A partir de 24 de janeiro de 1990 passa a vigorar a Lei nº 1.614 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Estadual, dividindo a categoria funcional de professores em classes. De acordo com a estruturação promulgada temos: a classe **Supervisor Educacional**, conforme disposto no artigo 16, “integrada pelo conjunto de professores responsáveis pelas diretrizes, orientação e controle do processo ensino-aprendizagem nas unidades escolares e no âmbito intermediário e central do Sistema Estadual de Educação”; e a classe **Inspetor Escolar**, conforme o artigo 20, “integrada pelo conjunto de professores responsáveis, no âmbito regional e central do Sistema Estadual de Educação, pelas diretrizes, orientação e controle do funcionamento das redes oficial e particular de ensino” (RIO DE JANEIRO, 1990).

De acordo com essa Lei, o Inspetor Escolar continua a figurar na categoria funcional do magistério estadual. A lei também estabelece uma distinção entre as duas classes, no que diz respeito a aspectos funcionais: o Supervisor como o responsável pelo controle do processo pedagógico nas escolas estaduais (aspecto pedagógico); e o Inspetor como responsável pelo controle do funcionamento das escolas públicas e privadas (aspecto burocrático). Ou seja, a ideia de controle permanece viva nas duas funções, servindo como norteadora de ambas.

Na década de 90 havia o número de 2500 Inspectores Escolares atuando na rede estadual do Rio de Janeiro. Mas, seguindo uma concepção construtivista e acompanhando o movimento de libertação após a ditadura militar, a Secretaria passou a entender que todo e qualquer controle eram nocivos. Portanto, de uma só vez, 1500 Inspectores foram retirados de sua função, através de um ato administrativo da Secretaria. O número foi diminuindo, até que em 2000, apenas 25 inspetores atuavam em todo o estado do Rio de Janeiro (informação verbal).⁴

Segundo o professor Alessandro Sathler, essa medida produziu uma desvantagem para o sistema, pois: “[...] a ausência do Inspetor tem relação direta com a queda de qualidade”

⁴ Entrevista com Alessandro Sathler Leal Silva realizada no dia 23/05/2012, às 10:30h, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

(informação verbal)⁵. Voltamos à questão da “qualidade”! Como pode um Sistema “permitir” que escolas públicas e particulares funcionem sem autorização? Como pode um Sistema “permitir” a venda de diplomas? Como pode um Sistema negar um direito social ao não expedir documentos de escolas extintas? Não se trata apenas de resolver problemas educacionais como questões técnicas, mas de produzir e consumir “qualidade”.

Quando analisamos as considerações a respeito da aprovação das deliberações voltadas para esses assuntos, é possível observar que as medidas eram sempre paliativas e ambíguas. O CEE/RJ realmente entendia que a Inspeção era uma função obsoleta? Ou o Conselho não estava muito interessado em dificultar o crescimento da ilegalidade no setor privado? Quem seria o responsável pelo cenário de descaso? Quais interesses estavam em jogo? Seria um beco sem saída? A Inspeção seria, de fato, indispensável ao sistema?

Como o número de Inspectores não era suficiente para atender a essas necessidades, algumas medidas foram tomadas para tentar “resolver” a situação gerada pelos dois primeiros indicadores anteriormente: escolas funcionando sem o devido ato autorizativo e o problema da venda de diplomas.

O problema das autorizações passava por duas dimensões: a pública e a privada. Na dimensão pública, o fato de existirem escolas da rede sem ato autorizativo sugeria um problema de competência e/ou improbidade da administração pública, haja vista que as verbas continuavam sendo enviadas para essas escolas que funcionavam em circunstâncias irregulares. Em vista disso, como o sistema poderia exigir que o setor privado cumprisse a legislação, se também estava andando a margem da lei?!

Na dimensão do setor privado, a livre iniciativa, submetida a um sistema de um controle “falho”, permitia um jogo de trocas de interesses que favoreciam o setor, através da aprovação de deliberações que atendiam às pressões dos donos de escolas particulares.

As deliberações em relação aos procedimentos para autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino privados apresentavam as normas a serem seguidas no que diz respeito à estrutura física e à parte documental. Para avaliar se essas normas estavam sendo atendidas e expedir parecer favorável ou não ao funcionamento, comissões verificadoras eram formadas para a avaliação. Essa comissão ora era composta por especialistas da educação, como definia a Deliberação nº 02/75; ora por dois Supervisores da Secretaria Estadual e um Supervisor da Secretaria Municipal; ora era composta por no mínimo dois servidores ocupantes de cargo de Supervisor Educacional, Especialista de Educação, ou Inspetor Escolar

⁵ Ibidem.

e um terceiro servidor que poderia ou não ser ocupante de outro cargo da carreira do magistério, conforme a Deliberação nº 193/92; ora composta por Supervisores ou Inspetores, conforme a Deliberação nº 231/98.

A questão que gerava um “desconforto” mais acentuado tanto para o Conselho como para a Secretaria, haja vista que envolvia outro órgão (a Imprensa Oficial), era a questão da publicação de concluintes em Diário Oficial (D.O.). Além de representar a falta de controle do Estado em relação às investidas de compra e venda de diplomas falsos, de certa forma, manchava a imagem de credibilidade da Imprensa Oficial.

O Decreto federal nº 70.661/72 determinava que para o registro de diplomas e certificados dos órgãos locais do MEC era necessário apenas uma relação constando a declaração dos títulos que foram remessados e a regularidade da vida escolar do diplomado. Por consequência, o CEE/RJ entendeu conforme o Parecer nº 164/76, que:

[...] a verificação de autenticidade de documentos escolares e seu respectivo registro no órgão competente é uma medida de ordem administrativa imposta pela necessidade de o sistema poder responder pela legitimidade de documentos expedidos que porventura possam servir para fundamentar o registro de diplomas ou certificados de conclusão de curso. Entretanto, esta declaração de autenticidade, exigida pelo MEC ao órgão responsável do sistema, não implica em dizer que todos os documentos deverão ser assinados pelo inspetor ou supervisor que atua junto à escola, seja esta pública ou particular (RIO DE JANEIRO, 1978, p. 101)

Seguindo a tendência de uma administração descentralizadora que preconizava na época, as autenticações formais, por assinaturas ou carimbos da inspeção foram dispensadas, sendo obrigatórias apenas as assinaturas do diretor e do secretário. Ou seja, as autenticações de documentações escolares não eram mais uma responsabilidade da Inspeção Escolar. Porém, essa decisão aumentou a possibilidade de se facilitar o comércio ilegal de documentos escolares.

Com a aprovação da nova LDB 9.394/96, os sistemas tiveram que fazer algumas adaptações estruturais, organizacionais e pedagógicas. Ou seja, tinham que se adequar à lei. Em 1997 foi publicada a Deliberação nº 221 a fim de apresentar as orientações iniciais do CEE/RJ sobre a aplicação da nova LDB. Diferentemente do entendimento anterior, o artigo 2º, em seu parágrafo único, dispõe que: “A relação de concluintes do Ensino Médio, para publicação em Diário Oficial, deve ser assinada pelo diretor da instituição e autenticada pela Inspeção”. Todavia, essa mudança não perdurou, pois a nova orientação recebeu várias críticas e o Conselho teve que mudar de ideia conforme indica a Deliberação nº 233/98:

3- Os diretores de estabelecimentos de ensino, pressionados pelos usuários, reclamaram muitas vezes da inexistência de inspetores escolares para assinarem a lista de nomes a ser

publicada no D.O. do Estado. Desta maneira alguns usuários, em que pesem terem concluído o ensino de 2º grau (Ensino Médio), viram-se obrigados a recorrer à justiça para a garantia da inscrição no Curso da Instituição de Ensino Superior, para o qual já tinham sido aprovados no exame vestibular, ou ingresso direto no mercado de trabalho; 4 - Finalmente, em 15 de outubro de 1998, a Coordenadoria de Inspeção Escolar, através do ofício-circular E/COIE-E nº 05/98, deixa claro que o atendimento aos estabelecimentos de ensino, encontra-se prejudicado, em virtude do reduzido quadro de inspetores atualmente ainda no exercício da função. (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 1998)

A partir dessas considerações, o artigo 2º da Deliberação 221/97 foi suprimido. Porém, o problema não estava resolvido. Enquanto isso, vários professores iam sendo contratados para atuar como Supervisores nas Equipes de Acompanhamento e Avaliação das Coordenadorias Regionais do Estado, criadas em 07 de janeiro de 2000 com o objetivo de orientar, acompanhar e avaliar as ações das unidades escolares. Principais atribuições: observância do cumprimento das determinações das legislações vigentes, registro a situação física dos prédios escolares, supervisão da distribuição de merenda nas unidades escolares e coleta de dados para efetivação das matrículas na rede estadual.

Outras legislações foram aprovadas para permitir a atuação desses Supervisores nas funções legalmente atribuídas aos Inspectores. De acordo com a Deliberação 292/2004, devido à “necessidade de serem absolutamente fidedignas” as informações contidas nas listagens de concluintes para publicação em D.O. e à “dificuldade de controle permanente” das mesmas, o CEE/RJ determinou que novamente as relações de concluintes deveriam ser autenticadas pela Inspeção Escolar. No ano seguinte foi atribuída às Equipes de Acompanhamento e Avaliação a responsabilidade pelas autenticações e legitimando que os profissionais das equipes deveriam ser Licenciados em Pedagogia. Mesmo assim a demanda não estava sendo totalmente atendida, pois a atuação dos Supervisores era emergencial.

O terceiro indicador para a necessidade de realização do concurso para Inspectores tem a ver com a expedição de documentos de escolas extintas. A rede estadual do Rio de Janeiro possui um acervo com documentos de alunos de escolas desde o tempo do império.

Quando uma escola pública ou privada tem as suas atividades encerradas, o acervo é recolhido e fica sob a responsabilidade da Secretaria de Educação. O grande problema começa quando os alunos não conseguem a expedição de seus documentos antes do acervo ser recolhido. Porém, é direito desse aluno ter o documento, portanto, esse documento pode ser expedido pela Inspeção Escolar. Para isso é feita uma consulta ao acervo e se na pasta do aluno constarem documentos suficientes para compor um dossiê, o Histórico e/ou a Certidão com força de diploma são confeccionados pelo Inspetor Escolar.

Da mesma forma que várias escolas solicitam autorização para funcionamento, várias escolas solicitam encerramento de suas atividades. Muitas dessas escolas funcionavam com

Ensino Médio ou Curso Técnico e esses alunos, em algum momento, precisarão dos documentos que comprovem sua escolaridade para o ingressarem no mercado de trabalho ou na universidade. Com o número reduzido de Inspectores e Supervisores, os documentos acabavam levando um tempo muito maior do que o esperado. Assim, a questão da escola extinta apresenta-se como um grande indicador, a partir do entendimento de que

[...] a educação é um direito social, portanto ela é inalienável. A educação não é um processo simples, a educação é um processo complexo, e ela se concretiza, ela finaliza com a emissão do documento. O documento na verdade é o ato institucional que consagra a educação. (SILVA, 2012)⁶

Enquanto a realização de um concurso para a Inspeção ainda era uma expectativa da parte dos poucos Inspectores que atuavam, em 2001 foi publicada a Portaria E/COIE Normativa nº 03/2001 (Anexo B) que fixa as atribuições do Inspetor Escolar. Ora, a Inspeção ainda não estava totalmente obsoleta, havia um dispositivo legal que fundamentava a sua atuação.

Finalmente, em 2007, foi realizado o concurso para o cargo *Professor Inspetor Escolar*, com a oferta de 500 vagas, objetivando resolver os problemas gerados pelos indicadores explicitados anteriormente, que afetavam a qualidade do sistema estadual. Quando o concurso foi anunciado, muitos candidatos desconheciam o trabalho de Inspeção Escolar. Assim, uma reportagem publicada no site da Secretaria Estadual de Educação procurou esclarecer com detalhes a atuação do Inspetor Escolar:

Fundamental para o bom funcionamento das escolas públicas e particulares do estado, a equipe de inspetores escolares tem como atribuições participar do processo de abertura e de encerramento de unidades escolares, verificar o regimento das instituições, checar livros de atas e de matrículas e colaborar na aplicação do Censo, por exemplo. Para isso, formam comissões responsáveis por determinado grupo de escolas. Em visitas rotineiras, eles assessoram a direção da unidade em nome do estado. Para ter uma ideia da importância desses profissionais é só lembrar da época em que o tradicional colégio particular Isa Prates, no Arpoador, fechou as portas. Foi a Inspeção Escolar do estado que preservou os documentos e históricos dos alunos. Isso significa que, caso um ex-aluno precise da documentação escolar para apresentar em outra instituição de ensino (no Brasil ou exterior) ou comprovar escolaridade na disputa por um emprego, seu direito estará resguardado pelo governo. Hoje, há cerca de 3 mil colégios encerrados no estado do Rio. Responsável pela Coordenação de Inspeção Escolar do estado, Heloísa Maciel destaca que o mesmo aconteceu após o encerramento das atividades do Colégio Werneck, em Petrópolis. Segundo ela, todo o acervo dos alunos recolhido pelos inspetores está sendo microfilmado, digitalizado e será arquivado no galpão da Secretaria de Educação, em São Cristóvão. Heloísa destaca que, antes da Constituição Federal de 1988, o cargo de inspetor era uma função adquirida como prêmio. Não havia concurso, apenas uma prova de títulos e entrevista. Em 1990, a lei 1.614 instituiu o plano de carreira do magistério e colocou a atividade do inspetor como carreira. Hoje há 100 deles em todo o estado – muitos estão aposentados ou licenciados por motivos de saúde. – Estamos muito felizes em sermos atendidos na gestão do secretário Nelson Maculan. Muitos não têm ideia da abrangência do trabalho do inspetor escolar. É uma atividade de controle necessária e importante para educadores e alunos – reforçou Heloísa. ...Há 44 anos no estado,

⁶ Entrevista com Alessandro Sathler Leal Silva realizada no dia 23/05/2012, às 10:30h, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

25 deles como inspetora escolar, a professora Dirce Saraiva, da Coordenadoria Metropolitana VIII (Niterói), tem muito orgulho da carreira que construiu. - Vejo como um trabalho preventivo para que a escola funcione em consonância com os aspectos legais da Educação. Cuidamos para que a legislação de ensino do país seja preservada. O concurso chegou em boa hora. Autorizamos com frequência o funcionamento de novas escolas. Em contrapartida, muitos inspetores já estão inativos – reforçou Dirce. (SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2008).

Contudo, quando os novos Inspectores assumiram seus cargos na SEEDUC/RJ, muitas dúvidas ainda pairavam no ar. Além das questões relativas às atividades a serem desempenhadas, havia certa confusão em relação ao cargo: Inspetor ou Supervisor? Devido às discussões a respeito dos cursos de Pedagogia e devido à ênfase que foi atribuída à Supervisão, muitos Inspectores entendiam que a Inspeção era uma atividade inferior à Supervisão e preferiam ser chamados de Supervisores.

No primeiro ano de atuação do novo grupo houve uma tentativa de atribuir um novo olhar à função, no sentido de priorizar o fator pedagógico e “humanizar” o viés burocrático. Esses debates eram evidentes nas reuniões das equipes regionais e nas Jornadas Técnicas promovidas pela SEEDUC/RJ. O projeto intitulado “Inspeção Escolar: um novo olhar” enfatizava a tentativa de romper com a burocratização. No entanto, essa visão foi sendo modificada a partir 2009 devido às mudanças na estrutura política da SEEDUC/RJ. A busca pelo “olhar pedagógico” passou a ser substituída pela busca da profissionalização, ou seja, assumir uma característica de atuação técnica, com vistas à valorização profissional.

Vários debates ocorreram na Secretaria, até que no dia 29 de agosto de 2011 foi publicada a Lei nº 6.027 que determina a extinção da classe Supervisor Educacional. Atualmente cerca de 600 inspetores atuam na Coordenação de Inspeção Escolar (CDIN) da SEEDUC/RJ, fazendo cumprir o que determina a Portaria E/COIE.E Normativa nº 03, de 19 de setembro de 2001, que fixa as atribuições do Inspetor Escolar.

Conforme visto anteriormente, várias definições foram produzidas no Brasil em relação a esse profissional, inclusive diversos títulos lhe foram atribuídos, ora inspetor, ora prefeito de estudos, ora comissário de estudos, ora supervisor, ora professor inspetor escolar, porém, independentemente do nome aferido, a função continua sendo desempenhada numa perspectiva burocrática, portanto, administrativa.

Todavia, essa questão deve ser reduzida à busca pelo fator pedagógico ou burocrático? Aliás, é possível separar essas questões? Enquanto o debate discorre sobre esses aspectos, relações de poder, legitimadas pela busca de uma qualidade, que nos moldes do neoliberalismo produzem formas de sujeição e sugerem a impossibilidade de se pensar novas formas de organização, continuam circulando e se estabelecendo no âmbito escolar.

2 A FISCALIZAÇÃO PERMANENTE

O inspetor inicia sua carreira como um membro fiscalizador por excelência.

Maria Rita Leal da Silveira Barbosa

“Não existe sistema imune à fraude, é o olhar... Tem que vigiar, tem que cuidar, tem que controlar” (informação verbal)⁷. Através dessas poucas palavras o atual Secretário de Educação do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Risolia, definiu com clareza, ainda que sem esta pretensão, o que a Secretaria de Educação espera da atuação dos Professores Inspectores escolares: uma fiscalização permanente.

De acordo com o artigo 2º da Portaria E/COIE.E Normativa n.º 03/2001, o Inspetor deve **“zelar pelo bom funcionamento** das instituições vinculadas ao sistema estadual de ensino - público e particular - avaliando-as, **permanentemente**, sob o ponto de vista educacional e institucional” (grifo nosso). Essa é a “missão” dos Professores Inspectores Escolares da SEEDUC/RJ, que através de uma avaliação permanente dos aspectos estruturais e funcionais que compõem o processo ensino-aprendizagem, pretendem contribuir para a garantia do bom funcionamento do sistema educacional. Para que isso ocorra, as escolas estão submetidas à vigilância constante através das visitas periódicas de inspeção para que a Secretaria mantenha o controle em relação ao que acontece nas escolas.

Zelar, isto é, tratar com o máximo de cuidado, requer que esses profissionais da educação assumam um compromisso com o sistema educacional para corrigir as falhas de seu funcionamento. Nesse sentido, a avaliação feita sob os pontos de vista educacional e institucional apontada pela portaria, refere-se às questões ligadas ao processo ensino-aprendizagem e à estrutura da escola como um estabelecimento e organização de ensino.

Portanto, sob o ponto de vista educacional, cabe ao Inspetor verificar se o direito à educação está sendo garantido (condições de acesso e permanência dos alunos, ou seja, matrícula e frequência); se os procedimentos pedagógicos estão em consonância com a legislação (elaboração e o cumprimento do Projeto Pedagógico, cumprimento da carga horária mínima exigida por lei, cumprimento da matriz curricular). Sob o ponto de vista institucional,

⁷ Café com os Professores Inspectores Escolares, reunião com o Secretário de Educação Wilson Risolia, realizada dia 17/05/2012 às 09h, Rio de Janeiro.

cabe ao Inspetor verificar as condições da estrutura física das unidades escolares, escrituração escolar, a carência de docentes e funcionários e os procedimentos administrativos da gestão.

2.1 Práticas Disciplinares

A partir dos estudos realizados por Foucault (1995), podemos refletir sobre os diferentes modos de objetivação que transformaram os seres humanos em sujeitos. No primeiro momento de seus estudos, que pode ser denominado “modo investigativo” o foco de atenção foi a objetivação do sujeito no discurso das ciências. No segundo momento, o estudo foi realizado a partir de processos que objetivam o sujeito, dividindo-o no seu interior e em relação aos outros – “modo das práticas divisoras”. No terceiro momento, analisa o modo pelo qual o ser humano aprendeu a se reconhecer como um sujeito de sexualidade.

O sujeito, tema geral do trabalho de Foucault, foi transformado em objeto de conhecimento pelo homem através de modos de subjetivação específicos. Não se trata, portanto, de um homem essencial, portador de uma natureza humana, que é a fonte da verdade. Mas de um ser humano que historicamente vem se transformando em sujeito através de experiências consigo mesmo e práticas de poder haja vista que,

no curso de sua história, os homens jamais cessaram de se constituir, isto é, de deslocar continuamente sua subjetividade, de se constituir numa série infinita e múltipla de subjetividades diferentes, que jamais terão fim e que não nos colocam jamais diante de alguma coisa que seria o homem (REVEL, 2001, p. 85).

A produção de subjetividades está diretamente ligada ao tipo de comportamento necessário aos sujeitos na sociedade. Portanto, cada sociedade criará mecanismos para esta produção e para isso conta com dispositivos, que numa análise foucaultiana, apresentam-se como “estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles” (FOUCAULT, 1979, p. 246). Esses dispositivos estão ligados a jogos de poder e são heterogêneos, podendo ser discursivos ou não, através de “instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas” (FOUCAULT, 1979, p.244).

Em seus estudos sobre o surgimento da prisão, Foucault (2003) nomeia a sociedade do período do final do século XVIII e início do século XIX como “sociedade disciplinar”. A formação dessa sociedade se deu a partir da reorganização dos sistemas judiciário e penal em

vários países europeus. A reelaboração teórica da lei penal nos ajuda a entender o surgimento de uma sociedade baseada na ideia de controle social.

A organização da penalidade baseada na infração penal, defendida por teóricos e legisladores por ocasião da elaboração do 1º Código Penal Revolucionário francês, é baseada em princípios fundamentais para a lei penal, que tem por objetivo “reparar o mal ou impedir que males semelhantes possam ser cometidos contra o corpo social” (Foucault, 2003, p. 82). Um desses princípios é o de que o crime passa a significar uma ruptura da lei civil, não tendo nenhuma relação com a falta moral ou religiosa. Ou seja, “para que haja infração é preciso haver um poder político, uma lei e que essa lei tenha sido efetivamente formulada. Antes de a lei existir, não pode haver infração” (FOUCAULT, 2003, p. 80).

De acordo com outro princípio, a lei penal deve representar o que é útil para a sociedade, definindo o que é nocivo e o que é negativamente útil, pois “para serem boas leis, não devem retranscrever em termos positivos a lei natural, a lei religiosa ou a lei moral” (FOUCAULT, 2003, p. 81). O último princípio é o de que o crime é um dano, uma perturbação para a sociedade, ou seja, o criminoso é definido como “inimigo social”.

Vários tipos de penalidades são propostas baseadas nesses princípios: deportação, humilhação pública, trabalho forçado e pena de talião. Entretanto, segundo o filósofo, o que funcionou como sistema de penalidades no período da Restauração na França e da Santa Aliança na Europa, foi totalmente diferente, haja vista que a prisão surge em substituição a esses projetos. A lei penal então, “não procurará mais visar ao que é socialmente útil, mas, pelo contrário, procurará ajustar-se ao indivíduo” (FOUCAULT, 2003, p. 84).

O controle passa a incidir não sobre o que os indivíduos fizeram, mas sobre o que podem ser capazes ou sujeitos a fazer. Temos então a noção de periculosidade, em que o indivíduo é considerado a partir de suas virtualidades de comportamento. Logo, o sistema judiciário não representa mais o único poder de controle, haja vista que não se trata mais de uma reação ao que foi feito, mas outras instituições de vigilância e controle passam a exercer esse poder. Foucault descreve, então, o desenvolvimento dessas instituições da seguinte maneira:

É assim que, no século XIX, desenvolve-se, em torno da instituição judiciária e para lhe permitir assumir a função de controle dos indivíduos a partir de sua periculosidade, uma gigantesca série de instituições que vão enquadrar os indivíduos ao longo de sua existência; instituições pedagógicas como a escola, psicológicas ou psiquiátricas como o hospital, o asilo, a polícia, etc. Toda essa rede de poder que não é judiciário deve desempenhar uma das funções que a justiça se atribui neste momento: função não mais de punir as infrações dos indivíduos, mas de corrigir suas virtualidades. (FOUCAULT, 2003, p. 86)

O filósofo chama esse período de idade da “ortopedia social”, em que o *Panopticon*⁸ é a expressão mais precisa das formas de poder exercidas. Essa forma de poder denominada panoptismo deixa de utilizar o procedimento do inquérito (prática que procura saber o que aconteceu) e passa a produzir a prática da vigilância através do exame. Isto é, uma vigilância constante que dá a possibilidade de se constituir um saber em relação a quem é vigiado, determinando “se um indivíduo se conduz ou não como deve, conforme ou não a regra, se progride ou não etc.” (FOUCAULT, 2003, p. 88).

Para que esta vigilância constante funcione, novas técnicas são utilizadas incidindo diretamente sobre o corpo a partir do século XVIII, como o controle das distribuições e das atividades, isto é, do espaço e do tempo. Numa sociedade disciplinar, de acordo com Foucault, algumas instituições como a fábrica, a escola, o hospital psiquiátrico e a prisão, têm como principal finalidade fixar os indivíduos a um “aparelho de normalização dos homens”. A escola, no caso, fixa os indivíduos a um aparelho de transmissão de saber. Assim, afirma o autor:

A fábrica, a escola, a prisão ou os hospitais têm por objetivo ligar o indivíduo a um processo de produção, de formação ou de correção dos produtores. Trata-se de garantir a produção ou os produtores em função de uma determinada norma. (FOUCAULT, 2003, p.114)

Portanto, a escola deve funcionar de acordo com as regras das relações de poder. Garantir uma escola de qualidade é também garantir que essas relações continuem a ser produzidas. A análise de Foucault nos permite observar o exercício dessas técnicas em várias instituições, como a escola, espaço em que o Inspetor Escolar se faz presente como um dos instrumentos desta microfísica de poder.

O controle do espaço ou a arte das distribuições, conforme denomina Foucault consiste em distribuir os indivíduos no espaço de forma celular, enclausurada, carcerária. O colégio é um exemplo desse espaço, pois nada mais é que um “local heterogêneo a todos os outros e fechado em si mesmo” (FOUCAULT, 2003a, p. 137). Porém, ao poder disciplinar não basta a “cerca”, mas colocar cada indivíduo no seu lugar e em cada lugar um indivíduo, dividindo, classificando, hierarquizando e organizando um “espaço analítico”.

⁸ Conforme a descrição de Foucault, o “*Panopticon* era um edifício em forma de anel, no meio do qual havia um pátio com uma torre no centro. O anel se dividia em pequenas celas que davam tanto para o interior quanto para o exterior. Em cada uma dessas pequenas celas, havia segundo o objetivo da instituição, uma criança aprendendo a escrever, um operário trabalhando, um prisioneiro se corrigindo, um louco atualizando sua loucura, etc. Na torre central havia um vigilante. Como cada cela dava ao mesmo tempo para o interior e para o exterior, o olhar do vigilante podia atravessar toda a cela; não havia nela nenhum ponto de sombra e, por conseguinte, tudo o que fazia o indivíduo estava exposto ao olhar de um vigilante que observava através de venezianas, de postigos semi-cerrados de modo a poder ver tudo sem que ninguém ao contrário pudesse vê-lo”. (FOUCAULT, 2003, p. 87)

Importa estabelecer as presenças e as ausências, saber onde e como encontrar os indivíduos, instaurar as comunicações úteis, interromper as outras, poder a cada instante vigiar o comportamento de cada um, apreciá-lo, sancioná-lo, medir as qualidades ou os méritos. Procedimento, portanto, para conhecer, dominar e utilizar. (FOUCAULT, 2010a, p. 138)

Nesse espaço que é celular, fino, flexível e útil, é possível evitar as aglomerações, as organizações coletivas produzindo, portanto, a individualização. Ao mesmo tempo, produz unidade, pois os indivíduos passam a ser definidos tanto pelo lugar que ocupam, numa fila ou numa classe, por exemplo, como pela distância que os separam em relação aos outros. Na escola essa produção é bastante visível, haja vista que os alunos são constantemente classificados, seja na posição que ocupam nas filas, seja pelo número fixado na chamada, seja pelo seu rendimento na aprendizagem ou pelo seu comportamento. Contudo, o espaço das disciplinas não somente fixa os indivíduos, mas também os faz circular nessa “rede de relações” de forma organizada, em que são constituídos “quadros vivos que transformam as multidões confusas, inúteis ou perigosas em multiplicidades organizadas” (FOUCAULT, 2010a, p. 143).

Além do controle do espaço, há também o controle do tempo, mas não se trata simplesmente do controle do horário, mas de um controle que garanta a qualidade do tempo. Nesse sentido, “o tempo penetra o corpo, e com ele todos os controles minuciosos do poder” (FOUCAULT, 2010a, p. 146), portanto importa um corpo disciplinado, articulado, eficiente. Foucault destaca também que a escola é um aparelho para intensificar a utilização do tempo, em que cada segundo é muito bem utilizado. Não há tempo para desperdícios, mas tudo é muito bem planejado e executado. O currículo, o quadro de horários, os planos de aula, o sinal indicador da entrada, da saída, do recreio e da troca de professores, o calendário escolar, entre outros, são exemplos de mecanismo utilizados para o controle desse tempo útil, que garantirá a eficácia e aceleração do processo ensino-aprendizagem.

Além dessas técnicas, Foucault afirma que “o sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame” (FOUCAULT, 2010a, p. 164). Esses instrumentos funcionam como recursos necessários ao bom adestramento, pois o poder disciplinar produz indivíduos adestrados para que seja possível retirar e se apropriar do que eles apresentam de melhor, ou seja, indivíduos que ao mesmo tempo em que são objetos, também são instrumentos de exercício para o sucesso desta microfísica.

A combinação da vigilância hierárquica, uma máquina de visibilidade geral através de uma vigilância permanente que funciona de forma indiscreta (presente em todos os espaços) e de forma discreta (silenciosamente), com a sanção normalizadora, um mecanismo penal que

abrange os aspectos de ordem legal ou regulamentar e aspectos de ordem observável ou natural, ou seja, os desvios, coopera para a técnica do exame, “um mecanismo que liga um certo tipo de formação de saber a uma certa forma de exercício do poder” (FOUCAULT, 2010a, p. 179).

A escola é organizada a partir desses mecanismos disciplinares que classificam os indivíduos, sujeitos à constante vigilância para que os desvios não aconteçam, e de exames que não definem apenas o nível de aprendizagem, mas o acúmulo de informações e registro delas. Essas relações tecidas por técnicas disciplinares produzem um saber acerca desse sujeito que se fará necessário ao exercício dos mecanismos de fixação, circulação e individualização.

A “qualidade” e a “eficiência”, preocupações tão presentes nos discursos atuais na área da educação e levantadas como bandeiras essenciais ao processo educacional, contribuem para o fortalecimento dessa relação de fiscalização. Portanto, “uma relação de fiscalização, definida e regulada, está inserida na essência da prática do ensino: não como uma peça trazida ou adjacente, mas como um mecanismo que lhe é inerente e multiplica sua eficiência” (FOUCAULT, 2010a, p. 170).

Assim, ao cenário educacional não são suficientes apenas as disposições arquitetônicas que vigiam silenciosamente, as leis e regulamentos, a estrutura hierárquica, o professor, os programas oficiais, as avaliações, os planejamentos, as normas de conduta, as filas e os horários. Para que os desvios não ocorram, além desses mecanismos temos a presença do Inspetor Escolar, o especialista que fiscalizará o funcionamento desses mecanismos.

A Inspeção Escolar vista e entendida como forma de expressão política, tem sido utilizada como dispositivo de controle na implantação de projetos políticos, atuando como uma importante ferramenta na propagação de ideias e consolidação de regimes. Funcionando como mais um dos mecanismos do poder disciplinar, contribui para a produção de sujeitos moldáveis aos ideais dos projetos políticos. Esse fato demonstra a utilização da Inspeção para assegurar interesses específicos governamentais que incidem fortemente sobre a produção de subjetividades. Recortando determinados momentos históricos do nosso país, como o período do *Ratio Studiorum*, o Governo Imperial, a República, a Era Vargas e a Ditadura Militar, essas técnicas disciplinares ganham visibilidade e oferecem pistas que nos ajudam a entender os rearranjos das práticas de Inspeção Escolar atual.

2.1.1 Ratio Studiorum

Segundo Aranha (1996), o modelo pedagógico jesuíta exerceu forte influência na concepção da escola tradicional europeia e na educação brasileira. A Companhia de Jesus, responsável pelas primeiras experiências formais de educação no Brasil, tinha como objetivo a propagação da fé cristã e se estabeleceu nos moldes rígidos da disciplina militar, espalhando-se pelo mundo em combate às heresias.

Com o objetivo de uniformizar as ações pedagógicas, as experiências realizadas nas Ordens espalhadas pelo mundo eram registradas, avaliadas, codificadas e enviadas ao Colégio Romano, local de formação dos professores. O resultado dessas experiências levou à elaboração do *Ratio Studiorum*, que passou a vigorar em todos os colégios da Companhia de Jesus a partir de 1599. Em síntese, o *Ratio Studiorum* era um Plano

[...] constituído por um conjunto de regras cobrindo todas as atividades dos agentes diretamente ligados ao ensino, indo desde as regras do provincial, às do reitor, do prefeito de estudos, dos professores de modo geral e de cada matéria de ensino, passando pelas regras da prova escrita, da distribuição de prêmios, do bedel, chegando às regras dos alunos e concluindo com as regras das diversas academias. (SAVIANI, 2002, p. 20)

Dessa forma, podemos perceber que desde a elaboração do *Ratio Studiorum*, as escolas estavam sujeitas a uma fiscalização. Esse manual “completo” de normas pedagógicas pretendia impossibilitar práticas consideradas de risco, haja vista que uma estrutura hierárquica de vigilância constante foi montada, moldando o trabalho do professor.

O sistema de ensino organizado pelo *Ratio* caracteriza-se pela produção de uma pirâmide em que todos os olhares estão dispostos a fiscalizar, configurando-se no que Foucault denominou “disciplina”, isto é, uma técnica de exercício do poder.

A disciplina é uma técnica de exercício do poder que foi, não inteiramente inventada, mas elaborada em seus princípios fundamentais durante o século XVIII. Historicamente as disciplinas existiam há muito tempo, na Idade Média e mesmo na Antiguidade. Os mosteiros são um exemplo de região, domínio no interior do qual reinava o sistema disciplinar. A escravidão e as grandes empresas escravistas existentes nas colônias espanholas, inglesas, francesas, holandesas, etc., eram modelos de mecanismos disciplinares. Pode-se recuar até a Legião Romana e, lá, também encontrar um exemplo de disciplina. Os mecanismos disciplinares são, portanto, antigos, mas existiam em estado isolado, fragmentado, até os séculos XVII e XVIII, quando o poder disciplinar foi aperfeiçoado como uma nova técnica de gestão dos homens (FOUCAULT, 1979, p. 105)

Esse modelo de gestão dos homens que foi sendo aperfeiçoado na modernidade influenciou de forma marcante as organizações educacionais que foram se constituindo posteriormente, como no caso do Brasil.

Nessa pirâmide de olhares, fortemente caracterizada pela hierarquia, os lugares ficam muito bem definidos, buscando sempre a vigilância. No *Ratio*, a hierarquia da vigilância, conforme a regra número 2 do Provincial, estava organizada da seguinte forma: havia o prefeito geral de estudos que auxiliava o reitor na ordenação dos estudos, que era auxiliado, dependendo da extensão e da variabilidade do trabalho escolar, pelo prefeito de estudos inferiores, que também poderia ser auxiliado pelo prefeito de disciplina. A função deste último era regulada por um conjunto de trinta regras, todas voltadas para a organização, a orientação e o controle das aulas ministradas pelos professores (SAVIANI, 2002).

Na perspectiva de uma escola em que os alunos são enclausurados, há um forte investimento sobre os corpos, o tempo, a conduta, a moral, as opiniões e a fé. Nesse contexto, o professor, instrumento direto desta produção, ao mesmo tempo em que fiscaliza o aluno, também é fiscalizado, pois sua prática precisa corresponder aos interesses desse modo de funcionamento. Além dos agentes fixados dentro da escola (professores e superiores) para a fiscalização direta do processo ensino-aprendizagem, temos um agente que vigiará e registrará o desenvolvimento das regras deste intenso jogo de relações – o inspetor.

2.1.2 Governo Imperial

Embora nos períodos pombalino e joanino houvesse o entendimento de que uma organização educacional se fazia necessária, somente com a Constituição de 1824, inspirada nos ideais liberais franceses, exige-se a instrução primária e gratuita para todos. Contudo, a solução do problema não veio através da lei, pois ela não foi cumprida, assim como a lei de 1827, que determinava a criação das escolas das primeiras letras.

O foco neste momento estava no ensino superior, atendendo às necessidades da elite. A situação piora com a descentralização do ensino através do Ato Adicional de 1834, que atribui à Coroa a responsabilidade pelo ensino superior e às províncias, a responsabilidade pela educação secundária e elementar.

Em relação ao ensino secundário, as aulas, que eram ministradas por professores particulares e sem fiscalização, gradativamente passaram a ser ministradas nos liceus provinciais⁹. Segundo Aranha a situação piora a partir de 1837, quando

[...] é fundado no Rio de Janeiro o Colégio D. Pedro II, destinado a servir de padrão de ensino. Embora o ensino secundário fosse da alçada das províncias, esse colégio fica sob a jurisdição da coroa, sendo o único autorizado a realizar exames parcelados para conferir grau de bacharel, indispensável para o acesso aos cursos superiores. Tais distorções fazem com que o ensino secundário se torne cada vez mais propedêutico, havendo ainda a tendência de os demais liceus adequarem seus programas aos do colégio-padrão (ARANHA, 1996, p. 154).

Assim as escolas secundárias eram obrigadas a se organizar de acordo com um modelo de ensino aquém da realidade das províncias. Por falta de recursos, precariedade na formação dos professores e pouco número de alunos, muitos liceus provinciais fecharam ao mesmo tempo em que a iniciativa privada se expandia.

Como nesse período o curso primário não era pré-requisito para o acesso aos outros níveis, a elite pagava preceptores para educarem seus filhos em casa, enquanto que para os “menos favorecidos” restavam as poucas escolas de ensino elementar. Segundo Aranha (1996) no período de 1823 a 1838 predominava o método de ensino mútuo, em que um decurião (aluno treinado) sob a vigilância de um inspetor, ensinava a um grupo de dez alunos. Mas o método que objetivava instruir um número grande de alunos em menos tempo fracassou, haja vista que “segundo o relatório de Liberato Barroso, apoiado em dados oficiais, em 1867 apenas 10% da população em idade escolar se acha (sic) matriculada nas escolas primárias” (ARANHA, 1996, p. 155).

Entretanto, uma urgência se estabelecia durante o período imperial: a civilização do povo. A visão de progresso do país através de uma ordem escolar moldava-se de acordo com os exemplos europeus e a escola passava a ser o local privilegiado de controle do Estado na monopolização de saberes elementares e na homogeneização de opiniões (VEIGA *apud* BORGES, 2007). Portanto, a escola seria o local para ensinar os costumes, a etiqueta, os valores morais, os comportamentos, as posturas, ou seja, a norma.

Mas nesse período, a formação de professores era muito precária e para que o projeto civilizatório funcionasse, buscou-se uma solução para garantir a eficácia da prática docente: a Inspeção. Por conseguinte, em 1854, através da reforma da instrução, foi criada a Inspeção Geral de Instrução Primária e Secundária da Corte (IGPSC) e instituído o Regulamento da

⁹ O Liceu era um prédio que reunia várias aulas avulsas.

Instrução Primária e Secundária da Corte, que orientaram as condições de funcionamento da Inspeção do ensino.

Borges e Neves (2006) apontam que na Primeira Corte, a função da Inspeção era de instrução, com ênfase no trabalho docente e foi fortemente influenciada por outras instituições como a família, a igreja, a medicina, os militares e os bacharéis.

Nesse sentido, a Inspeção deveria atuar para garantir que os professores cumprissem a missão de “debelar a ignorância”, conforme defendia o inspetor geral da instrução da Corte, Eusébio de Queiroz (BORGES, 2007). Dessa forma, a inspeção deveria ser eficiente e homogeneizadora, atuando através de visitas às escolas e elaboração de relatórios. O inspetor geral, conforme o regulamento de 1854 tinha como principais incumbências:

[...] inspecionar escolas, colégios, casas de educação e estabelecimentos de instrução primária e secundária; expedir instruções para os exames dos professores e dos adjuntos; julgar infrações disciplinares; propor ao governo aumento de vencimentos para os professores públicos, criação de escolas primárias; indicar os indivíduos “competentemente habilitados” para o magistério público, os encarregados da inspeção do ensino, os professores a serem jubilados. Também estava a seu cargo organizar o regulamento e presidir as Conferências Pedagógicas (BORGES, 2006, p. 2).

A Inspeção Escolar continuou centrada na vigilância da prática pedagógica, contribuindo também para o processo de institucionalização da escolarização popular. Em 1884, o então inspetor geral do ensino, Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, defendia um tipo de inspeção que estava diretamente ligada à prática de ensino:

O inspetor não é mero espião, que vae à escola verificar si o professor está em seu logar, ou si os alumnos lhe prestam obediência; também não é simples agente do fisco, encarregado de contar a freqüência dos alumnos para evitar fraudes no recebimento das consignações; tambem o seu cargo não é honorifico. A tarefa do inspetor é exigir dos professores o cumprimento das disposições regulamentares, e ao mesmo tempo guial-os [sic] no desempenho dos seus deveres, aconselhal-os [sic] sobre a pratica do ensino, corrigir os seus defeitos, animar a sua dedicação, e applaudir os seus bem succedidos esforços. Nos paizes, como o nosso, onde as escolas normaes não têm ainda produzido fructos, o trabalho da inspecção é mais pesado do que em qualquer outro. O professor, que fez os seus estudos regulares, póde por si mesmo vencer as dificuldades da profissão; basta que a autoridade lhe signifique que não o esquece, afim de que o zelo não arrefeça. Quando, porém, o professor não reúne aos seus conhecimentos geraes um aprendizado especial, há toda probabilidade de que as preocupações da rotina abafem o amor do progresso. É preciso, neste caso, que a inspecção preencha o trabalho que deveria ter sido feito na escola normal (RELATÓRIO DA IGIPSC DO ANO DE 1883 *apud* BORGES, 2007).

Sim, o trabalho do inspetor não era apenas espiar, vigiar, controlar, mas também punir, pois o “professor defeituoso”, aquele que não amava o progresso, precisava ser “corrigido”. O “bom professor” seria aquele que se preocupava com o seu país, que possuía um saber especial, que venciam as dificuldades da profissão, que era aplaudido pela Inspeção, pois

contribuiria para a civilização de um país que precisava de uma “limpeza”. Essa visão, fortemente marcada por uma característica higienista¹⁰, além de reforçar os discursos que fortaleceram os clamores pela necessidade de uma Inspeção de instrução, conforme visto no capítulo anterior, continua produzindo saberes que moldarão a prática docente às estratégias disciplinares da política de gestão educacional vigente.

2.1.3 República

O período da Primeira República no Brasil, que se iniciou com a queda da monarquia promovida por militares em 1889, durou até 1930 e foi fortemente marcado pela filosofia positivista e pelo modelo de economia dos Estados Unidos. No contexto de um período de dominação ora de militares, ora de coronéis, estabelece-se um governo oligárquico, combinando uma política de alternância de poderes entre São Paulo e Minas Gerais. Aranha (1996) destaca que com o fim da Primeira Guerra Mundial surge, no Brasil, uma burguesia industrial muito interessada nos movimentos de contestação que explodiram, como a Semana da Arte Moderna, as primeiras greves operárias, a fundação do Partido Comunista, as revoltas tenentistas e a marcha guerrilheira da Coluna Prestes, pois conflitavam e fragilizavam a oligarquia agrária.

No cenário educacional temos a introdução do pensamento liberal democrático pelos educadores do movimento escolanovista, que defendiam a escola pública para todos. A escola nova foi um importante movimento em oposição à escola tradicional, em que o aluno passa a ser visto como o centro do processo ensino-aprendizagem.

Além da forte influência estrangeira no discurso escolanovista, é importante destacar o fato de que este foi um movimento iniciado por uma burguesia em ascensão, que almejava atender as suas necessidades. Posteriormente o movimento recebeu várias críticas como: privilegiar o ensino para a elite; empobrecer o ensino e inviabilizar a pesquisa; e privilegiar aspectos didático-psicológicos (SAVIANI, 2008).

¹⁰ Raggio (1997) faz uma análise dos processos de higienização no final do século XIX, em que a “preocupação dos higienistas se desloca dos odores da terra, da água estagnada, do lixo para aquilo que chama de ‘odores da miséria’, fedor do pobre e sua habitação infecta: ‘Deslizamento da vigilância olfativa da *natureza* para o *social*, do exterior para o interior, que induz uma estratégia disciplinar na qual desinfecção e submissão são assimilados simbolicamente: o sonho de tornar o pobre inodoro sugere a possibilidade de construir o trabalhador comportado e produtivo” (RAGGO, 1997, p.174).

Embora se defenda que todos tenham direito à escola, num país com tantas desigualdades, o sucesso ou o fracasso dependerá das aptidões naturais dos alunos. Todavia, não podemos desconsiderar a importância desse movimento que propõe uma ruptura com as cristalizadas práticas de ensino tradicionais.

Outros episódios importantes se desenvolveram durante este período, conforme demonstra Palma Filho (2005): a Reforma Benjamim Constant em 1890, que tinha como princípios a liberdade, a laicidade do ensino e a gratuidade do ensino primário; a reforma curricular promovida pelo Código Eptácio Pessoa em 1901, que altera a configuração do ensino secundário no país uniformizando-o como preparação para os estudos no ensino superior; a Reforma Rivadávia Corrêa (1911), que promulgou o Decreto nº 8.659 que ficou conhecido como a Lei Orgânica do Ensino Superior e Fundamental, caracterizada como a que lei desoficializou o ensino; a Reforma Carlos Maximiliano (1915), que focou a preparação para o ensino superior, mas não uniformemente; e a Reforma João Luiz Alves/Rocha Vaz (1925), que deu ao ensino secundário um caráter regular.

Em meio a tantas reformas, um princípio higienista e uma perspectiva redentora da escola nortearam as políticas de planejamento educacional da Primeira República, fazendo com que o controle da prática docente continuasse sendo a ênfase da Inspeção.

O modelo implantado em São Paulo em 1910, a partir da criação da Diretoria Geral da Instituição pública, conforme aponta Paulo (2008) objetivava a inspeção do ensino preliminar público e privado no estado, para promover a visibilidade das práticas pedagógicas com o fim de unificá-las.

A função dos inspetores era intermediária e voltada para os assuntos relativos à organização pedagógica, às questões relativas à higiene e à estatística escolar. O desempenho dos professores continuava sendo constantemente fiscalizado e avaliado através de registros que indicariam a recompensa ou a punição do docente.

2.1.4 E a Inspeção aparece na legislação

Conforme visto no capítulo anterior, a figura do Inspetor surge na legislação brasileira a partir do Decreto nº 19.890/31 que dispõe sobre a organização do ensino secundário, e do Decreto nº 21.241/32 que consolida as disposições sobre o ensino secundário e dá outras providências.

De acordo com o Decreto nº 19.890/31, em seu artigo 51, o serviço de inspeção é criado: “Subordinado ao Departamento Nacional do Ensino, é criado o serviço da inspeção aos estabelecimentos de ensino secundário, sendo seus órgãos, junto àqueles, os inspetores e os inspetores gerais”. A legislação em questão apresenta questões de ordem técnica a respeito desse serviço de inspeção, apresentando as condições para a concessão de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, as atribuições e os requisitos para a nomeação do Inspetor.

Nesse sentido, cabe destacar: que os estabelecimentos de ensino deveriam pagar uma quota anual de inspeção; o Inspetor remetia mensalmente ao Departamento Nacional de Ensino um relatório minucioso acerca dos trabalhos desenvolvidos nos estabelecimentos, sendo que duas vezes por ano deveria constar do relatório uma apreciação sucinta sobre a qualidade do ensino ministrado, por disciplina em cada série, métodos adotados, assiduidade de professores e alunos, bem como sugestões sobre providências que devam ser tomadas, caso se tornasse necessária a intervenção do Departamento Nacional do Ensino; e o Inspetor só recebia o seu vencimento após o recebimento do relatório anterior pelo Departamento Nacional de Ensino. No que se refere à formação desse profissional, o requisito para fazer o concurso era o certificado de aprovação em todas as disciplinas do ensino secundário.

O Decreto nº 21.241/32 apresenta mais detalhes acerca do serviço de Inspeção, não apenas no que se refere à parte técnica, mas principalmente nas prerrogativas moralistas que ascendiam na época. De acordo com o artigo 51, por exemplo, dentre os requisitos essenciais para obter a concessão para funcionamento, os estabelecimentos de ensino deveriam manter na sua Direção, pessoas de notória competência e irrepreensível conduta moral. A partir da avaliação da Inspeção, os estabelecimentos poderiam ser classificados em “deficientes”, “sofríveis”, “regulares”, “bons” ou “excelentes”, conforme aponta o §3º do artigo 51.

Dentre os requisitos observados no decurso da inspeção dos estabelecimentos de ensino, deveriam ser observados os preceitos de estrita moralidade por parte dos corpos docente, administrativo e discente (artigo 53, V).

O artigo 66 aponta que havia uma divisão no serviço dos inspetores, pois além dos inspetores de estabelecimento havia, em cada inspetoria regional, um inspetor regional, especializado em uma das secções didáticas, e quatro inspetores-assistentes, especializados em cada uma das demais secções.

Diante desse quadro é possível observar que agora, sob a ótica da lei, a partir desses decretos, para além de uma oficialização acerca do trabalho de Inspeção, consolida-se a institucionalização do Inspetor Escolar como um elemento de grande importância para a

eficácia de projetos governamentais, como o projeto de integração da nação do governo Vargas.

2.1.5 Era Vargas

O período de quinze anos de governo de Getúlio Vargas ficou conhecido como Era Vargas e durou de 1930 a 1945. Em 1937, através de uma nova constituição, foi criado o Estado Novo, marcado pelo autoritarismo e centralização de uma época paradoxalmente intensa. Anunciado como “Pai dos pobres” e “Salvador da pátria”, Vargas, simpatizante do nazifacismo que imperava no contexto mundial, com o argumento de proteger o país do perigo comunista protagonizou um forte regime ditatorial.

O Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) criado por Getúlio atuou estrategicamente para convencer a população, através de um discurso demagógico, a aceitar o novo regime imposto. Apelos ao patriotismo, ao nacionalismo e ao desenvolvimento econômico serviram de pano de fundo para justificar as ações do presidente. A população vivia sob constante controle e vigilância.

No campo da educação algumas reformas foram realizadas pelo ministro Gustavo Capanema, através da criação de vários decretos-leis que ficaram conhecidos como Leis Orgânicas do Ensino, que reestruturaram o ensino secundário e criaram o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e o SENAC (Serviço Nacional de aprendizagem Comercial).

No que se refere ao ensino secundário, Aranha (1996) aponta os artigos da lei que expressam as intenções do regime de produzir, através da educação, o espírito nacionalista:

A lei do ensino secundário, em seu artigo 1º especifica que as finalidades desse ensino são “formar a personalidade integral dos adolescentes”, “acentuar e elevar a consciência patriótica e a consciência humanística”, “dar preparação intelectual geral que possa servir de base a estudos mais elevados de formação especial” e, ainda, segundo o artigo 25, “formar as individualidades condutoras” (p. 202).

Além dessa intensa produção de subjetividades comprometidas com os pilares do regime, havia também a necessidade de formar profissionais que pudessem garantir o desenvolvimento industrial do país. A criação do SENAI e do SENAC objetivava solucionar essa necessidade de expansão industrial do país, atraindo a classe popular, haja vista que além

de obter a formação que garantiria um emprego, os alunos eram pagos para aprender. Romanelli (apud ARANHA, 1996) destaca que a legislação criou condição para configuração de um sistema de ensino dual, em que as classes média e alta optavam pela escolas que preparavam para ascensão social e a classe popular optava por uma escola que preparasse mais rápido para o mercado de trabalho.

E a Inspeção? Continuou seguindo uma linha rigorosa, atuando de forma a contribuir para o desenvolvimento do projeto de nacionalização, através do controle das práticas pedagógicas nas escolas primárias, para evitar as ideias contrárias ao projeto. Assim como a população, a escola estava sob constante vigilância.

Na região Sul do país, composta por várias comunidades imigrantes, a utilização da Inspeção Escolar é bastante notória, haja vista que as ideias de homogeneização e patriotismo não combinavam com as escolas comunitárias alemãs, conhecidas como *deutsche schulen*, criadas para perpetuar a identidade das comunidades imigrantes.

No âmbito do projeto nacionalizador, a educação assumiu uma dimensão social fundamental, configurando as instituições escolares como um local de aprendizado e de gestação de ideias e valores de exaltação patriótica. E naquele momento histórico, contudo, essas escolas étnicas foram vistas como ambientes de desintegração que não atendiam à implementação de políticas e práticas pedagógicas, que precisavam estar em sintonia com o projeto getulista. (SANTOS, FERREIRA, 2008, p. 1).

As visitas da Inspeção Escolar tinham como objetivo o controle para garantir que as determinações da política nacionalista estavam sendo cumpridas desempenhadas de forma coercitiva e pontual das questões entendidas como prioritárias para o Estado (FERREIA, FORTUNATO, 2006), isto é, a produção de um tipo de cidadania necessária à política nacionalista.

Em 1945 Getúlio Vargas é forçado a renunciar, dando início ao período denominado Segunda República ou República Populista. Caracterizado pelo fenômeno do populismo, o governo revela-se ambíguo, pois “se por um lado reconhece os anseios populares e reage sensivelmente às pressões, por outro desenvolve uma ‘política de massa’ procurando manipular e dirigir essas aspirações” (ARANHA, 1996, p. 195).

Vargas volta a governar em 1951 e passa a investir maciçamente na economia industrial, cria a Petrobrás acompanhando a campanha nacionalista da época em defesa do petróleo. Porém, Getúlio não consegue suportar as pressões que vinham através da insatisfação de vários setores com a política de estatização, acaba cometendo suicídio em 1954. Com o fortalecimento dos Estados Unidos após o período da Segunda Guerra Mundial, o Brasil é invadido pelos modelos cultural e econômico estadunidenses. Passam pela

presidência do país Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart, até que em 1964, através de um golpe, os militares assumem o poder.

2.1.6 Ditadura Militar

A rigidez da Ditadura Militar que vigorou de 1964 a 1985 silenciou vários movimentos populares que se desenvolveram principalmente na década de 60. Com o fim do estado de direito, o país viveu um período de rígido e sangrento controle militar, em que qualquer manifestação contrária ao regime era severamente reprimida. Sob uma vertente de desnacionalização da economia e apego ao capitalismo internacional, o Brasil em busca do desenvolvimento industrial, afundou-se na dívida externa e na inflação.

Os reflexos na educação são notórios, a começar nos movimentos de representação estudantil que passam a ser considerados subversivos. Professores e alunos eram constantemente vigiados, sob pena de prisão, tortura e morte, se demonstrassem qualquer prática de oposição ao regime. O tecnicismo ganha expressão, incentivando o investimento na preparação de trabalhadores adequados aos interesses capitalistas.

O Brasil fez diversos acordos com organismos internacionais para conseguir investimento, alguns desses acordos foram feitos secretamente, como o caso dos acordos MEC-Usaid (Ministério da Educação e Cultura e United States Agency for International Development). Esses acordos realizados em 1964, que só se tornaram público em 1966, desenvolveram “uma reforma autoritária, vertical, domesticadora, que visa atrelar o sistema educacional ao modelo econômico dependente, imposto pela política norte-americana para a América Latina” (ARANHA, 1996, p. 213).

A autora também chama atenção para o fato de que para atender às exigências internacionais, esses acordos estavam baseados em três pilares: educação e desenvolvimento (o país precisa formar mão-de-obra especializada); educação e segurança (as disciplinas Moral e Cívica, Organização Social e política do Brasil e Estudos de Problemas Brasileiros passam a ser obrigatórias no currículo escolar) e educação e comunidade (são criados os conselhos de pais e mestres para estabelecer uma relação entre a escola e a comunidade).

Embora todo o controle social estivesse nas mãos dos militares, a Inspeção ganhou lugar de destaque na legislação educacional. Em 1968, conforme visto no capítulo anterior, através da Lei 5.540, o ensino superior foi modificado, configurando-se numa Reforma

Universitária. Em 1969 é aprovado o Parecer 252 que dá uma nova estrutura ao curso de Pedagogia e fragmenta a formação do pedagogo em habilitações técnicas e pedagógicas, exigindo que o Inspetor escolar tenha formação em Pedagogia para exercer esta função.

Barbosa (2008) considera que as leis aprovadas nesse período representaram um avanço para a carreira do Inspetor, pois a formação pedagógica atribuiria à função uma abrangência menos burocrática. Para a autora, tanto a Reforma Universitária de 1968, como o Parecer 252 de 1969, representaram uma preocupação com a qualificação e a formação do Inspetor. Entretanto, é importante destacar que essa “preocupação” está inserida num contexto que privilegia o aspecto técnico-burocrático, em que os especialistas, detentores do saber, dirigirão o trabalho pedagógico. Assim, não se trata de uma ampliação do aspecto pedagógico no trabalho do Inspetor, mas ao contrário, uma ampliação do caráter técnico-burocrático.

No capítulo anterior também destacamos de forma mais detalhada as discussões que surgiram a partir da formulação do Parecer 252/69 a respeito da extinção da Inspeção. Dentre os que defendiam a permanência da Inspeção na organização escolar, Meneses (1977) aponta que a Inspeção Escolar deveria ser entendida como uma

[...] atividade administrativa correspondente ao ‘controle administrativo’. Hierarquicamente está colocada no nível médio dos sistemas escolares, intermediária entre os órgãos de administração central e as unidades escolares. Sua função primordial é assegurar a consecução dos objetivos educacionais propostos no planejamento. Realiza essas funções por meio de métodos (procedimentos e técnicas) de controle apropriados para **ajustar o funcionamento coerente de pessoas e materiais aos fins propostos** (MENESES, 1977, p. 100; grifo nosso).

Observa-se, a partir dessa afirmação, que a Inspeção está inserida num contexto de administração escolar voltado para o controle e se desenvolve através de práticas que objetivam um ajuste – disciplinamento – de todos os componentes do sistema escolar aos propósitos da política educacional.

Meneses (1977) desenvolveu uma análise aprofundada de uma das disciplinas específicas para a habilitação em Inspeção Escolar: **Princípios e métodos de Inspeção Escolar**¹¹, com o objetivo de tentar descobrir o sentido que deveria ser dado à prática de Inspeção. Seguindo a linha de análise deste capítulo, destacaremos a tese levantada pelo autor acerca dos métodos de Inspeção. O autor entende os métodos de Inspeção Escolar como um “programa de ação que indica as técnicas a serem utilizadas para alcançar os resultados

¹¹ Meneses destaca na apresentação de seu livro que outras análises a respeito da disciplina “Princípios e Métodos de Inspeção Escolar” foram feitas principalmente no Estado de São Paulo, seguindo uma linha diferente da proposta por ele. No caso da USP, alguns professores defendiam uma linha americana mais voltada para o conceito de supervisão (Loyde A. Faustini), outros deram mais atenção aos aspectos legais da Inspeção Escolar (Anita F. Martelli) e outros optaram pela ênfase na auditoria como técnica empresarial (Roberto Moreira). O autor destaca que essa situação era semelhante em outras faculdades pelo país.

previstos, isto é, que apresenta as maneiras de atuar e a série de funções a serem executadas” (MENESES, 1977, p. 74). Para entender esse programa de ação, o autor reporta-se aos métodos de controle utilizados na administração de empresas, na administração pública e nos sistemas escolares, que servirão de base para as técnicas utilizadas pela Inspeção Escolar.

Os métodos de controle utilizados na administração de empresas¹² envolvem três etapas: estabelecer os padrões, medir os desempenhos conforme esses padrões e corrigir desvios em relação aos padrões e aos planos. Nesse sentido, para que os desvios sejam evitados, descobertos e corrigidos, uma avaliação de desempenho é feita em confronto com os padrões.

Nessa perspectiva, todos os envolvidos no empreendimento estão sujeitos ao controle, abrangendo:

[...] os administradores dos diversos níveis hierárquicos, o pessoal envolvido diretamente nas atividades substantivas da empresa e o pessoal auxiliar. O controle tem um de seus principais fundamentos no fato de a pessoa humana ser factível de cometer erros. O controle dos administradores procura avaliar como ele age, ou seja, o desempenho administrativo (MENESES, 1977, p. 76).

A preocupação, de fato, é a ausência de desvios, ou seja, a eficiência. Para que os desvios não aconteçam, desenvolvem-se três tipos de controle: *preliminar* (no momento do planejamento, isto é, antes de uma determinada função ou tarefa serem executadas); *concorrente* (processo de comparação, atividade típica do inspetor, pois a atividade é realizada juntamente com a função a ser controlada) e *pós-controle* (resultado das comparações). Controla-se tudo, a todos e em todo o tempo através de técnicas de controle exercidas por pessoas ou por dispositivos mecânicos. Além da observação pessoal, instrumentos de controle como “registros, relatórios, estatísticas, gráficos, orçamentos” (MENESES, 1977, p.77) também são utilizados.

Na administração pública os métodos de controle são exercidos no sentido de um autocontrole para garantir a sua eficiência. Desta forma, esse controle pode ter como finalidades a regularidade, a oportunidade ou a rentabilidade.

Segundo Meneses, no que diz respeito ao controle da regularidade, a verificação é voltada para disposições textuais imperativas ou proibitivas, isto é, atos jurídicos e operações financeiras. O controle de oportunidade passa por questões de boa conduta e norma ideal, exigindo um controlador perito, ou seja, que conheça bem os elementos a serem controlados. Já os controles de rendimento e eficácia referem-se a fenômenos que revelam um diagnóstico,

¹² Meneses utilizou as considerações de Konntz & O'Donnel. *Princípios de Administração*. 7ª ed., São Paulo, Pioneira, 1973.

em que o controle de rendimento visa o ponto de vista econômico e o controle de eficiência visa a obtenção máxima de resultados com o mínimo de esforço, exigindo a comparação de resultados.

As principais técnicas utilizadas na administração pública são a fiscalização hierárquica, os recursos administrativos e a prestação de contas. Portanto, o controle é exercido em todos os níveis hierárquicos, em que todos são corresponsáveis pelas práticas administrativas, levando à autocorreção, abrangendo questões que envolvem “a execução de programas, a observância das normas, a aplicação do dinheiro e a guarda dos bens públicos” (MENESES, 1977, p. 80).

Nos sistemas escolares há uma estrutura hierárquica composta de vários órgãos, setores, estabelecimentos e cargos, que resultam num sistema visivelmente fragmentado. O controle é exercido por quem ocupa os lugares superiores nas relações hierárquicas dentro da Secretaria, percorrendo todas as instâncias até chegar à escola. O Inspetor Escolar seria apenas mais um dos Instrumentos de controle utilizados pelos sistemas educacionais.

Assim, segundo Meneses, a ação do Inspetor Escolar tem como paradigma “os objetivos educacionais consubstanciados em um plano de atividades e é exercida durante a execução do processo administrativo” (MENESES, 1977, p. 85). Ainda segundo o autor, essa ação se daria em duas dimensões: uma para avaliar a realização dos objetivos educacionais (controle qualitativo) e outra para medir a execução dos planos educacionais (controle quantitativo). Em seu campo de atuação administrativo, os métodos de controle utilizados pela Inspeção podem ser divididos nos seguintes setores: Pessoal, Material, Finanças e Serviços. Isto é, o trabalho de fiscalização do Inspetor abrange esses setores, que possuem especificidades, portanto, seu olhar deve corresponder às características dos setores.

Nas atividades relacionadas ao Setor de Pessoal, a atuação do Inspetor estaria ligada a recrutamentos (receber instruções ou registros de candidatos nos processos de seleção de pessoal), treinamento (atividades que levem direta ou indiretamente ao aperfeiçoamento do pessoal), avaliação de desempenho (controle para averiguar e medir o mérito de funcionários). Além dessas funções que serão desempenhadas a partir da organização do sistema escolar, o Inspetor relaciona-se diretamente com os ocupantes do Quadro de Pessoal Escolar composto pelo Pessoal Administrativo, Pessoal Docente, Pessoal Técnico, Pessoal de Serviços Auxiliares, Pessoal Discente.

Em relação ao Pessoal Administrativo (Diretores) o papel do Inspetor consiste em comunicar verbalmente informações regulamentares, averiguar através de entrevistas o

andamento dos trabalhos da escola, análise do Plano Global de Atividades Anuais da Escola e discussão de problemas futuros na execução desse plano.

No quadro do Pessoal Docente (professores) o trabalho do Inspetor está voltado para a orientação em relação aos seus direitos e deveres funcionais – orientação normativo-legislativa. Além dessa atividade de orientação, Meneses destaca a função de “controle de funcionamento” baseando-se no trabalho de J. Querino Ribeiro intitulado “Ensaio de uma teoria de Administração Escolar”:

Por controle de funcionamento, como parte da assistência à execução queremos entender as tarefas de verificação da presença de cada elemento em seu posto a tempo e a hora; o provisionamento do material necessário para o desenvolvimento dos trabalhos; a efetivação do comando adequado; a verificação conjunta e pormenorizada da execução do planejado e organizado. Na escola tais elementos são os programas de classes ou de disciplinas, de ensino ou de atividades; as substituições das faltas e os reajustamentos possíveis e convenientes para os desajustes ocasionais (RIBEIRO *apud* MENESES, 1977, p. 90).

Na visão de Meneses esse seria o verdadeiro programa de Inspeção Escolar. É importante destacar que esse controle poderia ser realizado de forma direta, ou seja, durante as visitas do Inspetor à escola ou de forma indireta, através da verificação do livro de ponto ou através de informações obtidas na escola e na comunidade.

A atuação do Inspetor seria mais frequente no relacionamento com o Pessoal Técnico (Secretários Escolares e demais escriturários), pois cabe a ele “**visar** a documentação e **verificar** se, através dos registros escolares, as normas legais são obedecidas” (MENESES, 1997, p. 91; grifo do autor). Para o autor essa seria uma atuação de aspecto positivo, pois além da orientação, o Inspetor poderia incluir o treinamento e o aperfeiçoamento do Secretário Escolar e de seus auxiliares.

A fiscalização do trabalho realizado pelo Pessoal de Serviços Auxiliares (funcionários responsáveis pela limpeza e pela ordem material da escola) seria feita de forma indireta, através da observação do Inspetor no que se refere à estrutura física da escola e através do relato ao Diretor da escola para que as devidas providências fossem tomadas em relação ao que fosse observado.

O contato do Inspetor com o Pessoal Discente (alunos) seria mais voltado para a observação do comportamento dos mesmos, para “diagnosticar problemas de disciplina, [...] avaliar o andamento de programas de saúde” (MENESES, 1977, p. 91). Entretanto, o Inspetor não poderia interferir nas condições de ensino dos alunos, mas repassar o que fosse observado ao profissional responsável pelo processo pedagógico da escola.

Outro setor de atuação do Inspetor, segundo Meneses seria o Setor de Material Escolar, que se refere aos aspectos físicos da escola, ou seja, edifício, equipamentos e utensílios. Nesse sentido, seria competência do Inspetor:

[...] realizar **estudos** sistemáticos sobre a área (distrito escolar) em que atua e **diagnosticar** com antecedência as futuras necessidades de instalações adequadas à clientela escolar, **informando** os órgãos competentes sobre as medidas a serem tomadas quanto à manutenção (pintura, reformas, ampliações) ou a construção de novos edifícios escolares. Em seguida, deve participar da **escolha** do local e da **elaboração** do projeto arquitetônico e agir junto à comunidade, desenvolvendo um verdadeiro programa de **relações humanas** que envolva pais, alunos e entidades locais na aceitação, proteção e utilização do novo edifício escolar (MENESES, 1977, p. 92; grifo do autor)

Além das atribuições descritas acima, o Inspetor também deveria fiscalizar as condições de funcionamento de todos os equipamentos referentes à segurança e higiene dos alunos e dos utensílios necessários ao processo ensino-aprendizagem.

Nas escolas públicas o Inspetor seria responsável pela fiscalização e controle do Setor de Finanças, orientando e fiscalizando o planejamento e execução do orçamento-programa das escolas.

O Setor de Serviços Escolares também estaria na área de atuação do Inspetor, principalmente no que se refere aos serviços administrativos oferecidos pela escola, cabendo ao Inspetor o “controle dos serviços escolares **fiscalizando** o seu funcionamento e **corrigindo** os possíveis desvios na procura de que todos se desenvolvam corretamente com os objetivos propostos” (MENESES, 1977, p. 94; grifo do autor).

Quantas atribuições! Quanta responsabilidade! Estaria o professor Meneses propondo a formação de um “Super Inspetor”? Uma disciplina seria suficiente para preparar esse profissional? Ironias a parte, o perfil de atuação que tem sido almejado no cenário atual da SEEDUC/RJ, aproxima-se e muito desses princípios, que de forma, clara, são práticas disciplinares.

2.2 Novas Exigências

Com o fim da Ditadura Militar, outros modos de funcionamento foram se estabelecendo no país, afetando também a organização do sistema educacional. Conforme apontado no capítulo anterior, a década de 90 foi marcada por várias reformas educacionais, em atendimento às “exigências” internacionais. Um novo padrão de administração escolar se

desenvolve, adequando-se aos moldes empresariais e na escola pública, a gestão democrática é decretada pela “constituição cidadã” de 1988, como um dos princípios do ensino.

Estamos diante de um novo contexto, de uma nova forma de vida, de uma nova forma de governar e de ser governado. Michel Foucault nos cursos “*Segurança, Território, População*” – de 1977/1978 – e “*Nascimento da Biopolítica*” - de 1978/1979 - no ajuda a entender esse novo contexto: a arte liberal de governar, inventada no século XVIII e que se deslocou para um novo liberalismo (neoliberalismo) no século XX.

Castro (2009) sintetiza a análise feita por Foucault no curso “*Nascimento da Biopolítica*” acerca do liberalismo alemão e do neoliberalismo americano:

No primeiro caso, tratou-se de uma elaboração do liberalismo dentro de um marco institucional e jurídico que oferecesse as garantias e limitações da lei, isto é, que mantivesse a liberdade de mercado, mas sem produzir distinções sociais. No segundo caso, no entanto, encontramos um movimento oposto. O neoliberalismo busca estender a racionalidade do mercado como critério para além do domínio da economia (à família, à natalidade, à delinquência ou à política penal). (CASTRO, 2009, p. 244)

No liberalismo a liberdade é utilizada como estratégia de governo. Trata-se de uma liberdade condicionada, subordinada ao capital e produzida como referência de vida. Trata-se de uma regulamentação da vida. Portanto, essa liberdade precisa ser produzida. Nas palavras do próprio Foucault:

Em linhas gerais, pode-se dizer que a liberdade de comportamento no regime liberal, na arte de governar, essa liberdade de comportamento está implicada, é convocada, tem-se necessidade dela, vai servir de reguladora, mas para tanto tem de ser produzida e tem de ser organizada. Logo, a liberdade no regime do liberalismo não é um dado, a liberdade não é uma região já pronta que se teria de respeitar, ou se o é, só o é parcialmente, regionalmente, neste ou naquele caso, etc. A liberdade é algo que se fabrica a cada instante. O liberalismo não é o que aceita a liberdade. O liberalismo é o que se propõe a fabricá-la a cada instante, suscitá-la e produzi-la com, bem entendido, [todo o conjunto] de injunções, de problemas de custo que essa fabricação levanta. (FOUCAULT, 2008, p. 88)

Assim, podemos considerar a lei como uma continuação da forma de administração de conflitos, utilizada como forma de garantir a liberdade. A ideia de Inspeção num contexto neoliberal seria, portanto, uma das formas de garantir essa liberdade. Partindo dessa premissa “encontramos” o tão almejado fator pedagógico:

Qual é o fator pedagógico da inspeção escolar [...], qual é a ideia da inspeção? [...] Qual é o papel pedagógico da inspeção dentro da escola? É garantir que as políticas públicas objetivas, os marcos objetivos sejam preservados. O inspetor na verdade não é um cerceador de liberdade, é exatamente o contrário, ele é uma figura que te guarda dessa liberdade. (SILVA, 2012)¹³

¹³ Entrevista com Alessandro Sathler Leal Silva realizada no dia 23/05/2012, às 10:30h, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

A explicação do Coordenador da CDIN amarra uma questão que até então vem persistindo: como atribuir à Inspeção Escolar um aspecto pedagógico? Ora, essa atribuição não se faz necessária, haja vista que o fazer pedagógico corresponde aos modos de funcionamento que se estabelecem na vida social, que tem na burocracia um dos dispositivos de manutenção dessa forma de governar. Por isso não há separação. A concepção pedagógica que predomina faz parte dessa rede de relações que se utiliza da burocracia para se organizar.

2.3 Função Preventiva

Se a missão da Inspeção Escolar do Estado do Rio de Janeiro é zelar pelo bom funcionamento das instituições através da avaliação – vigilância – permanente, o lema é a **prevenção**. Conforme expresso no parágrafo único da Portaria E/COIE.E Normativa n.º 03/2001: “A ação do Inspetor Escolar dar-se-á, prioritariamente, de modo **preventivo** e sob a forma de orientação, visando evitar desvios que possam comprometer a regularidade dos estudos dos alunos e a **eficácia** do processo educacional” (grifo nosso).

Como atuar de forma preventiva? Vigiar! Durante as visitas às escolas, principalmente públicas, o Inspetor **não** pode deixar de observar os seguintes aspectos: higiene, segurança e preservação da estrutura física do prédio escolar (possíveis rachaduras, infiltrações, insalubridade, fiações expostas, pisos antiderrapantes, corrimões, elementos filtrantes nos bebedouros, limpeza dos banheiros, etc.); condições de processamento e manipulação de alimentos da cozinha; condição de estocagem dos alimentos na cozinha (principalmente a data de validade dos alimentos); presença de animais que transmitem doenças; e claro, as condições de organização da escrituração escolar.

Parecem situações óbvias de fiscalização, mas que pretendem: garantir que acidentes não aconteçam, evitar problemas de intoxicação ou doenças se espalhem na escola e que os documentos estejam devidamente arquivados para não atrapalhar o processo burocrático de certificações e expedição de documentos.

Nesse sentido, a função da Inspeção Escolar é prevenir, para que os desvios não aconteçam, garantindo assim que os padrões de qualidade se mantenham. Para que o Inspetor exerça essa função preventiva, um tipo de poder lhe é “concedido”: o poder de polícia.

Mas o que significa, na prática, esse poder? No âmbito jurídico, conforme dispõe o Código Tributário Nacional:

Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (BRASIL, 1966, artigo 68).

Dessa forma, o Inspetor Escolar tem “poder de polícia”, pois sua prática de fiscalização é voltada para atender ao interesse público e ao bem-estar coletivo. Isto é, tem a ver com a própria razão do Estado, ou seja, com a administração de vidas.

Segundo Foucault em seu curso “*Segurança, território e população*” no Collège de France (1977-1978), a palavra **polícia** até o século XVI significava forma de comunidade ou de associação que seria regida por uma autoridade pública, evidenciando a questão da autoridade pública exercida sobre essa comunidade. O objetivo da polícia nesse contexto era assegurar a felicidade do Estado e aumentar suas forças e potência.

A partir do século XVII, a **polícia** passa a funcionar como meio pelo qual o esplendor do Estado é assegurado. O objeto da polícia, então, era o bom uso das forças do Estado. A preocupação da polícia nesse contexto consiste em manter a ordem do Estado e fazer suas forças crescerem. O objetivo da polícia passa a ser o controle das atividades do homem que contribuam para o desenvolvimento do Estado, ou seja:

Ter o homem como “verdadeiro sujeito”, e o homem como verdadeiro sujeito “qualquer que seja a coisa a que se dedique”, na medida em que, precisamente, ele tem uma atividade e que essa atividade deve caracterizar sua perfeição e possibilitar por conseguinte a perfeição do Estado, é isso, creio, que é um dos elementos fundamentais e mais característicos do que se passou a entender por “polícia” (FOUCAULT, 2008a, p. 432)

É importante salientar, conforme aponta Foucault, que essa polícia dos séculos XVII e XVIII foi pensada em relação à urbanização do território, um modelo urbano, numa tentativa de disciplinarização geral. Mas esse cenário de regulamentação do território e dos súditos se modifica no século XIX, a partir de vários mecanismos do domínio da economia e da gestão da população e de certos instrumentos de impedimento da desordem, das irregularidades, ilegalismos e inseqüências. Desta forma:

[...] o que era o objeto da polícia, no sentido clássico do termo, no sentido dos séculos XVII – XVIII – fazer a força do Estado crescer respeitando a ordem geral - , esse projeto unitário vai se desarticular, ou antes, vai tomar corpo agora em instituições ou em mecanismos diferentes. De um lado, teremos os grandes mecanismos de incentivo-regulação dos fenômenos: vai ser

economia, vai ser a gestão da população, etc. De outro, teremos, com funções simplesmente negativas, a instituição da polícia no sentido moderno do termo, que será simplesmente o instrumento pelo qual se impedirá que certo número de desordens se produza. (FOUCAULT, 2008a, p. 475)

Não se trata mais de somente exercer um poder que governa os indivíduos, mas de um poder que governa uma população. A partir do contexto do nascimento do liberalismo, Foucault aponta para uma nova tecnologia de poder, a biopolítica, que vai se preocupar com o conjunto dos seres vivos – a população – de forma a garantir uma melhor gestão da vida. Nesse sentido, a saúde, a educação, a higiene, a família, entre outros, se tornam preocupações políticas, esse conjunto de biopoderes que é a biopolítica, se exerce a nível de uma “grande medicina social”, sobre esses corpos, essas vidas, suscetíveis ao controle.

Prevenir os desvios também atribui à inspeção escolar uma característica higienista, em que o inspetor é o especialista que detém a verdade em relação à organização do sistema escolar. As escolas devem ser bem orientadas para que o fracasso não aconteça, para que as normas sejam obedecidas, sobre como se adequar às normas estabelecidas, ou seja, uma tecnologia que investe sobre a existência da escola, que é um importante espaço de produção da normalização das práticas sociais.

A Inspeção Escolar faz parte do processo de gestão educacional, mas em alguns momentos pode ser utilizada literalmente como forma de controle de gestão da vida, ou seja, articula-se a jogos de relações de poder ligados a estratégias políticas específicas. Não precisamos voltar muito no tempo, no ano de 2009, com o surto de gripe “A”, os inspetores foram designados para auxiliar no combate à doença. De que forma? Comparecendo às unidades escolares para verificar se as medidas de prevenção estavam sendo adotadas.

Poder disciplinar! Poder de polícia! Biopoder! Afinal, do que estamos falando? Estamos falando de técnicas, de maneiras de governar, que foram sendo ampliadas conforme as intenções políticas de controle social.

Segundo Foucault (1979) o poder não é uma coisa ou um objeto natural, mas algo que se exerce através de práticas sociais que produzem saberes. Por não estar limitado ao Estado ou a uma pessoa, e nem localizado em determinado lugar, Foucault não propôs uma teoria do poder, como se tivéssemos que sempre buscar sua origem, mas uma análise histórica de suas práticas e relações. Dessa forma, para analisar historicamente as práticas de poder que produzem saberes, conforme a proposição do autor, é necessário livrar-se do sujeito constituinte. Foucault propõe então uma genealogia,

[...] isto é, uma forma de história que dê conta da constituição dos saberes, dos discursos, dos domínios de objeto, etc, sem ter que se referir a um sujeito, seja ele transcendente com relação ao campo de acontecimentos, seja perseguindo sua identidade vazia ao longo da história. (FOUCAULT, 1979, p. 7)

Ao estudar as diferentes maneiras de governar, que se articulam no sentido de investir no corpo através de técnicas disciplinares e investir na população através de mecanismos de segurança, o filósofo nos permite uma importante ferramenta, que se estende para além do campo conceitual: a **governamentalidade**.

Por esta palavra ‘governamentalidade’, entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por “governamentalidade” entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito tempo, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de ‘governo’ sobre todos os outros – soberania, disciplina – e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por ‘governamentalidade’, creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco ‘governamentalizado’. (FOUCAULT, 2008a, p. 143 e 144)

Em nenhum momento de seus estudos, Foucault falou em substituição de poderes (poder disciplinar em substituição ao poder soberano, ou biopoder em substituição ao poder disciplinar). Mas podemos perceber que suas reflexões apontam para um aperfeiçoamento, ou até mesmo uma complicação das técnicas de controle:

[...] vocês não tem uma série na qual os elementos vão se suceder, os que aparecem fazendo seus predecessores desaparecerem. Não há a era do legal, a era do disciplinar, a era da segurança. Vocês não têm mecanismos de segurança que tomam o lugar dos mecanismos disciplinares, os quais teriam tomado o lugar dos mecanismos jurídico-legais. Na verdade, vocês têm uma série de edifícios complexos nos quais o que vai mudar, claro, são as próprias técnicas que vão se aperfeiçoar ou, em todo caso, se complicar, mas o que vai mudar, principalmente, é a dominante ou, mais exatamente, o sistema de correlação entre os mecanismos jurídico-legais, os mecanismos disciplinares e os mecanismos de segurança. Em outras palavras, vocês vão ter uma história que vai ser uma história das técnicas propriamente ditas. (FOUCAULT, 2008a, p. 11 e 12).

Portanto, os mecanismos de controle do biopoder (dispositivos de segurança) atuam no sentido de evitar os riscos a partir de descrições do passado, quantificações, combinações e comparações (estatísticas, índices, medidas sanitárias) para controlar a população, assim como as práticas disciplinares continuam sendo utilizadas, como um reforço a esse controle.

Nesse contexto de uma sociedade de controle permanente, a função do Inspetor continua sendo afirmada como preventiva, ou seja, evitar o erro antes que aconteça, convencendo os sujeitos a aceitarem o que dita a legislação, tendo como bandeira garantir a qualidade do processo educacional.

3 ANÁLISES DE IMPLICAÇÃO

A genealogia não se propõe a fazer uma outra interpretação mas, sim, uma descrição da história das muitas interpretações que nos são contadas e que nos tem sido impostas.

Alfredo Veiga-Neto

A rotina de trabalho do Inspetor é permeada por aspectos burocráticos e consiste, conforme já explicitado anteriormente, em acompanhar e avaliar as unidades escolares, autorizar novas escolas, autenticar documentos, certificar concluintes do Ensino Médio, conferir a escrituração escolar (históricos, livros de registros, atas, documentos de identificação dos alunos, etc.), verificar e orientar sobre o cumprimento da legislação, apurar denúncias e reclamações, expedir documentos de escolas extintas, e etc.

Constantemente novas estratégias são lançadas para facilitar a racionalização da atuação do Inspetor nas unidades escolares. Novos formulários são criados, planilhas de levantamento de dados são solicitadas, estatísticas são anunciadas e até o “Termo de Visita”, antiga ferramenta de trabalho, foi modificado e poderá ser substituído por um *software* num *Tablet*, na tentativa de objetivar e padronizar as informações.

Durante esses quatro anos atuando como Inspetora muitas situações começaram a me incomodar, no que diz respeito à utilidade do meu serviço prestado. Mas durante a pesquisa, essas inquietações, somadas a outras que foram surgindo, pareciam bombas que explodiam na minha frente. Em várias situações me vi tomando atitudes que eu tanto “condenava”, me via defendendo ideias que sempre refutava e me espantei com algumas das minhas falas durante as visitas. Pois é, não imaginei que me surpreenderia tanto ao analisar os efeitos desse envolvimento com as instituições que me atravessam!

A noção de implicação é de fundamental importância para a Análise Institucional, pois carrega um caráter revolucionário. Lourau (1993) chega a afirmar que essa proposição é o “escândalo da Análise Institucional”. Esse escândalo, ou essa loucura, se dá no sentido de que a implicação opõe-se à visão tradicional de neutralidade científica.

Inicialmente vemos o termo “implicação” associado ao conceito de contra-transferência institucional numa ampliação do conceito de contra-transferência freudiana. Lourau, desta forma, “procurou ligar o conceito de implicação ao de institucionalização,

buscando problematizar as condições de possibilidade em que se dão os discursos/práticas dos sujeitos” (COIMBRA, NASCIMENTO, 2004, p. 2 e 3).

É importante ressaltar que a implicação não está ligada somente à presença do pesquisador no campo, mas aos vínculos e atravessamentos presentes no campo de análise. Estar implicado, segundo Lourau, é “admitir que *eu sou objetivado por aquilo que pretendo objetivar*” (LOURAU *apud* PAULON, 2005, p. 23), haja vista que o pesquisador desenvolve uma relação com a instituição, sendo atravessado por ela. Para o entendimento dessa questão, a “análise da implicação” apresenta-se como uma importante ferramenta, pois traz à tona os impactos vividos na pesquisa, ou seja, o lugar de saber e de poder do pesquisador, evidenciando os jogos de poder.

Nesse sentido, serão apresentadas neste capítulo algumas análises da minha prática dentro desse jogo de práticas disciplinares executadas no atual contexto da Inspeção Escolar. Serão relatadas aqui mais do que experiências, mas os meus estranhamentos, meus posicionamentos, minhas atitudes, minha visão acerca das opiniões dos colegas de trabalhos. Enfim, as tensões que vivemos nesse jogo que me levaram a refletir sobre as relações de poder nas práticas da Inspeção Escolar.

3.1 O olhar que vigia

O Inspetor Escolar representa a Secretaria de Educação, ou melhor, representa o olhar da Secretaria de Educação na escola. O trabalho do Inspetor consiste em visitar periodicamente as unidades escolares objetivando o acompanhamento e a avaliação do funcionamento, conforme o disposto nos regulamentos.

De acordo com as alíneas “c” e “e” do artigo 2º da Portaria E/COIE.E Normativa n.º 03/2001, o inspetor deve zelar pelo “fiel cumprimento das normas regimentais fixadas pelo estabelecimento de ensino, desde que estejam em consonância com a legislação em vigor” e “o cumprimento das normas legais da educação nacional e das emanadas do Conselho Estadual de Educação – RJ”. Em muitos casos esse zelo passa pela verificação do que já aconteceu, ou seja, o Inspetor apura os fatos. Entretanto, a ênfase da Portaria está na prevenção e para que não haja a necessidade de apurar os erros cometidos, deve-se investir na vigilância e orientação constantes para que os desvios não aconteçam.

No caso específico do Inspetor da SEEDUC/RJ, as visitas são feitas às escolas estaduais e particulares, dividindo-se em: visitas de rotina, visitas de certificação, visitas de verificação para autorização de funcionamento de uma unidade escolar e visitas para apurar denúncias ou reclamações.

No caso das visitas referentes a processos de autorização de funcionamento, o procedimento é realizado por uma comissão de três componentes, que verificarão as condições de funcionamento desta nova escola, emitindo parecer favorável ou desfavorável ao funcionamento. Nas visitas para apurar denúncias ou reclamações, a ênfase do trabalho do Inspetor consiste em apurar e descrever os fatos ocorridos.

Nas visitas de rotina o Inspetor observa e avalia a estrutura física da escola, confere o quadro de horário das aulas, confere diários de classe, confere o cardápio oferecido, verifica a qualidade e a organização dos gêneros alimentícios estocados na despensa, preenche relatórios conforme demandas da SEEDUC/RJ e presta orientações sobre o trabalho a ser desempenhado na escola, sempre à luz da legislação vigente.

Nas visitas de certificação, o Inspetor comparece à escola para conferir e autenticar a documentação dos alunos concluintes para publicação em Diário Oficial. A escola solicita, mediante ofício, a presença do Inspetor Escolar para que ele confira as Pastas Individuais dos alunos, os Históricos Escolares e as Atas de Resultados Finais. Se os documentos não apresentarem exigências (erros), os nomes dos alunos são publicados em Diário Oficial. Após a publicação a escola expede o certificado, que será autenticado pelo Inspetor Escolar.

Nas escolas estaduais os procedimentos de rotina e de certificação são frequentes. Nenhuma escola estadual pode ficar sem pelo menos uma visita de rotina por mês. Já nas escolas particulares de Ensino Fundamental o trabalho é de acompanhamento da organização escolar. Nas escolas particulares que oferecem Ensino Médio a rotina de trabalho é mais voltada para as certificações e o Inspetor tem mais contato com a secretaria da escola, haja vista que a demanda de certificações é muito grande.

Embora o inspetor não esteja presente nas unidades escolares todos os dias, as constantes visitas submetem as escolas a se enquadrarem de acordo com as prerrogativas legais, ou seja, as escolas estão submetidas a esse olhar que os controla. Essa submissão produz o “medo” das visitas, ou a maquiagem das informações coletadas, ou a mudança da rotina durante a presença do Inspetor, ou a constante sentinela para aguardar o Inspetor.

Já que a presença do Inspetor na escola representa o olhar da secretaria, alguns diretores e secretários ainda ficam apreensivos com a presença do Inspetor Escolar. Foulquié já apontava essa questão em relação ao “medo”:

Em seu dicionário, Foulquié conta que o cargo de Inspetor Escolar é exercido por pessoas que metem medo nos inspecionados. Ele não tem dúvidas em afirmar e até aposta que 95% dos professores exercem as suas atividades com medo da chegada do Inspetor Escolar, aquele indivíduo que vai analisar, diagnosticar e aplicar penalidades. (MENESES, 1977, p.24)

Esse medo ou essa apreensão variam de acordo com o momento histórico. Durante muito tempo o Inspetor foi visto como um carrasco, pois aparecia na escola somente para apontar os erros. Dentre as várias visitas que fiz, pude ouvir relatos de diretores e secretários, principalmente de escolas estaduais, que evidenciam a prática de uma postura autoritária de alguns Inspetores.

Um caso específico me chamou atenção: fui acompanhar uma inspetora numa visita a determinada escola e me deparei com uma secretária que demonstrava muito nervosismo. A ansiedade era tamanha que a secretária não conseguia entender o que falávamos ou pedíamos. Tratava-se de uma visita de certificação e a cada documento conferido a secretária respirava aliviada quando nenhum erro aparecia. Conforme íamos realizando o trabalho ela foi se acalmando e acabou confessando que havia tomado um calmante antes de sair de casa por causa da nossa visita. Numa tentativa de descontrair o clima, a diretora acabou nos contando que a secretária tinha até comprado roupa nova e se arrumado especialmente para nos atender, o que gerou muitas gargalhadas, mas também nos incomodou, pois era nítido o medo da secretária em relação a nossa presença. No final da visita ela nos contou que durante anos recebeu inspetores muito exigentes, que faziam questão de encontrar os mínimos erros e com isso o trabalho não rendia. Ela disse que não estava acostumada a receber uma equipe que não a amedrontava e até pediu desculpas pela sua postura.

Ainda é recorrente a afirmação entre alguns secretários e diretores de que embora haja uma nova equipe de inspetores, em que a maioria não se preocupa em manter essa postura tão medonha, saber que o Inspetor visitará a escola, gera uma tensão na rotina da escola, principalmente na secretaria escolar.

Numa outra situação eu estava trabalhando em uma escola particular (já era inspetora), desempenhando a função de coordenadora pedagógica e senti na pele o que a escola vive durante as visitas da Inspeção Escolar. Como eu trabalhava na parte de coordenação, não tinha muito contato com os inspetores que compareciam à unidade, haja vista que as visitas eram mais centradas na parte da secretaria da escola. Nesse dia em questão, a Inspetora resolveu verificar todo o espaço escolar para responder a uma demanda específica. A escola se transformou num caos de tensão naquele dia! Lembro-me perfeitamente que uma funcionária da escola entrou desesperada na sala de coordenação me dizendo: “a supervisora

tá aí!!!”, e correu pela escola verificando se tudo estava em ordem. Na mesma hora eu fiquei gelada e pensei: tudo tem que estar em ordem! A cada passo que a Inspetora dava no prédio, nós dávamos três, para ajeitar o que pudesse estar errado. O mais interessante é que não havia nada de errado com a escola, mas a tensão foi tanta por saber que naquele dia a Inspetora não ficaria apenas na secretaria, que nós cogitamos a possibilidade de algo estar errado. A funcionária entrava de sala em sala repetindo o aviso: “a supervisora tá aí!”, espalhando o pânico na escola, pois todos procuravam se corrigir sem motivo algum, com medo da SUPERVISORA¹⁴. No final da visita a inspetora pôde verificar que tudo estava em ordem, nós conversamos e depois que ela partiu eu dei muitas risadas apavoradas, pois me dei conta de que estava nervosíssima, com medo de que algo desse errado e porque me vi na situação dos que são vigiados por mim.

Durante as visitas, que podem ser previamente agendadas ou de surpresa, é perceptível a mudança da rotina escolar com a presença do Inspetor. Todos, obviamente, se sentem avaliados e por isso mudam seus comportamentos para serem aprovados. É comum ouvir de um diretor: “isso não estava assim”, ou “isso não é sempre assim”, com o objetivo de mostrar que os desvios não são normais, mas exceções. As mudanças no ambiente da escola são mais perceptíveis nas visitas não agendadas, pois muitas vezes ao entrar na unidade o ambiente é um, e ao sair, o ambiente é outro. Exemplo disso são objetos dispostos de forma diferente, cartazes que somem de murais e alunos que somem dos corredores.

Enfim, essa prática de manter o controle através da vigilância, submetendo as escolas à fiscalização, delinea o objetivo da Inspeção Escolar fazendo com que e as escolas se submetem a esse jogo, mantendo-se aptas ao olhar da inspeção.

Cabe destacar o fato de que alguns diretores apreciam a presença do Inspetor na escola. Alguns argumentam que as visitas levam a escola a “andar na linha”, pois estariam sempre sendo orientadas acerca do que podem e do que não podem fazer. Outros veem a presença do Inspetor como a chegada de um bombeiro para apagar os incêndios gerados pelas certificações de concluintes. Outros argumentam que simplesmente gostam de inspeção.

Certa vez, ao iniciar meus trabalhos de inspeção em uma escola particular de primeiro segmento do Ensino Fundamental, fui convidada, como de costume, a conhecer todos os espaços do prédio escolar. A diretora, apreciadora de práticas disciplinares, fez questão de me levar a todas as salas de aula para me apresentar aos alunos. Foi uma das situações mais

¹⁴ Nas escolas particulares é mais habitual o termo supervisora ao invés de inspetora, devido ao longo período que o sistema estadual viveu com um número muito pequeno de inspetores atuando. Conforme exposto no primeiro capítulo, as supervisoras desempenhavam a função de inspeção para suprir essa carência.

desconfortáveis que já passei na Inspeção Escolar, pois cada vez que entrava numa sala eu ia me sentindo o “bicho papão”. A diretora fazia questão de dizer aos pequenos alunos que eu era a SUPERVISORA. Esse termo poderia não significar nada para as crianças, mas o tom de voz da diretora dizia tudo. Quando chegamos à última sala, eu já tinha desistido de entrar sorrindo, pois quando a diretora dizia o meu “título”, contemplava rostinhos boquiabertos e amedrontados pela presença da tal SUPERVISORA!

Para encerrar este tópico, trago uma situação que aconteceu durante a visita de uma comissão de vistoria inicial para atender a uma solicitação de autorização de funcionamento de escola particular. A escola situava-se num local de difícil acesso, portanto, durante o caminho fizemos contato com a representante legal da escola para nos localizarmos. Quando chegamos à escola, ela já estava na porta, ansiosa, nos aguardando. Realizamos os procedimentos normais da visita e no final, quando já estávamos preparados para nos despedir, a representante legal desabafa: “nossa, vocês não imaginam o quanto eu estou nervosa com a presença de vocês!”. Ela nos confidenciou que segundos antes de chegarmos, alguns pedreiros estavam trabalhando no pátio da escola. Quando viram o carro despontando na rua, todos entraram em pânico. A preocupação da representante legal era disfarçar a obra, e pedia desesperada para os pedreiros pararem de trabalhar e esconderem o material. Já os pedreiros, estavam preocupados com o fato de estarem sem camisa, afinal, a escola estava recebendo uma fiscalização! Quando entramos no estabelecimento, percebemos a presença dos pedreiros, mas enquanto éramos encaminhadas para uma sala, eles simplesmente sumiram! Num ato de desespero, a representante legal pediu para eles pularem o muro, ou seja, fugirem! Quando a representante legal terminou de contar, nossa reação imediata foi rir da situação. Pra completar, uma das inspetoras que fazia parte da comissão acrescentou: “quando nós chegamos vocês pensaram: corre que a polícia chegou!”. Nesse momento, senti minha espinha gelar, pois me coloquei no lugar dos pedreiros, coitados, obrigados a se tornarem “fugitivos”.

3.2 Os Registros (Termo de Visita)

Tudo o que for observado e avaliado durante as visitas deve ser registrado num documento chamado “Termo de Visita”. Esse documento, além de servir como prova da visita feita pelo inspetor, visa “manter fluxo horizontal e vertical de informações, possibilitando a realimentação do Sistema Estadual de Educação, bem como sua avaliação pela Secretaria de

Estado de Educação” (art. 3º, alínea b, Portaria E/COIE.E Normativa n.º 03/2001). Isso significa a produção de um “saber sobre os indivíduos que nasce da observação dos indivíduos, da classificação, do registro e da análise dos seus comportamentos, da sua comparação, etc” (FOUCAULT, 2003, p. 121).

A constante vigilância produz saberes que definirão o perfil de cada escola, ou seja, se é uma escola organizada, se obedece aos dispositivos legais, se cumpre as normas regulamentes, se funciona de forma a garantir os padrões de qualidade exigidos.

O Termo de Visita era um documento em forma de relato, apresentando um cabeçalho com os dados mínimos da escola, seguido de várias linhas em branco para que o Inspetor pudesse relatar tudo o que aconteceu na visita. Esse modelo (Anexo C) já era utilizado pelos inspetores que atuavam antes do concurso de 2007.

Entretanto, quando a nova equipe começou a atuar, encontrou muitos problemas que eram sempre justificados pela falta de inspetores no sistema durante os anos passados. A maioria dos inspetores não se “contentava” em apenas descrever os fatos, mas em avaliar o ocorrido. Só que essas avaliações começaram a não “agradar”, pois em alguns casos, apresentavam falhas caráter técnico, incoerências ou simplesmente ultrapassavam o campo de atuação da Inspeção.

Em uma reunião realizada pela SEEDUC/RJ em 2009, com todos os Inspetores do estado com o objetivo de uniformizar o trabalho e estabelecer novas proposta, um dos pontos que ganhou destaque foi o Termo de Visita. O argumento utilizado foi: para uniformizar o trabalho e proteger o Inspetor de erros técnicos, precisamos otimizar nossas ações, portanto o termo de visita precisa seguir um padrão de preenchimento e não apresentar avaliações subjetivas. Essa orientação provocou um desconforto na reunião, pois os Inspetores se sentiram limitados em suas ações.

Como controlar o que o inspetor escreve no Termo de Visita? Como evitar as informações consideradas desnecessárias? Como evitar, por exemplo, um Termo de Visita com análises políticas da situação da escola? Ora, criando um Termo de Visita em forma de formulário, com itens a serem preenchidos, direcionando de forma específica o olhar do Inspetor nas visitas! Esse novo modelo (Anexo F) passou a ser utilizado em 2011 e apresenta quatro páginas repletas de itens a serem assinalados, assim dispostos:

- dados da instituição (endereço, telefone, e-mail, número de alunos, alterações na equipe técnica;
- avaliação do espaço escolar (higiene, segurança e conservação do acesso às dependências, dos corredores, das salas de aula, dos banheiros dos

alunos, do refeitório, da cozinha e da despensa. Esses itens são avaliados como ótimo, bom, ruim, regular, péssimo ou não se aplica);

- secretaria (pendências na escrituração);
- ações da direção (presença dos diretores no momento da visita, registro de notificações ao Conselho Tutelar);
- ações docentes (horário do coordenador pedagógico, preenchimento dos diários de classe e lançamento de notas);
- ocorrências (sobre o livro de ocorrências);
- ações burocrático-administrativas (prestação de contas, carência de professores e funcionários,
- otimização de turmas (verificação do quantitativo de alunos por turma para avaliar a necessidade de dividir turmas ou juntar turmas);
- alimentação escolar (cardápio, processamento e manipulação dos alimentos, estocagem, condição higiênico-sanitária).

No final do documento há um espaço para as considerações finais do Inspetor, que também devem ser objetivas. Esse termo de visita pode ser preenchido no computador e enviado por e-mail à chefia, para facilitar o fluxo de informações. Cabe ressaltar que esse modelo não é obrigatório nas escolas particulares, pois contém itens específicos à organização do espaço público, portanto, quando utilizado na escola particular, esses itens são retirados.

Desde 2009 há um esforço muito grande por parte da Coordenação de Inspeção Escolar para que o Termo de Visita seja substituído por um programa desenvolvido para um *Palm-top* ou um *Tablet*, com a intenção de objetivar ainda mais o trabalho. Nesse sentido, o registro feito produz um saber sobre as escolas classificando-as, mas também as transformam em dados, números, estatísticas.

Não se trata apenas de registrar, mas de registrar o que é “necessário”. O olhar do inspetor sobre a escola vem sendo cada vez mais direcionado em relação ao que a Secretaria quer saber sobre a escola, portanto, vários formulários e planilhas são criados para objetivar a visita, além do Termo de Visita. Mas será que os dados coletados e a verificação solicitada correspondem às necessidades que as escolas têm para alcançar uma educação de qualidade?

Durante a pesquisa encontrei vários termos de visita que apresentavam situações, no mínimo, inusitadas. Alguns Inspectores faziam questão de incentivar suas escolas através de elogios. Se no dia da visita todos os itens estivessem devidamente organizados, recebiam

felicitações do tipo: “parabéns”, “muito bom”, “a comida estava uma delícia”, “a escola estava limpinha e cheirosa”. Quando me deparava com esses termos, imaginava “estrelinhas” sendo atribuídas em um ranking das melhores escolas.

Mas a situação que mais me chamou atenção foi a de um Termo de Visita em que um Inspetor fez uma “análise” das políticas educacionais. Provavelmente cansado de explicitar os problemas estruturais da escola, o Inspetor “desabafou” no Termo de Visita! Quando li pela primeira vez achei um absurdo. Como assim? O que tem a ver citar os efeitos dos projetos governamentais anteriores? O que tem a ver criticar o atual Governador ou Secretário de Educação num documento da escola? O que tem a ver refletir sobre os problemas da rede de ensino? Mas não se pode refletir?! Como num estalo, percebi que eu estava enxergando a situação apenas sob o ponto da “Jéssica-Inspetora”, ou seja, do ponto de vista funcional. Ora, e se o Inspetor simplesmente utilizou um documento oficial, que serve para manter o fluxo de informações dentro do sistema, para dizer a esse sistema que é possível questionar?! Como era de se esperar, as reflexões levantadas pelo Inspetor ficaram engavetadas, assim como tantas outras sinalizações para melhorar a qualidade da educação, que somos obrigados a fazer diariamente. O máximo de repercussão que o termo causou foi interpretarem a atitude do Inspetor como “anormal”.

Os Termos de Visita permitem a circulação constante de informações. Constantemente os Inspetores são lembrados da importância de sinalizar os desvios nos Termos de Visita. Porém, a solução para os problemas não vem. A impressão que dá é que “ninguém” lê o que escrevemos. Se “ninguém” lê, então porque escrever? “Qual a utilidade da nossa função?!” questionam os Inspetores nas reuniões.

Em contrapartida, o Termo de Visita acaba sendo também um instrumento de defesa profissional do Inspetor, pois quando alguma denúncia é feita ou quando algum problema grave acontece na escola, o Termo de Visita é o primeiro documento a ser consultado. A primeira pergunta é: o Inspetor sinalizou o problema? Se não sinalizou, ele tem responsabilidade em relação ao problema? Surge então um clima de medo. O Inspetor se vê obrigado a manter os olhos bem abertos e apontar os erros para não ser “responsabilizado” também. Consolida-se de forma cada vez mais intensa, a ideia de que se o Inspetor não desempenha bem o seu trabalho, está contribuindo para a queda da “qualidade”.

3.3 Uma questão de sobreimplicação

A noção de implicação acabou sendo desviada por várias influências empresariais, políticas e midiáticas, dificultando sua utilização no campo teórico. Lourau (2004) procura explicar esse desvio “utilitarista” da noção de implicação, o implicacionismo, em que estar implicado seria apenas comprometer-se, participar, estar envolvido, ou seja, uma questão de grau de ativismo. Dessa forma, Lourau desenvolve o conceito de sobreimplicação “para designar esta deriva do conceito de implicação, relacionado à subjetividade-mercadoria” (2004, p.190), referindo-se ao sobretabalho exigido na produção de mais-valia ou à exploração da subjetividade.

A sobreimplicação dificulta a análise da implicação, pois evidencia uma única dimensão, um único nível, um único objeto, produzindo:

sobretabalho, estresse rentável, doença, morte e mais-valia, como também *cash-flow* – benefício absolutamente nítido consagrado ao reinvestimento e, portanto, ao crescimento indefinido da empresa-*instituição*. As relações sociais produtivas são *cash-flowizadas* [...] A morte por trabalho não deveria espantar os pesquisadores sobreimplicados no trabalho do conceito de implicação” (LOURAU, 2004, p.195)

O incentivo ao implicacionismo ou à produção de sobreimplicação é facilmente percebido nas grandes e pequenas empresas. Todavia, esse processo não é exclusivo do setor privado, mas está presente também nas instituições públicas. Percebe-se que mesmo no serviço público espera-se que o trabalhador faça mais do que se comprometer com o trabalho. Deseja-se dele que se dedique integralmente ao serviço.

No contexto da SEEDUC/RJ, a carência de inspetores nos anos anteriores desencadeou um acúmulo de processos parados e escolas com certificações atrasadas, gerando muita cobrança em cima dos novos concursados. Em meio a tantas inquietações provocadas pelo novo concurso, a questão salarial passou a ser vista pela maioria dos Inspetores como o principal problema. Muitos Inspetores ainda argumentam que embora o título do cargo indique uma posição hierárquica superior na estrutura das relações profissionais nas escolas, a questão salarial está aquém dessa realidade.

Esse cenário tem gerado um grande desgaste nesses profissionais, que muitas vezes não veem sentido nos trabalhos realizados, haja vista que a tal melhoria na qualidade da educação não acontece. Por outro lado, esses mesmos profissionais insistem em assumir um lugar nesse cenário para serem valorizados.

Conforme relatos de inspetores mais antigos, o concurso público para Inspeção foi considerado uma conquista após anos de luta. Quando o concurso foi aprovado, o título atribuído ao cargo “Professor Inspetor Escolar”, em nível de enquadramento funcional, era [ainda é] correspondente à categoria “Professor Docente I” (DOC I). Portanto, o vencimento do inspetor é igual ao de um professor regente de classe. Entretanto, a carga horária de trabalho é diferente, pois o professor DOC I trabalha 16 horas semanais, enquanto que o Inspetor trabalha 25 horas semanais.

Em 2007 o vencimento inicial de um professor DOC I era exatamente R\$ 562,28. A esperança de muitos que fizeram o concurso (inclusive eu!) era de que esse valor aumentaria com gratificações que correspondessem ao status do cargo, afinal, estamos falando de um “fiscal”! Mas não foi bem assim que aconteceu. Trabalhamos durante um ano e oito meses recebendo esse valor, que além de não corresponder às expectativas salariais, não correspondia à carga horária cumprida. Enquanto isso, alguns movimentos foram se organizando em busca de valorização profissional.

À medida que os Inspetores foram aprendendo a desempenhar o serviço, o descontentamento foi aumentando. Através de uma comunidade na rede social “Orkut”, denominada Inspeção “Escolar”, as vozes que ecoavam nas equipes foram se cruzando e se encontrando, permitindo que a distância geográfica não impedisse a troca de informações entre os Inspetores. A comunidade conta com 263 membros e é “aberta” ao público, ou seja, não tem restrições de participação ou visualização dos fóruns.

A princípio, a comunidade destinava-se para troca de informações acerca da convocação dos aprovados no concurso e à medida que os Inspetores se deparavam com questões conflituosas, a comunidade ia se transformando em um canal para tirar dúvidas, trocar informações e experiências de trabalho. O desgaste foi atingindo níveis tão altos que a comunidade serviu como uma ferramenta de organização política. Através de fóruns, os Inspetores começaram a se organizar no sentido de criar estratégias de negociação salarial.

A comunidade também funcionava como um espaço de desabafos, críticas, reclamações, sugestões e reflexões sobre o trabalho desempenhado. Mas o motor das discussões era sempre a questão financeira. Também era possível detectar as disparidades em relação a formas de organização do trabalho nas equipes espalhadas pelo território do estado.

O primeiro passo do movimento foi a luta pelo recebimento da gratificação que os Supervisores recebiam quando atuavam nas Equipes de Acompanhamento e Avaliação. Era uma reivindicação inicial para amenizar os problemas em relação à carga horária de trabalho e aos altos gastos com passagens ou gasolina durante os deslocamentos entre as escolas.

Os meses foram passando e a intensidade do trabalho só aumentado. Nada de gratificação, reajuste salarial ou melhoria nas condições de trabalho. Por conta disso, muitos Inspectores começaram a pedir exoneração de seus cargos por não enxergarem possibilidades de mudança nesse quadro.

A comunidade refletia os momentos de tensão, estresse e conflitos vividos pelos Inspectores. Em algumas equipes os Inspectores foram proibidos de participar da comunidade, sob o argumento de expor demais a Inspeção. Por várias vezes a palavra “greve” soou entre as equipes, porém, um movimento este ainda não se concretizou.

A situação se agravou quando várias medidas de valorização do magistério estadual começaram a ser desenvolvidas, das quais os Inspectores não tinham direito, como recebimento de notebook, modem com acesso ilimitado a internet, possibilidades de participar de seleções de mobilidade interna e gratificações. A grande revolta expressa nos desabafos dos colegas era: “para justificar o nosso baixo salário alegam que somos professores, mas para nos impedir de receber os benefícios alegam que somos inspetores!”.

Em novembro de 2009 foi realizado um grande encontro de capacitação para todos os Inspectores na cidade de Paty do Alferes, como estratégia para acalmar os ânimos e para divulgar as mudanças estruturais que estavam acontecendo na Secretaria de Educação. Alguns “presentes” foram distribuídos no encontro: aprovação de uma ajuda de custo no valor de R\$300,00; disponibilização de um carro para cada equipe para realizar serviços de apuração de denúncias e de comissões de autorização; e a distribuição dos tão “almejados” notebooks. Parecia que a situação estava começando a melhorar. Mas as discussões não cessaram, afinal, a questão do reajuste salarial não estava resolvida.

No final de 2010 o sistema estadual de educação passou por outras mudanças a partir da nomeação do novo Secretário, o economista Wilosn Risolia. O resultado do desempenho do Ensino Médio no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) não tinha sido dos melhores em 2009: penúltima colocação do ranking do país.

A elevação desse índice passa a ser a prioridade, portanto, em 2011 começa a ser desenvolvido um novo programa de Gestão na Secretaria – a GIDE (Gestão Integrada da Escola). O novo programa de Gestão prevê estratégias, através de um plano de metas, para levar o estado do Rio de Janeiro a alcançar uma das cinco primeiras posições no ranking do IDEB em 2013.

Com as mudanças na estrutura da Secretaria, a Inspeção passou a ser mais requisitada, portanto, mais trabalho, mais relatórios, mais planilhas, deixando os Inspectores “sufocados” pela tal burocracia! A exigência de prestação de serviço acabou sufocando também as vozes

dos Inspectores, haja vista que “não dava tempo” nem para pensar ou questionar, só para cumprir ordens de serviço.

No mesmo ano foi criada uma nova comunidade no Orkut denominada “Inspeção Escolar: ativos”, pois alguns Inspectores começaram a ser “perseguidos” em suas equipes devido as suas colocações nos fóruns. A nova comunidade é restrita aos Inspectores que comprovarem atuação na Inspeção Escolar, ou seja, é uma comunidade com moderadores e possui cinquenta e dois membros. Um número muito pequeno em relação à quantidade total de Inspectores atuando no estado e em relação à outra comunidade. Mas o perfil da nova comunidade é bastante diferente da primeira. Os Inspectores passaram a medir as palavras antes de postar, a se preocupar mais em compartilhar experiências de rotina de trabalho e divulgar novas legislações.

O movimento de greve dos professores começou a inspirar novamente os Inspectores. Mas, numa tentativa de acalmar os ânimos, um novo argumento foi difundido: a Inspeção precisa mostrar mais serviço para se afirmar como categoria e conseguir uma negociação com o governo. Esse argumento foi suficiente para novamente silenciar as reivindicações e estimular os Inspectores a aumentar as estatísticas de “resoluções de problemas”. Mas nem todos se renderam!

Em relação à greve dos professores, um episódio interessante ocorreu. Os Inspectores foram orientados a comparecer às escolas e verificar quais professores aderiram à greve, sinalizando essa informação em Termo de Visita. Muitos Inspectores (inclusive eu!) levados pela forte correnteza de trabalho, procuraram executar a orientação, encarando-a como mais um levantamento dentre os que já estávamos fazendo. Durante uma reunião interna para avaliar o trabalho desempenhado nas escolas estaduais na equipe de Duque de Caxias, o assunto da greve surgiu e uma Inspectora bravamente disse para assessora: “eu me recuso a fazer isso! Greve é um direito constitucional! Pode me dar advertência, mas eu não vou conferir quem está fazendo greve ou não!”. Obviamente fiquei envergonhada diante da fala da colega de trabalho, pois o acúmulo de tarefas estava dificultando a nossa reflexão em relação a uma situação tão importante para os profissionais da educação.

A resistência da Inspectora evidenciou também uma questão de extrema relevância, que, em nenhum momento, foi colocada em discussão: a utilização, novamente, da Inspeção escolar para controlar o trabalho dos professores. Não precisar ser somente em casos de greve, o Inspetor é orientado a sempre conferir em suas visitas, se os professores estão presentes, se o diário de classe está sendo devidamente preenchido, se os conteúdos estão sendo

desenvolvidos. Ou seja, o Inspetor continua, como nos períodos iniciais do trabalho da Inspeção desde o *Ratio Studiorum*, controlando a prática dos professores.

Novas planilhas, novas ordens de serviços, novos processos e novas demandas continuam surgindo. E quando se tenta questionar sobre reajuste salarial, a resposta é: “como negociar aumento, se os Inspetores ainda não se conscientizaram de que precisam ser bons profissionais?”. Surge uma nova questão: o que é ser profissional? De acordo com essa visão, um bom profissional é aquele que cumpre corretamente as suas responsabilidades, que cumpre os prazos, que levanta os dados corretos, que é objetivo, que otimiza as tarefas. Ou seja, que mostra serviço.

Em busca dessa afirmação, de alcançar uma visibilidade, de apresentar bons profissionais, o ano de 2011 deu muito trabalho aos Inspetores. Além das planilhas que recebíamos “hoje” pra entregar “ontem”, tivemos que medir as salas de aula das escolas estaduais em prol do cálculo de capacidade de matrículas das turmas, conferimos a quantidade de refeições servidas por dia nas escolas, agilizamos os processos de certificação em atraso, atendemos a inúmeras solicitações de documentos de escolas extintas e continuamos desempenhando as rotinas de acompanhamento e avaliação.

Envolvidos por uma nova divisa: **“Nossa força não é maior que a força de todos nós”**, o intenso trabalho dos Inspetores começou a mostrar resultados. Assim, a estatística foi utilizada para provar que o trabalho da Inspeção é necessário. O resultado mais notável foi a organização do acervo de escolas extintas (Anexo G). Além da organização na logística do espaço onde os documentos ficam guardados, em 2011 foram recolhidos 262.557 dossiês; 5324 certidões emitidas; 3290 Históricos expedidos pelo órgão central (fora os Históricos expedidos pelas equipes). O acervo da CDIN localizado em São Cristóvão abriga cerca de 2.588.490 dossiês¹⁵.

Em 2012 o intenso trabalho continuou, agora sob uma perspectiva mais evidente de garantir a qualidade na educação, que nesse contexto significa: todos trabalhando em prol da elevação do resultado do IDEB. Toda a Secretaria de Educação se empenhou para descobrir as causas do resultado no IDEB. Essa investigação, que contou e muito, com o trabalho dos Inspetores, revelou que o Sistema tinha 160.000 alunos matriculados, porém inexistentes, isto é, “alunos fantasmas”. Consequentemente, fatos como esse geram consequências imediatas nos resultados das avaliações, mas também interferem na distribuição de verbas para as escolas.

¹⁵ Os dossiês são compostos pelos documentos que constam nas pastas individuais de cada aluno. Esses documentos são digitalizados e servem de base para a expedição dos Históricos.

Para tentar controlar essa situação, os Inspectores foram orientados a dedicarem-se mais aos quesitos: matrícula e frequência. No mês de março de 2012 os Inspectores realizaram um Programa de Trabalho de Otimização de Matrículas, com o objetivo de evitar as irregularidades. O Programa de Trabalho consiste em verificar os registros de frequências dos alunos, avaliando as seguintes situações: frequência de indivíduos estranhos ao quadro escolar, ou seja, frequentam as aulas sem a devida matrícula; alunos matriculados em desacordo com as determinações legais em vigor; e alunos matriculados que apresentam trinta faltas consecutivas. Quando alguma das situações é constatada o Inspetor deve notificar a direção da escola, para que as medidas cabíveis sejam tomadas. No caso de alunos com trinta faltas consecutivas, as matrículas devem ser canceladas para “limpar a base de dados” e assim evitar problemas nos resultados das avaliações.

A conferência dos registros de frequência é uma atividade que requer atenção e paciência. Ao acompanhar uma Inspectora em um desses Programas de Trabalho, depois de várias turmas conferidas, percebemos que havia muitos alunos faltosos, o que nos levou a uma verdadeira “caçada”. Quando encontrávamos um caso, já nos sentíamos vitoriosas por descobrir o erro e já estávamos sentindo “prazer” em solicitar o cancelamento das matrículas! Num dado momento, despertei para o fato de que estávamos tratando de questões relacionadas à vida desses alunos.

Cancelar matrículas para evitar desperdício de verba é uma questão importante, mas o contato com os documentos nos fazia enxergar esses alunos apenas como números, como coisas. Muitos casos poderiam ser de “alunos fantasmas”, mas muitos também poderiam ter relação com problemas ou dificuldades desses alunos em frequentar a escola. Imediatamente lembrei-me de um texto utilizado na primeira reunião de capacitação que tivemos quando assumimos o cargo:

Ao mexer com documentos escolares, estou lidando com vidas humanas! Com seres que sonham e aspiram... Que lutam, que brigam, que choram e que correm em busca de uma vida melhor! Minhas mãos podem construir! Minhas mãos podem edificar! Tão importantes são os papéis que passam pelas minhas mãos e às vezes fico a pensar: O que será da vida desse amanhã? Será que terá um futuro melhor? Será que para ele, surgirá um novo sol? Esse papel parece coisa tão fria. Será que a vida deles é fria e vazia? E a minha? Não! A minha vida é cheia de amor! Eu sonho, eu luto, eu brigo, eu corro, eu canto...! O papel que parecia frio tocando em minhas mãos ficou quente e colorido com cores dos sonhos dos Josés e das Marias que trabalham durante o dia e que a noite estudam. Que correria! Sinto vivo o papel deles em minhas mãos, prometo a vocês Josés e Marias, que suas vidas não serão vazias! E com maior cuidado e atenção carimbo e assino os papéis, porém eles nunca saberão que seus destinos estiveram em minhas mãos. (Autor desconhecido)

Ainda que a mensagem desse texto expresse um sentimentalismo exagerado em relação à função, o que mais acontece no cotidiano do Inspetor é a falta de reflexão sobre os

efeitos produzidos pela função no nosso modo de pensar, sentir e agir. Enfim, mais um exemplo claro de produção de sobreimplicação.

A sobreimplicação, ao dificultar a análise da implicação, impede o questionamento e a reflexão dos motivos que sustentam as relações de trabalho para garantir maior produtividade. Os efeitos da sobreimplicação vão além da sobrecarga de trabalho e dos níveis de estresse. A sobreimplicação produz um esvaziamento político.

E os movimentos de reivindicação salarial, perderam totalmente a força? Em maio de 2012 aconteceu o primeiro encontro entre os Inspectores e o Secretário de Educação. Os objetivos do Secretário para o encontro foram apresentar o novo modelo de Gestão da rede e dialogar sobre as necessidades da Inspeção Escolar.

Uma vez que os Inspectores já estavam com os nervos à flor da pele, devido à sobrecarga de trabalho, o encontro aconteceu sob um forte clima de tensão. Porém, o grupo não estava articulado para dialogar estrategicamente. A maioria dos Inspectores que se manifestaram trouxeram questões de caráter pessoal e não de reivindicação coletiva. Entretanto, o Secretário já estava “preparado” para apresentar algumas “soluções” e anunciou algumas medidas para tentar reverter a situação salarial da Inspeção.

Promessas feitas pelo Secretário: equiparação salarial de acordo com a carga horária, aumento percentual da ajuda de custo, direito à bonificação do plano de metas e participação nos processos de seleção para mobilidade interna (desempenhar funções de confiança). Até o presente momento, a única “promessa” que foi cumprida, relativamente, foi questão do reajuste salarial. Mas esse reajuste veio em forma de gratificação no valor de R\$560,00. Como se trata de uma gratificação, o valor não é incorporado ao vencimento, portanto, a situação ainda não está resolvida.

3.4 Esvaziamento de Poder?

Os movimentos de luta por valorização foram atravessados por questões, no mínimo, paradoxais. Não se tratava apenas de reivindicar um valor correspondente à carga horária trabalhada, mas afirmar um lugar. A reflexão acerca do baixo salário não caminhou num sentido de defender a “classe dos profissionais da educação”, mas de defender um grupo específico dentro dessa classe, fazendo-se necessário então, desvincular-se da categoria docente. Era comum ouvir alguns inspetores reclamando: “nosso salário só é baixo porque

colocaram a palavra ‘professor’ na nomenclatura do nosso cargo”; “enquanto a palavra ‘professor’ não sair, vamos continuar ganhando essa mixaria”; “nós não somos professores, somos fiscais!”. Portanto, não se tratava apenas uma questão de nomenclatura, os inspetores reivindicavam também o seu “lugar” de poder na hierarquia.

Como pode o Inspetor – “quem manda” – ganhar o mesmo salário que um professor ou menor que o de um diretor ou secretário – “os executores”? Numa relação de divisão de trabalho fragmentada, e por isso hierarquizada, essa “conta não fecha”! Estaríamos propondo um retrocesso?

Aliando-se a esses questionamentos, há outro movimento voltado para a busca de uma identidade para o Inspetor. Segundo Silva A. (2012), o grande problema na atuação do Inspetor está no fato de que ele não se enxerga como um agente que vela pela qualidade, mas como um professor, pois

[...] todos nós por formação, pensamos como professor na sala de aula, então o inspetor ainda não consegue entender o macro efeito que isso tem, o professor não consegue entender o desdobramento disso aí, o professor não consegue [...] ele ainda não se enxerga como classe e isso é um reflexo, porque ele não enxerga o sistema como sistema, ele ainda fala na minha escola, no meu diretor. Entendeu? Ele cria uma relação. (SILVA, 2012)¹⁶

Esses questionamentos e essa busca por uma identidade, por essa essência, são um retrocesso no que diz respeito às discussões da década de 60 sobre as habilitações, sobre a divisão de trabalho, como se essas relações hierárquicas fossem naturais.

Não há dúvidas de que o trabalho desenvolvido pelos inspetores é muito árduo: atender a vários processos; averiguar denúncias; elaborar relatórios; estudar constantemente as legislações; andar - literalmente andar - “pra cima e pra baixo” percorrendo escolas; conferir um imenso número de documentos. Enfim, é um trabalho desgastante. Mas a questão não se resume ao volume de trabalho, mas reflete os efeitos de uma divisão de trabalho fundamentada na concepção de que o “poder” é proporcional ao lugar que você ocupa. Como no velho dito popular: “manda quem pode, obedece quem tem juízo”.

A ideia de que o poder é um lugar ou uma posse é bastante evidente nas práticas de Inspeção. A imagem do Inspetor carrasco ainda permanece na memória de muitos diretores e secretários, mas também produziu uma relação de “inimigos íntimos”, ou seja, a escola com medo Inspetor, o grande vilão. Por outro lado, o Inspetor acaba vendo o Diretor ou o

¹⁶ Entrevista com Alessandro Sathler Leal Silva realizada no dia 23/05/2012, às 10:30h, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

Secretário como eternos suspeitos. Entretanto, ambos precisam trabalhar em parceira para que a qualidade seja garantida.

Alguns Inspectores, durante conversas informais, confessavam que gostavam do status proporcionado pela função, pois se sentiam “poderosos” ao chegar numa escola como o “fiscal”. Outros ainda sentem prazer ao ver os nervosismos dos diretores diante de sua presença. Outro fator importante é a ideia de que o Inspetor detém todo o conhecimento da legislação educacional, como se fosse o “dono da verdade”.

Perceber-se nesse jogo não é uma tarefa confortável. Já cheguei a falar mais alto para impor uma orientação a uma secretária resistente! As orientações dadas aos profissionais das escolas muitas vezes acabam soando como: “você sabe com quem está falando?”. Eis a questão: eles sabem que estão falando com um profissional que aparentemente perdeu esse lugar de “glória”. Podemos considerar que isso se deve a dois fatores: o salário do Inspetor que não corresponde ao status da função e a falta de “punição” em relação às falhas sinalizadas. Esses fatores produziram uma noção de que a Inspeção estaria passando por um momento de esvaziamento de poder.

O incômodo dos Inspectores em relação à questão da deficiência no fluxo de informações na Secretaria de Educação só tem aumentado, haja vista que embora os Termos de Visita, relatórios e planilhas de informações sejam constantemente preenchidos e enviados às instâncias competentes, os problemas não são resolvidos.

Os Inspectores eram insistentemente orientados a sinalizar, a registrar as falhas no Termo de Visita. Mas, como as situações não eram resolvidas, essas sinalizações caíam no descrédito. Alguns diretores não se mobilizavam para resolver a situação registrada, pois sabiam que “não daria em nada”.

Entretanto, as orientações mais recentes são para que Inspetor **notifique** o diretor da escola no Termo de Visita a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para resolver as falhas que forem encontradas. A palavra “notificação” passou a ser a grande arma dos Inspectores, pois notificar não é apenas dizer que está errado, mas intimar, advertir, avisar pela forma da lei, ou seja, punir.

Entretanto, o controle exercido sobre as escolas é bastante complexo, pois no que se refere ao setor privado, novas legislações vêm sendo aprovadas no sentido de limitar a atuação do Inspetor nessas instituições. Assim, a relação da Inspeção escolar com a escola particular acaba sendo mais flexível, o que é de se esperar em um contexto neoliberal. Como numa relação de prestação de serviços, a Inspeção preocupa-se com as autorizações para

funcionamento de novos estabelecimentos de ensino e com as publicações de concluintes em D.O. Portanto, adaptações são feitas nas legislações para atender a esses interesses.

No que se refere à questão relativa às solicitações de autorização de funcionamento, foi aprovada em 2010 a Deliberação nº 316, que fixa novas normas para esse procedimento. Além de alguns artigos apresentarem ambiguidade, algumas alterações facilitaram o procedimento, como a ampliação dos prazos e a diminuição na quantidade exigências tanto da parte física quanto documental.

Por outro lado, no setor público, temos a presença dos IGTs (Integrantes do Grupo de Trabalho) nas escolas, que atuam na orientação dos gestores para o desenvolvimento de estratégias em prol do cumprimento das metas propostas pela SEEDUC/RJ. Os IGTs muitas vezes, acabam desempenhando funções muito parecidas com as da Inspeção Escolar, sendo que as informações dadas por esses “orientadores de confiança” acabam tendo um peso maior que as da Inspeção, pois os IGTs atuam no sentido de cooperar para o sucesso do novo modelo de Gestão. A relação entre os Inspectores e os IGTs não tem sido nada amigável, desdobrando-se numa disputa por poder.

Embora desempenhem algumas funções parecidas, os olhares são diferentes e a remuneração também. Os IGTs recebem uma gratificação de R\$1.500,00 para desempenharem a função. Em algumas escolas os diretores passaram a dar mais atenção às orientações dos IGTs, pois a perspectiva de trabalho desses agentes consiste em ajudar as escolas a alcançarem as metas da GIDE.

Entretanto, essas relações já estão se modificando. Devido ao trabalho realizado pela Inspeção Escolar ao conferir a frequência dos alunos no mês março, algumas falhas de gestão nas escolas vieram à tona. Todas as escolas que receberam uma notificação dos Inspectores em relação às matrículas irregulares e alunos faltosos que ainda constavam no sistema, receberam também uma notificação em Diário Oficial.

Os Inspectores celebraram, afinal, os diretores, a partir da punição, começaram a mudar a postura diante do Inspetor. Ou seja, o poder está “voltando”! Esse fato me incomodou bastante, haja vista que o medo voltou a definir as relações entre os Inspectores e os demais profissionais da escola.

Enquanto alguns ainda persistem no cargo, buscando um lugar ao sol, novas subjetividades estão sendo produzidas no sentido de garantir esse olhar fiscalizador. E enquanto a inspeção ainda existe, quais seriam as possibilidades de uma prática que fuja dos rígidos aspectos burocráticos? Será que elas são possíveis? Por enquanto, podemos refletir sobre o fato de que outras subjetividades precisam ser produzidas, no sentido de romper com

esses limites que são experimentados e vividos pelos Inspetores. Esse caminho pode começar a ser trilhado a partir da análise da implicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Inspeção Escolar pode ser “definida” em apenas uma palavra: **controle**. Portanto, falar em Inspeção Escolar é o mesmo que falar em hierarquia, da burocracia, fragmentação, padronização, vigilância, legislação... Sim, é uma questão de CONTROLE! Controle dos corpos, controle das práticas pedagógicas, controle da vida, controle do fazer, controle para produzir e consumir liberdade.

As práticas de Inspeção Escolar começaram a se desenvolver no Brasil com a chegada dos Jesuítas e foi se reconfigurando de acordo com os interesses políticos de cada governo. No período do *Ratio Studiorum* tinha como objetivo a padronização das práticas pedagógicas. No período do Governo Imperial foi utilizada como instrumento de civilização do povo. Durante a Primeira República o foco voltava a ser a unificação das práticas pedagógicas. No Estado Novo, a Inspeção serviu para contribuir para o desenvolvimento do projeto de nacionalização. Durante o período da Ditadura Militar, a função ganha destaque nas legislações. Após a década de 90, período marcado por reformas que levaram o país a se comprometer com os interesses e objetivos internacionais, as ações da Inspeção Escolar são utilizadas para atender aos objetivos do neoliberalismo.

Ainda que no percurso histórico da produção da Inspeção Escolar algumas portarias, deliberações e resoluções tenham sido aprovadas para definir a prática de trabalho do Inspetor, outros dispositivos foram se apresentando no sentido de produzir mais que um profissional, mas um sujeito comprometido com a ideia de controle que permeia essa função. As relações de poder que circulam na prática da Inspeção produzem subjetividades e saberes que garantem a afirmação da necessidade desse controle via vigilância e fiscalização.

A função da Inspeção Escolar está baseada na ideia de prevenção, ou seja, evitar que os desvios aconteçam, portanto, através da vigilância constante. Quando um inspetor comparece a uma escola estabelece relações de poder que são exercidas e justificadas através da hierarquia, ou seja, o sujeito que está autorizado pela Secretaria de Educação a fiscalizar e avaliar se a legislação está sendo devidamente cumprida. O inspetor representa então, o especialista que detém uma verdade em relação ao correto funcionamento de uma unidade escolar. Nesse sentido, esse olhar que vigia ao inspecionar, extrai, ao mesmo tempo, conhecimento e, portanto, produz saber.

O conceito de *governamentalidade* desenvolvido por Foucault (2008a) nos ajuda a pensar sobre as diferentes maneiras de governar. Maneiras que se articulam através de

técnicas disciplinares (investimento sobre o corpo) e através de mecanismos de segurança (investimento sobre a população). Esses investimentos, norteados por um contexto neoliberal, atuam no sentido de produzir e consumir liberdade.

No cenário educacional a produção e o consumo dessa liberdade estão aliados ao discurso pela qualidade na educação. O inspetor, então, é aclamado como o sujeito possuidor de um saber que determinará o padrão de qualidade de uma escola, sendo a fiscalização, a observação, a orientação, a prevenção e o controle, as práticas que asseguram a continuidade dessas produções.

As condições que suscitaram a realização do concurso para Inspeção Escolar no sistema estadual do Rio de Janeiro caminharam no mesmo sentido do discurso pela qualidade. Assim, atuando de forma preventiva ao utilizar práticas disciplinares, a Inspeção Escolar vai ampliando seu campo de atuação e fortalecendo um modo de funcionamento que produz a ideia de que a garantia de qualidade (liberdade) depende do controle.

Quais seriam as possibilidades de uma Inspeção Escolar diferente? Mas diferente como? As práticas parecem tão cristalizadas, tão instituídas, tão naturais. Quando iniciei esta pesquisa uma motivação muito forte era latente: perceber os movimentos instituintes, isto é, as dinâmicas de transformação! Mas no contexto de um grupo tão recente (apenas quatro anos), a maior surpresa, foi conhecer o que eu não conhecia. Não no sentido de essência, mas de quão potente são essas instituições que nos moldam, que nos produzem.

Em meio a tanto controle, não se pode desconsiderar o fato de que o grupo de Inspectores Escolares da SEEDUC/RJ é bastante questionador. As reuniões são sempre tensas, mas poucas vezes temos a oportunidade de pensar novas práticas. Atuar no sentido de garantir que os alunos frequentem uma escola que apresente condições mínimas de segurança, higiene e conservação, que consumam alimentos que no mínimo, tenham qualidade nutricional, que aprendam no mínimo os conteúdos do currículo, entre outras, são questões importantes sim, mas elas são mínimas. Ou seja, estamos trabalhando para garantir o mínimo. É esse o padrão de qualidade.

A análise da implicação, como uma ferramenta de pesquisa, além de evidenciar as relações práticas, gerou uma desorganização, em todos os sentidos, nas minhas práticas e na prática de alguns colegas, ainda que poucos. Pequenas intervenções em reuniões, bate-papos informais fora do expediente e resistências a imposições, foram acontecendo e me permitindo perceber que embora a mudança não fosse em grande escala, poderia surtir efeito em pequenos espaços.

Por que fazer “cara de séria”? Por que falar mais alto? A saída tem sido parar, pensar, questionar e agir. Mas agir de forma a permitir que pelo menos se compreenda os modos de funcionamento que se conservam, através do controle, para impedir as transformações.

Por outro lado, é uma via de mão dupla, pois ao mesmo tempo em que começam a surgir os questionamentos em relação às nossas práticas, quando nos “vemos” a partir das nossas ações, não podemos deixar de lado que esta é uma função muito delicada. Estamos lidando com situações que estão diretamente ligadas ao financiamento da educação, às prerrogativas do direito à educação, a possíveis riscos no que se refere a documentos falsos e interesses ilícitos. Portanto, não podemos agir de qualquer maneira!

A grande questão incide justamente sobre essas maneiras e nos seus efeitos! O que essas análises nos permitem é justamente perceber que esse controle só se mostra cada vez mais intenso, porque as transformações que se desenvolvem no campo molecular e que desorganizam as relações, em dado momento se intensificam, ou seja, são possíveis.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Márcia Angela da S. et al. Diretrizes curriculares do curso de pedagogia no Brasil: disputas de projetos no campo da formação do profissional da educação. *Educação & Sociedade*, Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 819-842, out. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/es/v27n96/a10v2796.pdf>>. Acesso em 08 set. de 2012.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *História da educação*. São Paulo: Moderna, 1996.
- BAREMBLITT, Gregório F. *Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.
- BARBOSA, Maria Rita Leal da Silveira. *Inspeção escolar: um olhar crítico*. Uberlândia: Gráfica Composer Editora Ltda., 2008.
- BORGES, Angélica; NEVES, Dimas Santana. *Dispositivos disciplinares na corte Imperial e em Mato Grosso*. 2006. Disponível em: <http://www.faced.ufu.br/colubhe06/anais/arquivos/478AngelicaBorges_DimasNeves.pdf>. Acesso em 17 maio de 2011.
- BORGES, Angélica. *Uma inspeção “inteligente, regular e ativa”: reflexões em torno da fiscalização de professores primários na Corte (1854-1865)*. 2006. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/32ra/arquivos/trabalhos/GT02-5860--Int.pdf>>. Acesso em 05 jun. de 2012.
- _____. *Ordem no ensino: a organização da inspeção de professores na corte (1854-1865)*. 2007. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/30ra/posteres/GT02-3658--Int.pdf>>. Acesso em 06 jun. de 2012.
- _____. *Ordem no ensino: a inspeção de professores primários na Capital do Império brasileiro (1854-1865)*. 2008. 288 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2008.
- BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 dez. 1962.
- BRASIL. Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 31, out. 1966.
- BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 ago. 1971.
- BRASIL. Lei nº. 9.394 de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases de Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault – um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

COELHO, Ildeu Moreira. A questão política do trabalho pedagógico. In: BRANDÃO, Carlos Rodrigues (Org.). *O educador: vida e morte*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

COIMBRA, Cecília; NASCIMENTO, Maria Lívia do. *Sobreimplicação: práticas de esvaziamento político?* Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2004. Disponível em: <http://www.slab.uff.br/exibetexto2.php?link=.%2Ftextos%2Ftexto22.htm&codtexto=22&cod=22&tp=t&nome_autor=>>. Acesso em 07 jun. de 2011.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (RJ). Deliberação CEE nº 233 de 17 de novembro de 1998. Suprime o Parágrafo único do artigo 2º da Deliberação CEE nº 221/97 e dá outra providência. *Diário oficial do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, RJ, 1998.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (RJ). Deliberação CEE nº 292 de 21 de dezembro de 2004. Altera o artigo 2º da Deliberação CEE nº 221/1997, indica procedimento para publicação de relações de concluintes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e revoga a Deliberação CEE nº 233/1998. *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, RJ, 12 maio, 2005, p. 22.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 maio, 2006. Seção, p. 11.

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR (RJ). Portaria E/COIE.E Normativa nº 03, de 19 de setembro de 2001. Fixa as atribuições do inspetor escolar. *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, RJ, 27 set, 2001, p. 65.

DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto; FORTUNATO, Sarita Aparecida de Oliveira. *A inspeção escolar como forma de controle no estado novo: uma contribuição às origens da gestão da educação*. 2006. Disponível em: <<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe4/individuais-coautorais/eixo03/Naura%20Syria%20Carapeto%20Ferreira%20e%20Sarita%20Aparecida%20de%20Oliveira.pdf>>. Acesso em 18 mar. de 2011.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Foucault e o desejável conhecimento do sujeito. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 24, n. 1, p. 5-11, jan./jun. 1999.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003.

_____. *Em defesa da sociedade: curso dado no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. *Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2010a.

_____. *Ditos e escritos IV*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010b.

MENESES, João Gilberto de Carvalho. *Princípios e métodos de inspeção escolar*. São Paulo: Saraiva, 1977.

LAPASSADE, Georges. *Grupos, organizações e instituições*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.

LONGO, Rose Mary Juliano. *Gestão da qualidade: evolução histórica, conceitos básicos e aplicação na educação*. Brasília: IPEA, 1996 (Texto para discussão nº 397). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/td/td_397.pdf>. Acesso em 08 set. 2012.

LOURAU, René. *Análise Institucional e práticas de pesquisa*. Rio de Janeiro: UERJ, 1993.

_____. Implicação e sobreimplicação. In: ALTOÉ, Sônia. *René Lourau: analista institucional em tempo integral*. São Paulo: Hucitec, 2004.

PALMA FILHO, João Cardoso. *A República e a educação no Brasil: Primeira República (1889 – 1930)*. 2005. Disponível em: <<http://www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/106/3/01d06t04.pdf>>. Acesso em 16 out. de 2011.

PAULO, Marco Antonio Rodrigues. *A organização administrativo-burocrática da instrução pública paulista instituída em 1910*. 2008. Disponível em: <http://www.utp.br/Cadernos_de_Pesquisa/pdfs/cad_pesq6/9_a_organizacao_cp6.pdf>. Acesso em 06 jun. de 2012.

PAULON, Simone Mainieri. *A análise de implicação como ferramenta na pesquisa-intervenção*. Psicologia & Sociedade, Vol. 17, n. 3, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v17n3/a03v17n3.pdf>>. Acesso em 10 jun. de 2011.

PEREIRA, Ruth da Cunha; SANTOS, Diná Oliveira. *Definições das atribuições do supervisor educacional em atuação nos três níveis do sistema de ensino e dos pré-requisitos mínimos para o exercício da supervisão*. Rio de Janeiro: UERJ, 1981.

PETERS, Michael A.; BESLEY Tina. *Por que Foucault? : novas diretrizes para a pesquisa educacional*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

REVEL, Judith. *Michel Foucault: conceitos essenciais*. São Carlos: Claraluz, 2005.

RIO DE JANEIRO (Estado). *Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990. Dispõe sobre o plano de carreira do magistério público estadual e dá outras providências.* Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/0/a580223ed96105300325653100527c3a?OpenDocument>>. Acesso em 24 set. 2011.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Educação e Cultura. *Função do Inspetor Escolar.* Apresenta informações sobre a Secretaria Estadual de Educação. Disponível em: <<http://www.see.rj.gov.br/index5.aspx?tipo=categ&idcategoria=389&idsecao=174&spid=10>> Acesso em 30 jan. 2012.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Educação e Cultura. *Legislação do CEE – 1976, 1978. Rio Educação.* Niterói: Imprensa Oficial, 1978. N.6.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Educação e Cultura. *Legislação do CEE – 1979. Rio Educação.* Niterói: Imprensa Oficial, 1981. N.26.

RISOLIA, Wilson. Café com os professores Inspectores Escolares, Rio de Janeiro, 17/05/2012.

RODRIGUES, Heliana de Barros Conde; SOUZA, Vera Lúcia Batista. A Análise Institucional e a profissionalização do psicólogo. In: SAIDON, Osvaldo; KAMKHAGI, Vida Rachel (Orgs.). *Análise Institucional no Brasil: favela, hospício, escola.* Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987. p.17–35.

SANTO, Ademir Valdir dos; FERREIRA, Nura Syria Carapeto. *A inspeção escolar e a nacionalização no estado novo: políticas e práticas pedagógicas nas escolas primárias.* 2008. Disponível em: <<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe4/individuais-coautorais/eixo02/Ademir%20Valdir%20dos%20Santos%20e%20Naura%20Syria%20Carapeto%20Ferreira%20-%20T.pdf>>. Acesso em 18 mar. de 2011.

SAVIANI, Dermeval. A supervisão educacional em perspectiva histórica: da função à profissão pela mediação da ideia. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.). *Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação.* São Paulo: Cortez, 2002. p.13 – 38.

_____. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação pública.* São Paulo: Autores Associados. 2008.

SILVA Tomaz Tadeu da. A “nova” direta e as transformações na pedagogia da política e na política da pedagogia. In: GENTILI, Pablo A. A.; SILVA Tomaz Tadeu da (Orgs.). *Neoliberalismo, qualidade total e educação: visões críticas.* Petrópolis: Vozes, 2010.

SILVA, Alessandro Sathler. Entrevista a Jéssica Pereira. Duque de Caxias, 23 nov. 2012.

VEIGA, Cynthia Greive. Pensando com Elias as relações entre Sociologia e História da Educação. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de (org.). *Pensadores sociais e história da educação.* Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p.139-165 *apud* BORGES, Angélica. *Ordem no ensino: a inspeção de professores primários na Capital do Império brasileiro (1854-1865).* 2008. 288 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2008.

VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault e a educação*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

ANEXO A – EDITAL DO CONCURSO PARA PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Governador no Processo nº E-03/6.795/2007, torna público que fará realizar Concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Professor Inspetor Escolar, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro, FESP- RJ, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo I.
- 1.2. O Concurso Público será realizado para provimento de cargo efetivo de Professor Inspetor Escolar Nível C, referência 3, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado de Educação.
- 1.3. O Concurso Público constará de prova objetiva e de prova de títulos, que serão realizadas em conformidade com o item 6 deste Edital.
- 1.4. A prova objetiva será realizada no município sede da Coordenadoria Regional para a qual o candidato fez opção para exercício, sendo que a prova para os inscritos para a Coordenadoria de Inspeção Escolar (órgão central) será realizada na área da Coordenadoria Regional Metropolitana X.
- 1.5. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida para a Coordenadoria Regional ou Coordenadoria de Inspeção Escolar (COIE - órgão central) de sua opção para exercício.
- 1.6. A habilitação mínima, a carga horária e os vencimentos constam do Anexo II.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas distribuídas por Coordenadoria Regional e Coordenadoria de Inspeção Escolar (órgão central) são apresentadas no Quadro de Vagas constante do Anexo III deste Edital.
- 2.2. Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, na forma do art.37, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do art. 338, I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, regulamentados pela Lei Estadual nº 2.298 de 28 de julho de 1994, com alteração dada pela Lei Estadual nº 2 482/95, conforme discriminado no Anexo III.
- 2.3. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos, sendo-lhe assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as provas.
- 2.4. O acesso à prova dos candidatos com deficiência e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada ou a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.
- 2.5. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a rigorosa ordem de classificação.
- 2.6. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a exame médico quando convocados, a ser realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil - SESDEC, devendo estar munidos de laudo médico original, cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias na data de término das inscrições.
- 2.6.1. O laudo a que se refere o item 2.6 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 2.7. As vagas para os candidatos deficientes que não forem providas por falta de candidatos inscritos, ou por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.
- 2.8. O candidato deficiente classificado, se investido no cargo, não poderá solicitar movimentação por amparo especial nem readaptação de qualquer natureza, com base na deficiência indicada na inscrição para o concurso.

3. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

Para tomar posse no cargo, o candidato deverá:

- 3.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2. Apresentar o mesmo CPF utilizado no ato da inscrição.
- 3.3. Possuir a habilitação mínima exigida no ato da posse, em conformidade com o disposto no item 1.6 deste Edital.
- 3.4. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, §1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/1998, Artigo 3º.
- 3.5. Gozar dos direitos políticos.
- 3.6. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.7. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.8. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- 3.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico pré-admissional, realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil - SESDEC.
- 3.10. Ter situação regularizada perante o conselho regional de classe, quando for o caso, na forma da legislação específica.
- 3.11. Não ter sido demitido a bem do serviço público, em qualquer Poder, nas esferas Estadual, Municipal ou Federal.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 4.1. O valor único da taxa de inscrição é de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).
- 4.2. O candidato deverá ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em seu próprio nome, que deverá ser apresentada posteriormente no ato de posse em caso de aprovação, classificação e convocação para posse.
- 4.3. Ao se inscrever, o candidato deverá optar pela Coordenadoria Regional ou Coordenadoria de Inspeção Escolar (órgão central), tipo de vaga (regular ou deficiente), observada a relação constante do Anexo III, deste Edital.
- 4.4. As inscrições serão realizadas via internet.
- 4.5. O candidato deverá:
 - 4.5.1. Acessar o sítio eletrônico www.fesp.rj.gov.br, onde estarão disponíveis o Edital, o requerimento de inscrição, o boleto de pagamento e o formulário que acompanhará a Prova de Títulos.
 - 4.5.2. Preencher o requerimento de inscrição no período previsto no Cronograma do Concurso no Anexo I.
 - 4.5.3. Imprimir o boleto bancário disponibilizado ao final do procedimento de inscrição.
 - 4.5.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer instituição bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário, emitido após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

- 4.6. A emissão do boleto bancário deverá ser feita até as 23h e 59 min do último dia do período de inscrições, estabelecido no Cronograma do Anexo I.
- 4.7. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.
- 4.8. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública.
- 4.9. O candidato deficiente, caso necessite de prova em condições especiais, deverá no ato do preenchimento do requerimento de inscrição:
- 4.9.1. Assinalar sua condição no campo apropriado a este fim.
- 4.9.2. Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes.
- 4.9.3. Indicar, se necessário, o método através do qual deseja realizar a prova: com intérprete de Libras, leitor ou prova ampliada.
- 4.9.4. Solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.
- 4.10. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.11. O candidato que, no requerimento de inscrição, não declarar ser deficiente, concorrerá somente às vagas regulares.
- 4.12. O candidato deverá indicar, no requerimento de inscrição, o nome da Coordenadoria Regional ou Coordenadoria de Inspeção Escolar (órgão central) e o tipo de vaga (regular ou deficiente) a que concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento.
- 4.13. A FESP-RJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.14. As informações relativas ao certame estarão disponíveis no sítio eletrônico www.fesp.rj.gov.br e não eximem o candidato do dever de acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao concurso.
- 4.15. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.16. A opção do candidato para Coordenadoria Regional ou Coordenadoria de Inspeção Escolar (órgão central) deverá ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.
- 4.17. O candidato terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da Lei.
- 4.18. O Manual do Candidato estará disponível no sítio eletrônico www.fesp.rj.gov.br.
- 4.19. A FESP-RJ disponibilizará postos de atendimento nas Coordenadorias Regionais e em sua sede situada à Avenida Carlos Peixoto 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro, onde os candidatos poderão fazer sua inscrição.
- 4.19.1. As inscrições nos postos de atendimento serão feitas exclusivamente de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, das 9h às 16h, dentro do período de inscrições estabelecido no Cronograma constante do Anexo I.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. No período previsto no Cronograma, o candidato deverá imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, através do sítio eletrônico www.fesp.rj.gov.br, onde estarão informados a data, o horário e o local de realização da prova objetiva.
- 5.2. Os postos de atendimento mencionados no item 4.19 estarão disponíveis para efeito de impressão dos cartões de confirmação de inscrição de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, dentro do período de confirmação de inscrições estabelecido no Cronograma constante do Anexo I.
- 5.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as consequências advindas da não verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 5.4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DAS PROVAS

O Concurso Público constará de 2 (duas) provas distintas:

6.1. PROVA OBJETIVA

- 6.1.1. A Prova Objetiva (escrita), de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 4 (quatro) horas e será composta de 3 (três) blocos, envolvendo conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Legislação, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão, num total de 60 (sessenta) pontos, em conformidade com o Anexo IV.
- 6.1.2. Todas as questões constarão de 5 (cinco) alternativas e de uma única opção correta.
- 6.1.3. As questões serão elaboradas com base no Conteúdo Programático, descrito no Anexo VI.
- 6.1.4. Serão eliminados do concurso os candidatos que não alcançarem o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da Prova Objetiva.
- 6.1.5. O candidato terá acesso à imagem do seu cartão de respostas no sítio eletrônico www.fesp.rj.gov.br.

6.2. PROVA DE TÍTULOS

- 6.2.1. A Prova de Títulos é de caráter exclusivamente classificatório.
- 6.2.2. O envelope com títulos deverá ser entregue, obrigatoriamente, ao fiscal da sala onde o candidato fará a Prova Objetiva.
- 6.2.3. Os títulos, devidamente autenticados, serão acondicionados dentro de envelope tamanho ofício, identificado por formulário cujo modelo se encontra no Anexo VII deste Edital e que estará disponível no sítio eletrônico www.fesp.rj.gov.br, devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.
- 6.2.4. O envelope com títulos será entregue ao fiscal da sala onde o candidato fará a Prova Objetiva, que, após conferência, entregará ao candidato um comprovante de recebimento dos documentos indicando o número de folhas recebidas.
- 6.2.5. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do envelope com os títulos fora do horário, do dia e do local de realização da Prova Objetiva.
- 6.2.6. Os candidatos que não apresentarem os títulos serão classificados apenas pelos pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 6.2.7. Serão avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 6.2.8. Para a comprovação da conclusão de cursos de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido.
- 6.2.9. Para receber a pontuação relativa a cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, serão aceitos somente as certidões de instituições reconhecidas em que conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 6.2.10. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e §3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, caso contrário não serão considerados para efeito de pontuação.
- 6.2.11. A avaliação dos documentos será realizada por Banca Examinadora nomeada pela FESP-RJ.
- 6.2.12. As cópias de títulos não autenticadas não serão consideradas para efeito de pontuação.
- 6.2.13. Critérios para pontuação de títulos:

Cargo	Títulos na disciplina/área a que concorre	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Professor Inspetor Escolar Nível	Doutorado	05	05

C, ref 3	Mestrado	04	04
	Especialização (pós-graduação lato sensu), com carga horária mínima de 360 horas	02	04
	Máximo de pontos		13

Cargo	Títulos em outras disciplinas/áreas	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Professor Inspetor Escolar nível C ref 3	Doutorado	03	03
	Mestrado	02	02
	Especialização (pós-graduação lato sensu), com carga horária mínima de 360 horas.	01	02
	Máximo de pontos		07

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Em cada local de provas, haverá pelo menos um Executor designado pela FESP-RJ, que será responsável pela aplicação da Prova Objetiva.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de confirmação de inscrição, documento de identidade original e cópias autenticadas dos títulos, acondicionadas no envelope apropriado, se for o caso.

7.3. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte (dentro da validade), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) e carteiras de identidade expedidas por órgãos ou conselhos regionais de classe.

7.4. O documento de identidade deverá estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

7.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que não possibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.6. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados.

7.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar à prova.

7.8. Não será permitida a entrada dos candidatos após o fechamento dos portões, sob hipótese alguma.

7.9. Somente após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, mesmo que tenha desistido do Concurso.

7.10. O tempo de duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluindo a marcação do cartão de respostas.

7.11. No caso de prova realizada com o auxílio de um fiscal leitor, este, além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão de respostas do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao término da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas.

7.12. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.14. Ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da Prova Objetiva após o término do horário previsto para a realização da prova.

7.15. Os cadernos de questões devolvidos pelos candidatos serão inutilizados.

7.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas devidamente assinado e o seu caderno de questões da Prova Objetiva, ressalvado o disposto no item 7.14

7.17. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado e após serem registrados seus nomes na ata das provas, pela fiscalização.

7.18. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o disposto nos itens 7.16 e 7.17, deverá assinar termo de desistência e, caso se negue, será lavrado termo de ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelos fiscais e por um Executor.

7.19. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

7.20. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de realização da prova, com exceção dos acompanhantes dos candidatos deficientes e das candidatas que estejam amamentando, que ficarão em dependências designadas pelo Executor.

7.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva.

7.22. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não-comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

7.23. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar o seu cartão de respostas.

8. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO

Será excluído do Concurso o candidato que:

8.1. Faltar ou chegar atrasado à Prova Objetiva.

8.2. Utilizar ou manter ligado, no local da prova, telefone celular, bip, walkman, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva.

8.3. Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.4. Utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer fonte de consulta, máquina calculadora ou similar, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

8.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas.

8.6. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.7. Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado para a realização da Prova Objetiva.

8.8. Deixar de assinar o cartão de respostas e a lista de presença.

8.9. Estabelecer comunicação com outros candidatos, usar ou tentar usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar ou solicitar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital.

8.10. Comportar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente.

8.11. Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a prova, e, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua prova e sua eliminação automática do certame.

8.12. Deixar de apresentar-se, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.

8.13. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

9. DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato que julgar-se prejudicado poderá recorrer, após a publicação do gabarito, no período descrito no cronograma do Concurso constante no Anexo I.

9.2. O recurso deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado.

9.3. O candidato deverá comprovar suas alegações com a citação de artigos da legislação, itens, páginas de livros e nomes de autores, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

9.4. O candidato deverá utilizar-se do formulário que estará disponível no sítio eletrônico www.fesp.rj.gov.br e entregá-lo até as 16h do sétimo dia útil a contar da publicação do gabarito, no Protocolo da FESP-RJ, situado à Avenida Carlos Peixoto 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h às 16h.

9.5. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante original de pagamento, no valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por matéria, depositado em espécie por meio de depósito identificado na conta n.º 03626-4 do Banco Itaú, agência 5673, em favor da FESP-RJ.

9.6. O recolhimento incorreto da referida taxa acarretará o indeferimento do recurso.

9.7. A taxa relativa ao recurso não será devolvida.

9.8. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma.

9.9. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico.

9.10. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos adicionais.

9.11. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.12. Os pareceres dos recursos serão anexados aos respectivos processos e ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no Protocolo da FESP-RJ.

10. DA RECONTAGEM DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Será concedido ao candidato o direito à recontagem de pontos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos, de acordo com o Cronograma do Concurso, exclusivamente para retificação de eventual erro material. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se ao protocolo da FESP-RJ.

11. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizados no sítio eletrônico www.fesp.rj.gov.br, sendo relacionados apenas os candidatos aprovados.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados em rigorosa ordem decrescente das notas finais, iguais à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

11.3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na situação em que nenhum dos candidatos possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

1º) maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Específicos;

2º) maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa;

3º) mais idade.

11.4. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003:

1º) mais idade;

2º) maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Específicos;

3º) maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado será responsável pela atualização de seu endereço residencial enquanto o Concurso estiver dentro do prazo de validade. A atualização deverá ser feita:

12.1.1. Na Central de Atendimento ao Servidor - CASE/SEEDUC, situada à Avenida Erasmo Braga 118, Térreo, Centro, Rio de Janeiro.

12.1.2. Em qualquer Coordenadoria Regional.

12.2. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização do seu endereço.

12.3. O professor investido no cargo em decorrência de aprovação no Concurso ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos.

12.4. A Secretaria de Estado de Educação e a FESP-RJ se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso ou posterior ao Concurso, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a atividade da Administração Pública.

12.5. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por decisão do Governador.

12.6. Após a publicação do resultado final, os candidatos classificados, no limite das vagas autorizadas, serão convocados por Edital e por correspondência pessoal, em ordem rigorosa de classificação, para apresentar à Coordenadoria Regional ou Coordenadoria de Inspeção Escolar (órgão central) de sua opção no ato de inscrição o documento comprobatório de habilitação para o exercício do cargo.

12.6.1. Além do documento requisitado no item acima, o candidato deverá apresentar todos os demais documentos necessários para sua posse, inclusive o CPF declarado no ato de inscrição para o Concurso.

12.7. Os candidatos convocados, se habilitados segundo o item 12.6, serão encaminhados à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SESDEC, para realização do exame de sanidade físico-mental.

12.8. O candidato inscrito em vaga de deficiente, quando convocado para posse, será submetido a exame médico oficial, do qual resultará laudo sobre a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo.

12.9. O Professor Inspetor Escolar investido no cargo irá exercer as funções inerentes ao cargo, conforme Portaria E/COIE. E Normativa nº 03, de 19/09/2001, e outras que lhe forem atribuídas em legislação e atos administrativos pertinentes.

12.10. O candidato convocado, se habilitado e considerado apto no exame de sanidade físico-mental, será investido no cargo e encaminhado para exercício na Coordenadoria Regional ou Coordenadoria de Inspeção Escolar (órgão central) para a qual fez sua opção.

12.11. O professor investido no cargo não poderá ser removido da área da Coordenadoria Regional ou da Coordenadoria de Inspeção Escolar (órgão central) para a qual fez sua opção pelo prazo de 3 (três) anos, contados do início do efetivo exercício.

12.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes ao Concurso.

12.13. Este Edital estará à disposição na internet nos sites eletrônicos www.fesp.rj.gov.br e www.see.rj.gov.br.

12.14. Os candidatos aprovados excedentes às vagas oferecidas neste Edital farão parte de cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso.

12.15. Os editais, avisos e resultados pertinentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizados no site eletrônico www.fesp.rj.gov.br.

12.16. A convocação dos candidatos aprovados é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação.

12.17. A prestação de declaração falsa ou inexistente ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação ou perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

12.18. Poderá haver rastreamento eletrônico por ocasião da Prova Objetiva.

12.19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como dos atos que forem expedidos sobre o Concurso.

12.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação e pela FESP-RJ.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PARA PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	27/11/2007 a 21/12/2007
Confirmação de inscrição	04/01/2008 a 12/01/2008
Realização da Prova Objetiva e entrega de títulos	13/01/2008
Publicação do gabarito	15/01/2008
Recebimento de recursos da Prova Objetiva	15/01/2008 a 24/01/2008
Publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva	01/02/2008
Publicação do resultado final da Prova Objetiva	12/02/2008
Publicação do resultado da Prova de Títulos	18/02/2008
Recontagem de pontos da Prova de Títulos	18/02/08 a 20/02/08
Publicação do resultado final	03/03/2008

ANEXO II

Habilitação mínima, carga horária semanal e vencimento mensal, início de carreira

Cargo	Habilitação mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Base Mensal
PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR	Licenciatura Plena em Pedagogia, com pelo menos uma das habilitações: - Inspeção Escolar - Supervisão Escolar - Administração Escolar ou Licenciatura Plena em outra graduação com pós-graduação de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas em Inspeção Escolar, ou Supervisão Escolar ou Administração Escolar	25h	R\$ 562,28

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR

COORDENADORIA REGIONAL	QUANTITATIVO DE VAGAS		TOTAL
	NÃO DEFICIENTES	DEFICIENTES	
BAÍA DA ILHA GRANDE	7	1	8
BAIXADAS LITORÂNEAS I	8	1	9
BAIXADAS LITORÂNEAS II	12	1	13
CENTRO SUL I	6	1	7
CENTRO SUL II	9	1	10
MÉDIO PARAÍBA I	10	1	11
MÉDIO PARAÍBA II	13	1	14
MÉDIO PARAÍBA III	8	1	9
METROPOLITANA I	34	1	35
METROPOLITANA II	34	1	35
METROPOLITANA III	39	1	40
METROPOLITANA IV	39	1	40
METROPOLITANA V	29	1	30
METROPOLITANA VI	8	1	9
METROPOLITANA VII	11	1	12
METROPOLITANA VIII	24	1	25
METROPOLITANA IX	7	1	8

METROPOLITANA X	48	1	49
METROPOLITANA XI	12	1	13
NOROESTE FLUMINENSE I	7	1	8
NOROESTE FLUMINENSE II	7	1	8
NOROESTE FLUMINENSE III	11	1	12
NORTE FLUMINENSE I	22	1	23
NORTE FLUMINENSE II	9	1	10
NORTE FLUMINENSE III	6	1	7
SERRANA I	9	1	10
SERRANA II	9	1	10
SERRANA III	9	1	10
SERRANA IV	8	1	9
SERRANA V	5	1	6
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - ÓRGÃO CENTRAL	9	1	10
TOTAL	469	31	500

ANEXO IV

QUADRO DE PROVAS - PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR

Nível	Cargo	Tipo de Prova	Área de Conhecimentos	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Aprovação
Superior	Professor Inspetor Escolar	Objetiva (escrita)	Conhecimentos Específicos	45	45	30
			Legislação específica aos servidores públicos	05	05	
			Língua Portuguesa	10	10	

ANEXO V

COORDENADORIA REGIONAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO SEDE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CR 01 Noroeste Fluminense I	CE Padre Mello Av. Gov. Roberto Silveira, nº 578 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - CEP: 28.360-000	BOM JESUS DO ITABAPOANA	BOM JESUS DO ITABAPOANA Natividade, Porciúncula, Varre-Sai
CR 02 Noroeste Fluminense II	Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº - Cidade Nova - Itaperuna - CEP: 28.300-000	ITAPERUNA	ITAPERUNA Laje do Muriaé, São José de Ubá
CR 03 Noroeste Fluminense III	Av. Carvalho, nº 523 - Santa Teresa - Miracema - CEP: 28.460-000	MIRACEMA	MIRACEMA Santo Antônio de Pádua, Aperibé, Itaocara
CR 04 Norte Fluminense I	Praça da República, nº 06 - Centro - Campos dos Goytacazes - CEP: 28.010-000	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES São Francisco de Itabapoana, São João da Barra
CR 05 Norte Fluminense II	Rua Velho Campos, nº 479 - Centro Macaé - CEP: 27.910-210	MACAÉ	MACAÉ Conceição de Macabu, Quissamã, Carapebus, Rio das Ostras, Casemiro de Abreu
CR 06 Norte Fluminense III	CE Barão de Macaúbas Av. Gov. Roberto Silveira, nº 237 - Barão de Macaúbas - São Fidélis - Tel.: 2758-1537	SÃO FIDÉLIS	SÃO FIDÉLIS Cardoso Moreira, Italva, São Fidélis e Cambuci
CR 07 Baixadas Litorâneas I	Rua Prof. Ismar Gomes de Azevedo, nº 13 - Centro Cabo Frio - CEP.: 28.907-100	CABO FRIO	CABO FRIO Armação de Búzios, Arraial do Cabo, São Pedro da Aldeia
CR 08 Baixadas Litorâneas II	Rua Bernardo Vasconcellos, nº 505 - Centro - Araruama - CEP: 28.970-000	ARARUAMA	ARARUAMA Maricá, Saquarema, Iguaba Grande
CR 09 Serrana I	CEA Prof. Ítalo Mileno Lopes Av. Presidente Vargas, nº 197 - Centro - Cordeiro - CEP.: 28.540-000	CORDEIRO	CORDEIRO Cantagalo, Macuco, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes
CR 10 Serrana II	Praça Demerval Barbosa Moreira, nº 15 - Fundos -	NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO Carmo, Bom Jardim, Duas Barras, Sumidouro

	Nova Friburgo - CEP: 28.610-160		
CR 11 Serrana III	Av. Barão do Rio Branco, nº 279 - Centro - Petrópolis - CEP: 25.680-150	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS São José do Vale do Rio Preto, Teresópolis
CR 12 Serrana IV	CE Visconde de Sepetiba Praça da Bandeira, nº 308 - Centro - Magé - CEP: 25.900-000	MAGÉ	MAGÉ Guapimirim
CR 30 Serrana V	Rua Duque de Caxias, 150 - Centro - Rio Bonito CEP: 28.800-000	RIO BONITO	Rio Bonito Cachoeiras de Macacu Silva Jardim
CR 13 Centro-Sul I	Rua Manoel Duarte, nº 81 - Centro - Três Rios - CEP: 25.804-020	TRÊS RIOS	TRÊS RIOS Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Sapucaia, Areal
CR 14 Centro-Sul II	Rua Barão de Vassouras, nº 133 - Centro - Vassouras - CEP: 27.700-000	VASSOURAS	VASSOURAS Eng. Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes
CR 15 Médio Paraíba I	Rua Antônio da Silva Brinco, nº 1.068 - Oficinas Velhas - Barra do Piraí - CEP: 27.110-020	BARRA DO PIRAÍ	BARRA DO PIRAÍ Pinheiral, Piraí, Rio das Flores, Valença
CR 16 Médio Paraíba II	Rua São João, nº 651 - São João - Volta Redonda - CEP: 27.253-360	VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA Rio Claro, Barra Mansa
CR 17 Médio Paraíba III	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 397 - Campos Elísios - Resende - CEP: 27.542-140	RESENDE	RESENDE Itatiaia, Porto Real, Quatis
CR 18 Baía da Ilha Grande	Rua Prof. Dr. Moacir de Paula Lobo, nº 100 - Centro - Angra dos Reis - CEP: 23.900-000	ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS Mangaratiba, Paraty
CR 19 Metropolitana I	Rua Prof. Venina Corrêa Torres, nº 41 - Centro - Nova Iguaçu - CEP: 26.200-100	NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU Nilópolis, Queimados, Mesquita, Japeri
CR 23 Metropolitana II	CIEP 413 - Adão Pereira Nunes Rua: José Ramos de Oliveira, s/nº - Paiva - São Gonçalo - Cep.: 24.426-010	SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO
CR 26 Metropolitana III	Rua Dias da Cruz, nº 638 - 3º andar - Méier - CEP: 20.071-004	RIO DE JANEIRO (Zona Norte)	RIO DE JANEIRO (Norte) Ilha do Governador, Penha, Vila da Penha, Higienópolis, Colégio, Madureira, Méier, Cascadura, Bonsucesso, Inhaúma, Olaria, Lins, Engenho de Dentro, Penha Circular, Caju, Marechal Hermes, Ramos, Quintino, Irajá, Acari, Oswaldo Cruz, Água Santa, Piedade, Vigário Geral, Jacaré, Brás de Pina, Cachambi, Rocha, Bento Ribeiro, Turiaçu, Vista Alegre, Vaz Lobo, Rocha Miranda, Maria da Graça, Pilaes, Cavalcante, Jardim América, Coelho Neto, Engenho Novo, Vila Kosmos, Tomás Coelho
CR 27 Metropolitana IV	Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100 Centro - Campo Grande - CEP: 23.080-280	RIO DE JANEIRO (Zona Oeste)	RIO DE JANEIRO (Zona Oeste) CAMPO GRANDE Jabour, Realengo, Costa Barros, Santa Cruz, Inhoaíba, Bangu, Jardim Bangu, Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Magalhães Bastos, Pedra de Guaratiba, Senador Camará, Ilha de Guaratiba, Padre Miguel, Paciência, Vila Kennedy, Jardim Palmares, Santa Margarida, Vila Militar, Vila Aliança, Deodoro, Sepetiba, Santíssimo, Pavuna, Guadalupe, Cosmos, Honório Gurgel
CR 28 Metropolitana V	Rua Maria Luiza Reis, s/nº - Parque Lafayette - Duque de Caxias - CEP: 20.015-040	DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS
CR 20 Metropolitana VI	Estrada RJ 99, nº 391 - Sala 05 - Centro - Itaguaí - CEP: 23.840-260	ITAGUAÍ	ITAGUAÍ Paracambi, Seropédica
CR 21 Metropolitana VII	Avenida Floripes Rocha, nº 690 à 692 - 2º e 3º andares - Centro - Belford Roxo	BELFORD ROXO	BELFORD ROXO
CR 22 Metropolitana VIII	Rua José Clemente, nº 17 - 5ª andar (Gabinete) Centro - Niterói - CEP.: 24.020-	NITERÓI	NITERÓI

	000		
CR 24 Metropolitana IX	Rua Promotor Ciro Olímpio da Mata, s/nº - Centro - Itaboraí	ITABORAÍ	ITABORAÍ Tanguá
CR 25 Metropolitana X	Rua Haddoch Lobo, nº 269 - Tijuca - Rio de Janeiro	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO Jardim Botânico, Laranjeiras, Leblon, Botafogo, Copacabana, Gávea, Ipanema, Barra da Tijuca, Lagoa, Catete, Centro, Rio Comprido, Glória, Estácio, Santa Tereza, Ilha de Paquetá, Santo Cristo, Praça da Bandeira, Jacarepaguá, Vargem Grande, Vargem Pequena, Vidigal, São Cristóvão, Praça Mauá, Gamboa, Maracanã, São Francisco Xavier, Grajaú, Vila Isabel, Tijuca, Vila Valqueire, Campinho, Itanhangá, Urca, Catumbi, São Conrado, Triagem
CR 29 Metropolitana XI	Rua Roberto Bedran, s/nº - Centro - São João de Meriti - CEP: 25.520-070	SÃO JOÃO DE MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI
Coordenadoria de Inspeção Escolar	Avenida Erasmo Braga nº 118, 4º andar, Centro - Rio de Janeiro CEP 20020-000	Rio de Janeiro	Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação. Coesão e coerência. Níveis de linguagem. A norma culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Pontuação. Flexões nominais e verbais. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Polissemia. Denotação e conotação.

Sugestões Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37 ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2000.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa moderna. 19 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.

PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. 1 ed. São Paulo: Ática, 1990.

LEGISLAÇÃO (pertinente aos servidores públicos)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, de 05/10/1988. Capítulo VII - Da Administração Pública - Seção II - Dos Servidores Públicos (arts. 39 a 41)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de 05/10/1989. Capítulo IV - Da Administração Pública - Seção I - art. 77.

DECRETO-LEI nº 220, de 18 de julho de 1975 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro - Capítulo I (art. 38); II (art. 39); III (art. 40); IV (arts. 41 a 45) e V (art. 46 a 54) e Lei complementar nº 85, de 13/06/1996 D.O. 14/06/1996 altera o art. 52.

DECRETO nº 2479, de 08 de março de 1979 - Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro. Título VIII - Capítulo I (arts. 271 a 284); II (art. 285); III (art. 286); IV (arts. 287 a 291) e V (art. 292 a 303).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Normas de autorização e funcionamento de instituição de educação básica pertencente ao sistema estadual de ensino: ensino fundamental e ensino médio.

Normas de matrícula e transferência: conceituação, formas de matrícula (inicial, renovada e por transferência).

Documentação e escrituração escolar.

Arquivo escolar: tipos de arquivos e formas de arquivamento de documentação escolar, composição do arquivo escolar (dados referentes aos alunos e à instituição).

Referências Legislativas (FEDERAL)

DOCUMENTO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Lei Federal nº 8.069/90	Estatuto da Criança e do Adolescente Título I (Capítulos IV e V) (Consultar a Lei 11.185/2005)	D.O.U. 13/07/90
Lei Federal nº 9.394/96	Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Título I - Da Educação; Título II - Dos princípios e fins da educação nacional; Título III - Do direito à educação e do dever de educar (arts 6º e 7º); Título IV - Da organização da educação nacional (Art 8º ao 20); Título V - Dos níveis e das modalidades de educação e ensino (art 21 ao 60) e Título VI - (arts. 61,62,64,65 e 67)	D.O.U. 23/12/96
Lei Federal nº 9.475/97	Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.	D.O.U. 23/07/97
Lei Federal nº 10.287/2001	Altera dispositivo da Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Art.12 da Lei nº 9394/96 inciso VIII.	D.O.U. 21/0/2001
Lei Federal nº 10.793/2003	Altera a redação do art. 26, do § 3º do art. 92 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional" (Educação Física obrigatória, facultativa em alguns casos).	D.O.U. 02/12/2003
Lei Federal nº 10.639/2003	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".	D.O.U. 10/01/2003
Lei Federal nº 11.114/2005	Altera os artigos: 6º, 30, 32, 87 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.	D.O.U. 17/05/2005
Lei Federal nº 11.161/2005	Dispõe sobre o ensino da língua espanhola	D.O.U. 08/08/2005
Lei Federal nº 11.274/2006	Altera a redação dos arts. 29; 30; 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.	D.O.U. 07/02/2006
Lei Federal nº 11.183/2005	Dá nova redação ao inciso II do caput do art.20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	D.O.U. 06/10/2005
Lei Federal nº 11.331/2006	Acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.	D.O.U. 26/07/2006

Lei Federal nº 11.525/2007	Acrescenta parágrafo 5º ao art. 32 da Lei nº 9394/1996, para incluir conteúdo que trate aos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental.	D.O.U. 26/09/2007
Decreto-lei nº 1.044/69	Dispõe sobre o tratamento excepcional para alunos portadores de afecções que indica. (Ler Parecer CEB/CNE nº 06/98 e CNE/CEB nº 31/2002).	D.O.U. 21/10/69
Decreto nº 5.154/2004	Regulamenta o parágrafo 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da LDB e revoga o Decreto 2208/97. (consultar o Parecer CNE/CEB nº 39/2004)	D.O.U. 26/07/2004
Parecer CEB/CNE nº 06/98	Entendimento a respeito da vigência do Decreto nº 1.044/68, que dispõe sobre o tratamento excepcional para os portadores de afecções. Consultar Parecer CEB/CNE nº 31/02	D.O.U. 27/04/98
Parecer CEB/CNE nº 31/2002	Consulta tendo em vista o art. 24, inciso VI e o art. 47, § 3º da LDB.	D.O.U. 04/10/2002
Parecer CEB/CNE nº 39/2004	Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e no Ensino Médio. (Ler Resolução CNE/CEB Nº 01/2005 e Parecer CNE/CEB Nº 35/03)	D.O.U. 07/11/2005
Parecer CEB/CNE nº 06/2005	Reexame do Parecer CNE/CEB nº 24/2004, que visa o estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.	D.O.U 14/07/2005
Parecer CEB/CNE nº 22/2005	Solicitação de retificação do termo que designa a área de conhecimento "Educação Artística" pela designação: "Arte, com base na formação específica plena em uma das linguagens: Artes visuais, Dança, Música e Teatro"	D.O.U 23/12/2005
Parecer CEB/CNE nº 38/2006	Inclusão obrigatória das disciplinas Filosofia e Sociologia no currículo do ensino médio	D.O.U 14/08/2006
Resolução CNE/CEB nº 01/2003	Dispõe direito dos profissionais de Educação com formação de nível médio na modalidade normal, exercício da docência em vista o disposto na LDB.	D.O.U 22/08/03
Resolução CEB/CNE nº 01/2005	Atualiza as Diretrizes Curriculares definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5.154 /2004. Ler Resolução CNE/CEB nº 04 / 2005	D.O.U 11/03/2005
Resolução CNE/CEB nº 03/2005	Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.	D.O.U. 08/08/2005
Resolução CNE/CEB nº 04/2005	Inclui novo dispositivo à Resolução CNE / CEB nº 01 /2005, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto Nº 5154 / 2002.	D.O.U. 11/11/2005

Referências Legislativas (ESTADUAL)

DOCUMENTO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO
Lei Estadual nº 2.651/96	Dispõe sobre a execução do Hino Nacional nas escolas públicas e particulares da rede de ensino do Estado do Rio de Janeiro. (Ler Lei Federal nº 4784/2006)	D.O.E.R.J. 09/12/96
Lei Estadual nº 4.528/2005	Estabelece as Diretrizes para Organização do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (arts. 1º,6º,7º,9º,14,15,19,52 e 53)	D.O.E.R.J. 29/03/2005
Lei Estadual nº 4.784/2006	Altera a Lei nº 2.651, de 05 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a execução vocal do Hino Nacional nas escolas públicas e particulares da rede de ensino do Estado do Rio de Janeiro.	D.O.E.R.J. 28/06/2006
Decreto nº 33.033/2003	Cria a categoria de escola indígena	D.O.E.R.J. 23/04/2003
Resolução SEE nº 1.560/90	Estabelece normas relativas à verificação da autenticidade de documentos escolares no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.	D.O.E.R.J. 05/09/90
Resolução SEE nº 2.575/2003	Estabelece normas e procedimentos para a criação, extinção, transformação de unidades escolares e para implantação de cursos novos em estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual .	D.O.E.R.J. 29/05/2003
Resolução SEEDUC nº 3.526/2007	Estabelece procedimento para publicação de relações de concluintes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.	D.O.E.R.J. 10/05/2007
Deliberação CEE nº 225/98	Altera os artigos 3º e 4º da Deliberação CEE nº 223/97.	D.O.E.R. J. 28/05/98
Deliberação CEE nº 231/98	Fixa normas para autorização de funcionamento de instituições privadas de Educação Básica. (Consultar as Deliberações 244/99, 259/2000, 263/2001)	D.O.E.R.J. 17/11/98
Deliberação CEE nº 238/99	Regulamenta o arquivamento eletrônico de documentos escolares de instituições de ensino vinculadas ao sistema estadual.	D.O.E.R.J. 10/05/99
Deliberação CEE nº 239/99	Regulamenta o arquivamento de documentos escolares em instituições de educação básica do sistema estadual.	D.O.E.R.J. 10/05/99
Deliberação CEE nº 241/99	Regulamenta o processo de reclassificação nas unidades escolares de educação básica.	D.O.E.R.J. 21/09/99
Deliberação CEE nº 244/99	Modifica o Artigo 3º e acrescenta dois Parágrafos ao Artigo 8º da Deliberação CEE nº 231/98.	D.O.E.R.J. 19 e 25/10/99 30/11/99
Deliberação CEE nº 253/2000	Fixa normas para matrícula de alunos na Educação Básica. (consultar Deliberação CEE Nº 264/2000)	D.O.E.R.J. 15/06/2000 14/07/2000
Deliberação CEE nº 259/2000	Fixa normas para funcionamento de Curso de Educação de Jovens e Adultos e de Exames Supletivos, e revoga a alínea "d" do art. 23 da Deliberação CEE nº 231/98 e as Deliberações CEE nº 242/99 e 247/99 (consultar Deliberação nº 285/2003).	D.O.E.R.J. 13/11/2000
Deliberação CEE nº	Altera as Deliberações CEE nº 231/98 e 233/98 e revoga a Deliberação nº 217/96.	D.O.E.R.J.

263/2001		18/01/2001
Deliberação CEE nº 264/2001	Dá nova redação ao caput do art. 11 e ao art.16 da Deliberação CEE nº 253/00 deste Conselho.	D.O.E.R.J. 18/01/2001
Deliberação CEE nº 265/2001	Dispõe sobre a formação de professores em Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal para a Educação Infantil e para os quatros primeiros anos do Ensino Fundamental	D.O.E.R.J. 11/ 04/2001
Deliberação CEE nº 269/2001	Modifica o § 3º do art. 8º da Deliberação CEE nº 265/01	D.O.E.R.J. 14/09/2001
Deliberação CEE nº 285/2003	Altera normas para o funcionamento de cursos destinados à educação para jovens e adultos, revoga os art. 7º, 8º, 9º e 12, da Deliberação CEE nº 259/00. (Ler Parecer CEE nº 120/2004)	D.O.E.R.J. 29/10/2003
Deliberação CEE nº 289/2004	Revoga o Art.5º da Deliberação CEE nº 263/2001, e altera as normas para expedição de Certificados de cursos destinados à Educação de Jovens e Adultos ministrados sob qualquer metodologia, e para Certificados ou Diplomas de cursos de Educação Profissional de Nível Técnico desenvolvido sob a metodologia de Educação a Distância.	D.O.E.R.J. 12/05/2005
Deliberação CEE nº 291/2004	Estabelece normas para a Educação Especial na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, no Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro.	D.O.E.R.J. 12/05/2005
Deliberação CEE nº 303/2006	Dispõe sobre a inclusão obrigatória do ensino de Filosofia e Sociologia nas matrizes curriculares do Ensino Médio nos estabelecimentos de ensino que integram o Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/2006, de 16/09/2006, do Egrégio Conselho Nacional de Educação.	D.O.E.R.J. 26/02/2007
Parecer CEE nº 766/2002 (N)	Responde consulta da Coordenadoria Regional da Região Serrana II, relativa à obrigatoriedade de apresentação de comprovante, no ato da matrícula, para alunos maiores de 18 anos, de estarem em dia com obrigações militares.	D.O.E.R.J. 17/06/2002
Parecer CEE nº 132/2003 (N)	Responde consulta da Coordenadoria de Inspeção Escolar sobre a pertinência das exigências feitas às escolas que têm piscina.	D.O.E.R.J. 04/06/2003

ANEXO VII

Modelo de formulário para entrega de títulos

CONCURSO PÚBLICO 2007

PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR

Nome:	Inscrição:
Endereço:	
Bairro:	Telefone:

Disciplina/Área:	
Nº de folhas entregues:	Rubrica do candidato:

Observações: Os documentos deverão estar autenticados e entregues em envelope tamanho ofício.

Este formulário deverá ser colado no envelope com os títulos.

Reservado à FESP-RJ

TÍTULOS NA DISCIPLINA/ÁREA A QUE CONCORRE

N1	N2	N3	Total de Pontos

Legenda

N1	Curso de pós-graduação "Stritu Sensu" em nível de Doutorado.
N2	Curso de pós-graduação "Stritu Sensu" em nível de Mestrado.
N3	Curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com duração mínima de 360h.

Examinador _____

Examinador _____

TÍTULOS EM OUTRAS DISCIPLINAS/ÁREAS

N1	N2	N3	Total de Pontos

Legenda

N1	Curso de pós-graduação "Stritu Sensu" em nível de Doutorado.
N2	Curso de pós-graduação "Stritu Sensu" em nível de Mestrado.
N3	Curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com duração mínima de 360h.

Examinador _____

Examinador _____

ANEXO B - PORTARIA E/COIE.E NORMATIVA N.º 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

FIXA AS ATRIBUIÇÕES DO INSPETOR ESCOLAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que a garantia de padrão de qualidade é princípio no qual deve estar embasada a oferta do ensino;
- Considerando que a liberdade de ensino se acha condicionada ao cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;
- Considerando caber ao Poder Público a autorização de funcionamento de escolas e a avaliação da qualidade do ensino ali ministrado;
- Considerando as competências da Coordenadoria de Inspeção Escolar previstas no Artigo 13, Capítulo III, da Resolução CEE n.º 2029, de 16 de agosto de 1996.
- Considerando que o Inspetor Escolar, profissional da educação, membro do magistério com exercício efetivo, tem formação prevista em Lei, em conformidade com o art. 64 da Lei 9394/96,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ao Inspetor Escolar, em exercício nos diversos órgãos regionais da Secretaria de Estado de Educação, cabe planejar a dinâmica de sua atuação em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inspeção Escolar da Subsecretaria Adjunta de Desenvolvimento do Ensino, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação - RJ.

Parágrafo Único - A ação do Inspetor Escolar dar-se-á, prioritariamente, de modo preventivo e sob a forma de orientação, visando evitar desvios que possam comprometer a regularidade dos estudos dos alunos e a eficácia do processo educacional.

Art. 2.º - É função precípua do Inspetor Escolar zelar pelo bom funcionamento das instituições vinculadas ao sistema estadual de ensino - público e particular - avaliando-as, permanentemente, sob o ponto de vista educacional e institucional e verificando:

- a) a formação e a habilitação exigidas do pessoal técnico-administrativo-pedagógico, em atuação na unidade escolar.
- b) a organização da escrituração e do arquivo escolar, de forma que fiquem asseguradas a autenticidade e a regularidade dos estudos e da vida escolar dos alunos.
- c) o fiel cumprimento das normas regimentais fixadas pelo estabelecimento de ensino, desde que estejam em consonância com a legislação em vigor.
- d) a observância dos princípios estabelecidos na proposta pedagógica da instituição, os quais devem atender à legislação vigente.
- e) o cumprimento das normas legais da educação nacional e das emanadas do Conselho Estadual de Educação - RJ.

Art. 3.º - São ainda atribuições específicas do Inspetor Escolar, além do acompanhamento contínuo às unidades de ensino:

- a) integrar comissões de autorização de funcionamento de instituições de ensino e/ou de cursos; de verificação de eventuais irregularidades, ocorridas em unidades escolares; de recolhimento de arquivo de escola com atividades encerradas, ou comissões especiais determinadas pela Coordenadoria de Inspeção Escolar.
- b) manter fluxo horizontal e vertical de informações, possibilitando a realimentação do Sistema Estadual de Educação, bem como sua avaliação pela Secretaria de Estado de Educação.
- c) declarar a autenticidade, ou não, de documentos escolares de alunos, sempre que solicitado por órgãos e/ou instituições diversas.
- d) divulgar matéria de interesse relativo à área educacional.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria COSE-E n.º 02, de 07 de dezembro de 1989 (D.O. de 02.01.90).

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2001

ANEXO E – TERMO DE VISITA 3



GOVERNO DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

TERMO DE VISITA DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Unidade Escolar:			
Telefone:		E-mail da U.E.:	
Município:		Data da visita:	
Total de alunos:		Turno(s):	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite

1	Houve alteração na Equipe Técnica da U.E.?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
2	Caso tenha havido, defina qual(is):						
3	Avaliação do Espaço Escolar (Higiene, Segurança, Conservação)						
		Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não se aplica
	Acesso às dependências	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Corredores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Salas de aula	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Banheiros dos alunos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Refeitório	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Despensa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	O que motivou os conceitos REGULAR, RUIM e PÉSSIMO?						

Da Secretaria:

5	Publicação de concluintes:	<input type="checkbox"/> Atualizada <input type="checkbox"/> Não atualizada <input type="checkbox"/> Não se aplica		
6	Períodos em atraso:	<input type="text"/>		
		<input type="text"/>		
7	Os procedimentos de Progressão Parcial estão organizados na forma do artigo 7º da Portaria SSEDUC / SUGEN Nº 174/2011?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		
8	Atas com pendência:	<input type="checkbox"/> Classificação parcial <input type="checkbox"/> Reclassificação <input type="checkbox"/> Resultados finais <input type="checkbox"/> Progressão <input type="checkbox"/> Regularização da vida escolar <input type="checkbox"/> Conselho de classe		

Das ações da Direção:

9	Número de Diretores da U.E.	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3		
		SIM	<input type="checkbox"/> 4	NÃO
10	Direção geral presente no momento da visita?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11	Algum diretor adjunto presente à visita?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12	Existem registros de que houve, depois da última visita da Inspeção, alguma notificação ao Conselho Tutelar (art. 56 da Lei 8069/90 e art. 2º da Lei 4725/06)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
13	Em caso positivo, além do Conselho Tutelar, a notificação foi feita a outro órgão? A qual?			

Das ações Docentes:

14	Existe Coordenador/Orientador Pedagógico para orientar as ações docentes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
15	Em quais turnos atua(m)?		SEG	TER	QUA	QUI	SEX
		MANHÃ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		TARDE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		NOITE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16	Como são os Diários de Classe?	<input type="checkbox"/> Tradicionais <input type="checkbox"/> Folha avulsa <input type="checkbox"/> On-line / Conexão					
17	Os diários estão sendo preenchidos corretamente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente					
18	Os professores estão realizando o registro de notas dos alunos utilizando o Conexão Educação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não se aplica					

Das Ocorrências:

19	Existe instrumento de registro das ocorrências disciplinares relevantes no cotidiano escolar?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
----	---	------------------------------	------------------------------

20	Existe profissional habilitado para acompanhar tais ocorrências?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21	Nome do(a) educador(a):	
22	Função desempenhada na U.E.	
23	Em casos de ocorrências com crianças / adolescentes, os responsáveis, conviventes ou não, foram comunicados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Das Ações Burocrático-administrativas:

		SIM	NÃO
24	A prestação de contas está atualizada?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25	Atividades letivas correspondem ao descrito no Quadro de Horários?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26	Existe carência de docentes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
27	Caso haja, existem registros que denotem comunicação da direção à Regional para que as devidas providências pudessem ser tomadas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
28	Existe carência de funcionários na U. E.?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
29	Cite as carências:	<input type="checkbox"/> Secretário <input type="checkbox"/> Auxiliar de Secretaria <input type="checkbox"/> Inspetor de aluno <input type="checkbox"/> Aux. de Serv. Gerais <input type="checkbox"/> Manipulador de alimentos <input type="checkbox"/> Porteiro <input type="checkbox"/> Agente de pessoal <input type="checkbox"/> Coordenador de turno <input type="checkbox"/> Outro (citar)	

Otimização de turmas:

30	Existem alunos não enturmados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
31	Em caso positivo, quantos alunos precisam ser enturmados?	<input type="text"/>
32	Qual a justificativa para a não alocação dos alunos nas turmas?	
33	Formas usadas para aferir a necessidade (ou não) de otimização:	<input type="checkbox"/> Diário de classe <input type="checkbox"/> Visita às turmas <input type="checkbox"/> Registros provenientes da SEEDUC
34	Houve necessidade de otimização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
35	Se houve, em que turmas?	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
36	Justificar, abaixo, os casos especiais não otimizados:	

Alimentação escolar:

37	Há registro eletrônico do consumo diário da merenda?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observando a Resolução SEEDUC nº 4639/2010		
38	Está sendo utilizado o cardápio publicado em D.O. para o mês corrente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
39	Estão sendo utilizados os parâmetros de controle definidos pela SEEDUC?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
40	Os gêneros estocados respeitam o previsto na Resolução?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
41	O cardápio está disposto em local visível?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
42	Está sendo adotado cardápio especial?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
43	Houve autorização de órgão próprio da SEEDUC para uso de cardápio especial?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
44	Cardápio obedece aos parâmetros da Resolução?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
45	Há, no estoque, gêneros que se enquadram no Art. 5º § único?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
46	Quantos são os manipuladores de alimentos?	<input type="text"/>
Higiene pessoal		
47	Uniforme completo (touca, jaleco, avental, sapatos fechados)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
48	Uniforme limpo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
49	Uso de adornos? (brincos, anéis, relógios, cordões, etc.)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
50	Unhas limpas e sem esmalte?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Condição Higiênico-sanitária		
51	Estocagem (despensa)	<input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Deficiente
52	Processamento (cozinha)	<input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Deficiente
Área de distribuição de refeições		
53	Distribuição de forma organizada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
54	Presença de funcionário para organizar o ambiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Outras atividades realizadas pela Inspeção Escolar durante a visita:

- Verificação de atas
- Verificação de documentação de concluintes para publicação em D.O.
- Conferência/assinatura de Certificados ou de Diplomas
- Assinatura do Livro de Registro de Certificados/Diplomas
- Autenticação de documentos
- Informação ou solicitação acerca do Relatório Anual
- Informação ou solicitação acerca do Censo Escolar
- Verificação de Diários de Classe

Considerações finais:

Objetivo da Visita:

Representante da Unidade Escolar

Professor(a) Inspetor(a) Escolar

ANEXO F - RESULTADOS 2011

Escolas Extintas – Histórico
Mudança para São CristovãoCoordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012**Escolas Extintas – Histórico**
Mudança para São CristovãoCoordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012

Escolas Extintas – Histórico Acervo até 2009/2010

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012



Escolas Extintas – Histórico Acervo Retirado em 2010

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012



Escolas Extintas – Histórico Acervo a partir de 2010

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012



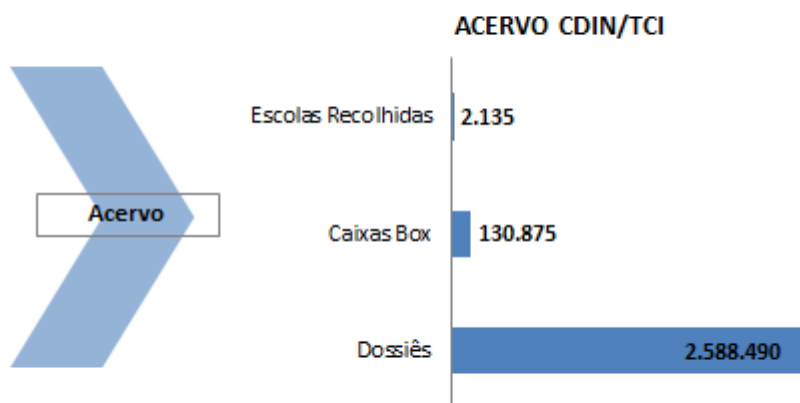
Escolas Extintas – Histórico Acervo em 2011

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012



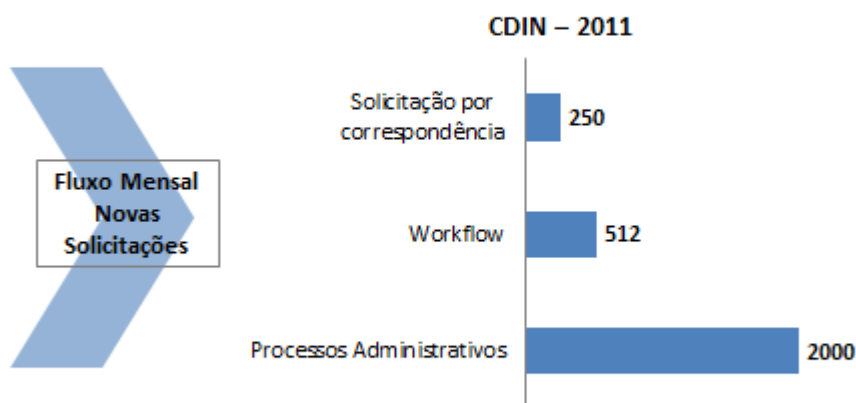
Escolas Extintas em Números

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012



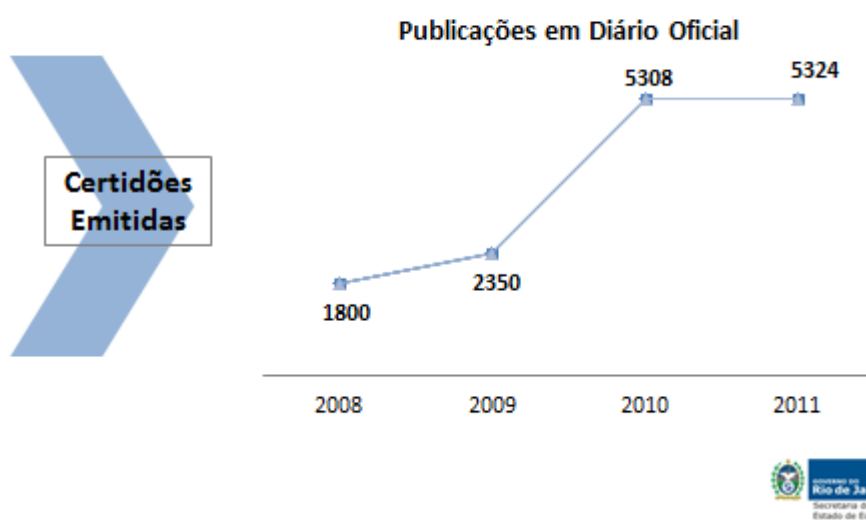
Escolas Extintas em Números

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012



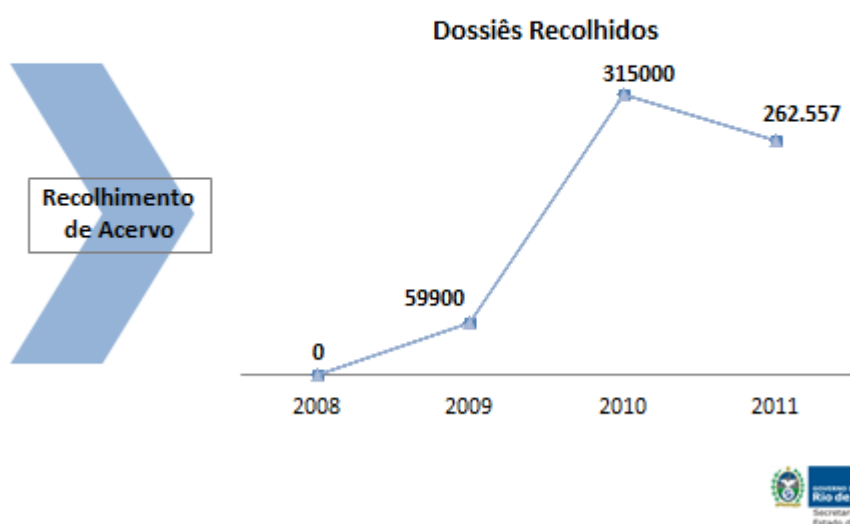
Escolas Extintas Evolução de Atendimento

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012



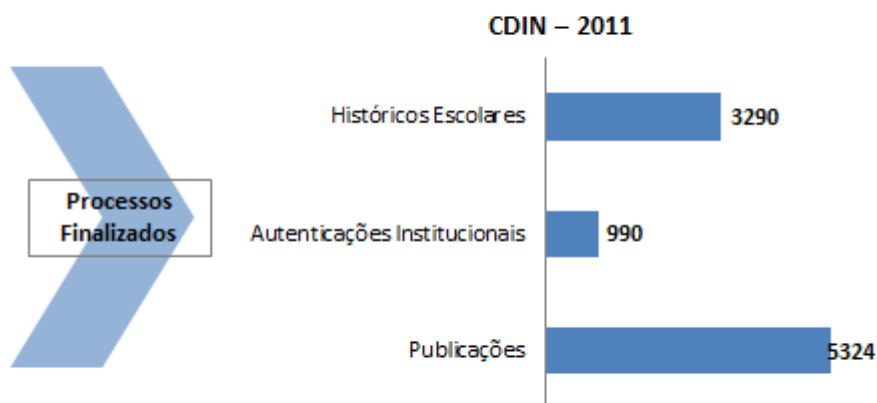
Escolas Extintas Evolução de Atendimento

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012



Escolas Extintas Atendimentos – 2011

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012

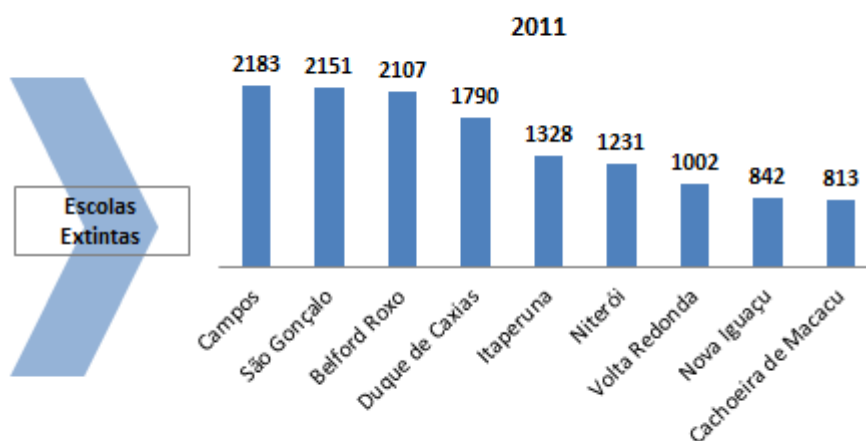


OBSERVAÇÃO: os dados acima são exclusivos do Órgão Central, não estão incluídas as Equipes de Acompanhamento e Avaliação que também emitem documentos parciais e autenticam documentos.



Escolas Extintas Atendimentos – 2011

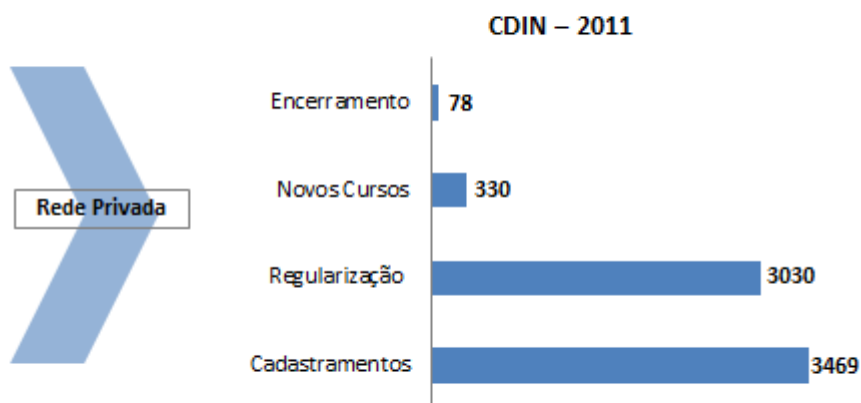
Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012



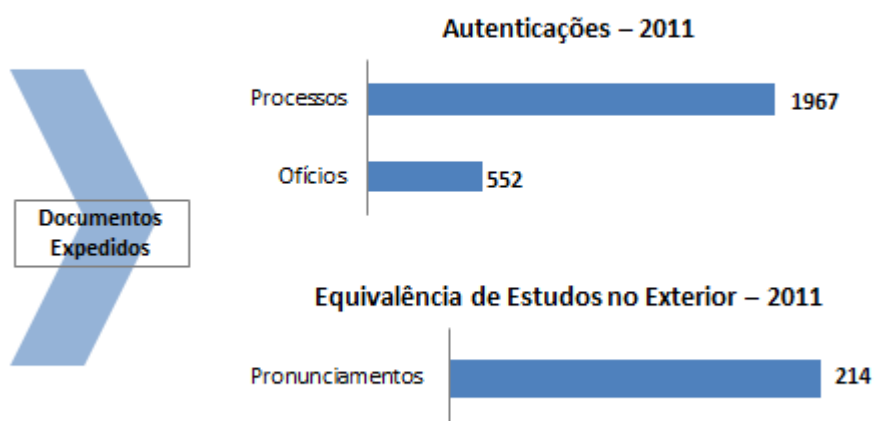
OBSERVAÇÃO: os dados acima descrevem os 10 maiores fluxos processuais de Escolas Extintas do ano de 2011 ocorridos nas EAA's.



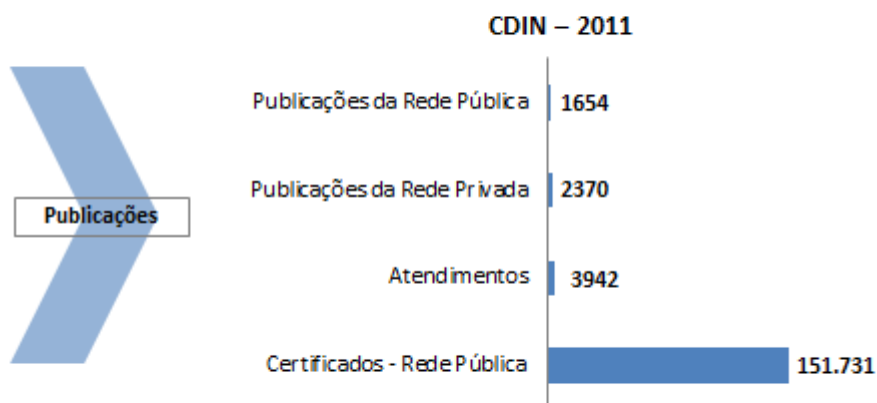
CDIN – 2011

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012

CDIN – 2011

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012

CDIN – 2011

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012

CDIN – 2011

Coordenação de Inspeção Escolar
Fevereiro de 2012

Nossa força
não é maior
que a força
de TODOS
NÓS!

